SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3941

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ERASMO ALVES DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do **SR. ERASMO ALVES DE MEDEIROS**, ex-prefeito do município, ocorrido em 06 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares, sociais e comunitários que o falecido mantinha no município, sendo pessoa reconhecida pelo seu exemplo de dignidade, bom caráter e respeito;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada e o desejo da Administração Municipal de expressar oficialmente seu pesar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, a contar desta data, em todo o território do Município de Abaiara-CE, em razão do falecimento do **SR. ERASMO ALVES DE MEDEIROS.**

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, Luto Oficial é a forma do município, expressando o sentimento dos munícipes, demonstrar o pesar e dor pela morte de alguém;

Art. 2º - Para o cumprimento deste Decreto, as repartições públicas municipais, assim compreendendo a Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado do Ceará e deste Município a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, aos 06 de abril de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:6DC2A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 010604/2026 - SEMGAP

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em cargo inacumulável, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo, bem como o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 501/2021, que prevê a vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, com aplicação subsidiária da legislação federal;
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Agente Administrativo ocupado pela servidora ALINE RODRIGUES PEREIRA, em razão da posse em cargo público inacumulável, nos termos do artigo 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 501/2021, com aplicação subsidiária da legislação federal.

Art. 2º - DETERMINAR a expedição de certidão e demais atos administrativos necessários à comprovação do tempo de serviço prestado e da situação funcional da servidora, para fins previdenciários e administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 06 DE ABRIL DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:0E52D73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 010704/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO
CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE	SUPERVISOR DE PROGRAMAS CULTURAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 07 DE ABRIL DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F08CC8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 010804/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO
CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 08 DE ABRIL DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D68CFFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 020804/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
ROSANGELA FURTADO DA SILVA MORAIS	SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 08 DE ABRIL DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:0DCB77F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 030804/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO
JOSE RIBEIRO EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSESSOR DE EXPEDIENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 08 DE ABRIL DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:A6A49829

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.03.04.01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.03.04.01
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO N°006/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA CRAJUBAR GASES LTDA– CNPJ: 04.238.951/0001-54. CONTRATO Nº 2025.03.04.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°2024.02.15.03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICIAL - COM CONSIGNAÇÃO DE CILINDROS, BEM COMO, MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA- SECRETARIA DE SAÚDE – ANTONIO MARCÉLIO ROCHA DE LIMA CPF: 819.873.903-34, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D162307A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2026.04.07.01

EXTRATO DE CONTRATO N° 2026.04.07.01 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, através do SECRETARIA DE FINANÇAS e a CARLOS HENRIQUE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.825.128/0001-10. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação n° 007/2026, fundamentada no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E CONTÁBIL-TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, COM O PROPÓSITO DE IDENTIFICAR, QUANTIFICAR, HABILITAR E RECUPERAR, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OS VALORES DE IRRF RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE À UNIÃO, EM CONFORMIDADE COM O TEMA 1130 DO STF, ABRANGENDO AS MODALIDADES DE RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO. HONORÁRIOS: Sendo o valor estimado de R$ 9.854.551,97 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), a contratada receberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,19 (dezenove centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos através de precatório expedido ou Dotação Orçamentária, após o transito em julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer, somando um valor total de pagamento em R$ 1.872.364,87 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) global. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 05.01.04 122 0402 2.013 - Manutenção da Secretaria de Finanças - 1500.000.000 – 3.3.90.35.00 - RECURSOS PROPRIOS/TESOURO MUNICIPAL. LOCAL/DATA: ACOPIARA/CE, 12 de dezembro de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA SIMONE DA SILVA e CARLOS HENRIQUE CAMPOS.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B8155CE0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA/CE faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, a seguir: OBJETO: Contratação de instituição para execução de programa de aprendizagem em robótica, no formato de oficinas tecnológicas com abordagem em Ciências, Tecnologias e Matemática, destinado a estudantes do ensino fundamental – anos finais – da rede municipal de ensino de Acopiara/CE. FAVORECIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI CEARÁ, inscrito no CNPJ nº 03.804.327/0001-04 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Educação - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Secretaria de Educação - ATIVIDADE: 12.361.1201.2.072.0000 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% - VALOR GLOBAL: R$ 52.058,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e oito reais). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Declarada e ratificada por MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA/CE. 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:18E75195

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0138, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 0138, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo de Professor – PEB-I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando da atribuição conferida pelo art. 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.512, de 25 de junho de 2009, e suas alterações, e ainda o que estabelece o Edital nº 001/2022, de 29 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação 0001/2026, de 18 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR – PEB-I**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal:

SERVIDOR	CPF
ANTONIO ANDERSON DE ALMEIDA SILVA	**078.452.233-28**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8E5A3F52

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0139, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 0139, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo de Professora – PEB-I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando da atribuição conferida pelo art. 89 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.512, de 25 de junho de 2009, e suas alterações, e ainda o que estabelece o Edital nº 001/2022, de 29 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 0001/2026, de 18 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA – PEB-I**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal:

SERVIDORA	CPF
MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	**050.408.383-01**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:25A3C871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA N° 2026.03.30.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Retificação – Dispensa n°2026.03.30.1.O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de Dispensa n°2026.03.30.1, corrige-se o valor. ONDE SE LÊ: **"R$ 299.150,58 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)"**, LEIA-SE: **"R$ 284.343,02 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos)".** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6363F425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.07-0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.07-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**. **Objeto:** Contração de serviços de vídeo monitoramento, incluindo todo o material necessário (com instalação e assistência técnica) para atender as necessidades do Hospital Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 07/04//2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Francisco Alexandre Pereira de Santana. Altaneira/CE, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C7BAEB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 2025.04.11-0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.11-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.27.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**. **Objeto:** Aquisição de periféricos que compõem kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 09/04//2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Macella Duarte Ferreira da Silva. Altaneira/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:50523CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.07-0002

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.07-0002, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.24.2. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR - ME (AJNET)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 07/04//2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Antônio Gonçalves de Sousa Junior. Altaneira/CE, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5A9D7276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.07-0003

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.04.07-0003, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.24.3. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR - ME (AJNET)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 07/04//2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Antônio Gonçalves de Sousa Junior. Altaneira/CE, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4C8ED4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.07-0004

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.07-0004, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.24.4. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR - ME (AJNET)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 07/04//2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Antônio Gonçalves de Sousa Junior. Altaneira/CE, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D2FDB184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.07-0005

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.07-0005, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.24.5. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR -ME (AJNET)**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica junto aos pontos indicados e novos, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 07/04//2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Antônio Gonçalves de Sousa Junior. Altaneira/CE, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5FE62FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública n° 2024.11.11.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI. **Objeto**: Contratação de serviço de engenharia para execução da obra de reforma da UBS localizada no Sítio Chapada dos Romeiros de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n°14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e João Cicero Boaventura. Altaneira/CE, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:98E25BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.04.02-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.24.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.02-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.03.24.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.421.142/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, destinados ao atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 119.461,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Claudia Villas Bôas. **Assinatura do Contrato:** 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:11E7A34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.04.06-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.30.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.06-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.03.30.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19. **Objeto:** contratação de instituição especializada para organização, planejamento e execução integral de processo seletivo simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas da Administração Municipal de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 284.343,02 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos)**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Cicero Anderson Palacio de Carvalho. **Assinatura do Contrato:** 06 de Abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8E509C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.04.07.0001 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2026.04.01.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.04.07-0001, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2026.04.01.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Pessoa Física **Paula Regiane de Oliveira**. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua José Carneiro de Almeida, nº 57, Centro, Sede do município de Altaneira-CE, destinado ao funcionamento da sede do Departamento Estadual de Transito do Ceará - DETRAN/CE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando um valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Paula Regiane de Oliveira. **Data de assinatura do Contrato:** 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1459DE65

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;

CONSIDERANDO que houve convocação de aprovados, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 (Publicado em 16/03/2026), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado;

CONSIDERANDO que o candidato atendeu aos requisitos exigidos no edital e legislação, estando, assim, apto para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora CICERA ANTONIA BELIZARIO DA SILVA, aprovada no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

A aprovada nomeada fica desde já convocada para tomar posse em até 30 dias, tornando-se sem efeito a nomeação se não ocorrer a posse dentro do referido prazo.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 07 de abril de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:38DB7EF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, destinado à apuração de possíveis irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO que, conforme informado pela Comissão Processante, não foi possível concluir os trabalhos dentro do prazo inicialmente estabelecido, em razão de circunstâncias procedimentais, incluindo pedidos de adiamento e ocorrência de feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão de atos essenciais à instrução processual, notadamente o interrogatório da servidora, a formalização do termo de indiciação e a elaboração do relatório final;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo mostra-se indispensável para assegurar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a extrapolação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar não implica nulidade, especialmente quando destinada a garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme decidido no RMS 33.628/PE e no AgRg no RMS 43.589/PB;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da Comissão Processante pela necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.

Art. 2º A Comissão Processante deverá dar continuidade aos trabalhos, promovendo a conclusão da instrução processual e a apresentação do relatório final dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Altaneira/CE, 07 de abril de 2026.

ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0A522108

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO: DE-2026.02.23.01.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO: DE-2026.02.23.01. **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS INERENTES ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DENTRO DAS FUNÇÕES DO ÓRGÃO AS QUAIS TENHAM IMPACTO NA VIDA COTIDIANA DO MUNICÍPIO. OS AVISOS DAR-SE-ÃO POR MEIO DE CHAMADAS EM EMISSORA DE RÁDIO, SENDO CHAMADAS DIÁRIAS NA QUANTIDADE DE 10 ALERTAS DE 40 SEGUNDOS E TESTEMUNHOS DIÁRIOS NA QUANTIDADE DE 05 MINUTOS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na classificação abaixo: 1601 04 122 0100 2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, no elemento de despesas: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: RADIO UIRAPURU DE MORADA NOVA LTDA / CNPJ N º 05.307.962/0001-01.
REPRESENTANTE: ALESSANDRA GOMES BATISTA – CPF Nº. 915.094.833-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:23F352D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE-2026.02.25.01
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2026.02.25.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS DA ESCOLA URCESINA MOURA CANTIDIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°: 2301 12 361 0604 1.013 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Ensino Fundame; fonte de recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos. no elemento de despesa: 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, consignado no orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 121.262,54 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA / CNPJ N º 58.715.651/0001-48.
REPRESENTANTE: ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO - CPF Nº. 033.135.943-01.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:524ED987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: DE-2026.03.16.01
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: DE-2026.03.16.01 **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO EXERCÍCIO DE 2027, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria Municipal de Administração, na classificação econômica 1601.04.122.0100.2.009 - Gerenciamento Administrativo da Secretar ia Municipal de Administração, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2026. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE:** ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** ATAC CONSULTORIA LTDA / CNPJ N º 46.679.752/0001-21. **REPRESENTANTE:** EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF Nº 752.451.083-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:638CFC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250128, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-002/2025 - SESA

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250128**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-002/2025 - SESA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 - Construção, ampliação, reforma e requalificação de vias e logradouros; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio nº 073/CIDADES/2024 celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de ALTO SANTO, consignado no orçamento Municipal de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DA BAIXA DA UMBURANA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 36000006981, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.257 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - NOVO PAC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATADO(A): FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FLAVIO COUTINHO SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

a) A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 300 (TREZENTOS) dias**, correspondente ao período de **18/02/2026** a **15/12/2026.**

ALTO SANTO (CE), 18 DE fevereiro DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:816C8175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20260008, 20260009, 20260010, 20260011, 20260012, 20260013, 20260014, 20260015, 20260016, 20260017 e 20260018.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2025-DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: **AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, COM SEDE À AV. DR. EDSON GUERRA, 65, CENTRO, ALTO SANTO-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.404.358/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-009/2025-DIVERSAS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 124, INCISO II, "D", DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0BEE3FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE ALTO SANTO PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, ciclo 2, (LEI Nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Alto Santo, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social, torna público o **resultado final** do Edital de Chamamento Público Nº 02/2026, com base na Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura de Alto Santo/CE– PNAB, ciclo 2, (lei nº 14.399/2022).
O presente resultado consolida as etapas de análise técnica, publicação do resultado preliminar, fase recursal e deliberação final, em conformidade com as disposições estabelecidas no referido edital.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	NOME DO REPRESENTANTE DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	CONCORRE ÀS COTAS	NOTA	RESULTADO
ON-644147616	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO JUREMAL	NAYARA HOLANDA CARDOSO	NÃO	45	CLASSIFICADO
ON-1405978621	JUNINA UTUVA	ANTÔNIO LUCAS SABINO DAS CHAGAS	SIM	50	CLASSIFICADO
ON-271973397	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELEZA INTERIOR	PAULO MENDES SILVA	NÃO	50	CLASSIFICADO
ON-1142216800	COMITIVA MENINO DEUS	JOSÉ RAIMUNDO SILVA	NÃO	45	CLASSIFICADO

Alto Santo, 07 de abril de 2026

LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:FA82301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"INSTITUI SOBRE O DIA DO MAÇOM NO ÂMBITO DA CIDADE DE ALTO SANTO-CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 970/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - Fica instituído o Dia do Maçom, no Município de Alto Santo-CE, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.
Art. 2° - A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração desta data.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 06 de abril de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:56AE460C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.06.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2026.03.26.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATO Nº 2026.04.06.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2026.03.26.01
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **M2A TECNOLOGIA LTDA - ME**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **12(doze) meses**
DATA: Aratuba/CE, 06 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO – CPF Nº 026.662.743-90 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – **CONTRATADA:** BRENO AMARO AIRES - CPF Nº 067.389.593-97.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D76D04B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.23.02

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.04.07.05,** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2026.02.27.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES IN NATURA (BOVINA, FRANGO, PORCO, CARNEIRO E PEIXE) PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

CONTRATADA: FLAVIO OLIVEIRA MONTEIRO

VALOR GLOBAL R$ 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FLAVIO OLIVEIRA MONTEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D859F311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.23.02

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.04.07.03,** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2026.02.27.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES IN NATURA (BOVINA, FRANGO, PORCO, CARNEIRO E PEIXE) PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

CONTRATADA: ANTONIO PAZ MARTINS LEITE

VALOR GLOBAL R$ 38.232,50 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO PAZ MARTINS LEITE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3FC7E845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.23.02

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.04.07.02,** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2026.02.27.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES IN NATURA (BOVINA, FRANGO, PORCO, CARNEIRO E PEIXE) PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

CONTRATADA: MARIA ARNELINA DE CASTRO NETA

VALOR GLOBAL R$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ARNELINA DE CASTRO NETA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:783B0AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 018/2026.

LEI Nº 018/2026.

ARNEIROZ-CE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1°- Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, com a seguinte classificação a seguir:

COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 -- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0037 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO: 2.005 -- COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária: 04.122.0037.2.005.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições)
Fonte de Recursos: *1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos*
R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Art. 2°- Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.
Art. 3°- Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.
Art. 4º- Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através deanulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0037.2.002.0000 – **COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE**
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR	R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FONTE DE RECURSOS	1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 5°- Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C5D6BD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 019/2026.

LEI Nº 019/2026.
ARNEIROZ-CE 06 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE INHAMUNS, PARA FINS DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSOS, REALIZAÇÃO DE VISTORIAS E ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, mediante instrumento jurídico adequado (contrato de programa, convênio de cooperação técnica e/ou contrato de rateio), ao **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão de Inhamuns** as seguintes competências administrativas municipais relacionadas ao licenciamento ambiental municipal:
I. Análise técnica de processos de licenciamento ambiental e emissão de pareceres técnicos preparatórios;

II. Realização de vistorias técnicas e de campo para instrução de processos de licenciamento e verificação do cumprimento de condicionantes ambientais;
III. Atuação na fiscalização ambiental municipal, inclusive elaboração de termos de ajustamento e acompanhamento de medidas mitigadoras.
Art. 2º A delegação somente ocorrerá se observados, cumulativamente:
I. Constituição regular do Consórcio nos termos da Lei nº 11.107/2005;
II. Celebração de instrumento jurídico que detalhe objeto, responsabilidades, requisitos técnicos (qualificação do quadro), fluxo de tramitação dos processos, mecanismos de supervisão municipal, critérios de custeio e rateio entre municípios consorciados;
III. Disponibilidade de estrutura técnica compatível (engenharia/biologia/técnicos) e de registro eletrônico dos atos praticados;
IV. Garantia das prerrogativas do devido processo administrativo, contraditório e ampla defesa aos interessados;
V. Adequação a legislação do Estado do Ceará.
Art. 3º Os atos praticados pelo Consórcio no exercício das competências delegadas deverão:
I. Obedecer à legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável;
II. Ser vinculados ao sistema de protocolo municipal, com remessa de cópia eletrônica ao órgão municipal competente;
III. Ter publicidade via sítio eletrônico do Consórcio ou do Município;
IV. Respeitar limites expressos por lei quanto ao exercício do poder de polícia, caso o Consórcio exerça autuação em nome do Município, tal possibilidade deverá constar expressamente do instrumento jurídico e da regulamentação municipal.
Art. 4º Compete ao Município:
I. Exercer supervisão institucional e técnica sobre as atividades delegadas;
II. Receber relatórios semestrais e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Manter a titularidade dos atos finais quando exigido por lei ou conforme previsão contratual.
Art. 5º A delegação não exime o Município de suas responsabilidades legais, a repartição de responsabilidades administrativas, civis e financeiras entre o Município e o Consórcio será disciplinada no instrumento jurídico.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por decreto, definindo requisitos mínimos técnicos, fluxos, modelos de convênios/contratos e critérios de supervisão.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:E86BA154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 020/2026.

LEI Nº 020/2026.ARNEIROZ-CE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS UNIDADES GESTORAS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º- Ficam instituídas as unidades gestoras, composta pelas unidades orçamentárias, todas listadas abaixo, subordinadas as secretarias municipais na forma estruturada adiante:

I – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE:
a. Unidade Gestora – 02 – Secretária de Administração e Transporte;
a. 1. Unidades Orçamentárias:
a.1.1. 0505 Secretaria Municipal de Administração e Transporte;
a.1.2. 9999 Reserva de Contingência.

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a. Unidade Gestora - 03 - Secretaria de Educação;
a.1. Unidades Orçamentárias:
a.1.1. 0909 Secretaria de Educação;
a.1.2. 1010 Fundo Municipal de Educação;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:
a. Unidade Gestora - 04 - Secretaria de Saúde;
a.1. Unidade Orçamentária:

a.1.1. 1111 Secretaria de Saúde;
b. Unidade Orçamentária:
b.1.1. 1212 Fundo Municipal de Saúde;

IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a. Unidade Gestora - 05 - Secretaria de Assistência Social;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1313 Secretaria de Assistência Social;
b. Unidade Orçamentária:
b.1.1. 1414 Fundo Municipal de Assistência Social;
V - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a. Unidade Gestora - 06 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0606 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS
a. Unidade Gestora - 07 Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0707 Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;

VII – ORGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO:
a. Unidade Gestora - 09 – Órgão Central do Controle Interno;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1601 Órgão Central do Controle Interno;

VIII – GABINETE DO PREFEITO E VICE:
a. Unidade Gestora – 10 – Gabinete do Prefeito e Vice;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0202 Gabinete do Prefeito e Vice;

IX – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:
a. Unidade Gestora - 11 – Procuradoria Geral do Município;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0303 Procuradoria Geral do Município;

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a. Unidade Gestora - 12 – Secretaria Municipal de Finanças;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0404 Secretaria Municipal de Finanças;

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
a. Unidade Gestora - 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 0808 Secretaria de Cultura e Turismo;

XII – SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO:
a. Unidade Gestora - 14 – Secretaria de Juventude e Desporto;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1515 Secretaria de Juventude e Desporto;

XIII – OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO:
a. Unidade Gestora - 15 – Ouvidoria Geral do Município;
a.1. Unidade Orçamentária:

a.1.1. 2020 Ouvidoria Geral do Município;

XIV – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:
a. Unidade Gestora - 16 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1818 Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XV – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL:
a. Unidade Gestora - 17 – Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal;
a.1. Unidade Orçamentária:
a.1.1. 1919 Secretaria Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal;

Parágrafo Primeiro: Aos responsáveis pelas secretarias apontadas acima compete ordenar, atestar despesas, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, das respectivas unidades gestoras e unidades orçamentarias vinculadas a secretaria, podendo praticar todos os atos pertinentes, dentre estes:
I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;
II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;
III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.
V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.
VI – Zelar pelo controle, registro e atualização do patrimônio da unidade gestora, incluindo a realização de inventário analítico, a adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e o registro de depreciação, amortização e exaustão dos bens, nos termos da Lei n.º 4.320/1964 e das normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo Segundo: É facultado aos secretários municipais delegar a competência prevista no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:FFF9174B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 021/2026.

LEI Nº 021/2026.
ARNEIROZ-CE 06 DE ABRIL DE 2026.

DENOMINA DE PAULINO MONTEIRO DE ARAUJO A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. – Fica denominado de **Paulino Monteiro De Araújo,** a Rua que se inicia na rua Felipe Agapito Monteiro no distrito de Cachoeira De Fora e termina na última edificação, na sede desse município.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:4FAD4688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 47/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 47/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para compor a Comissão Gestora dos rateios em favor dos profissionais do magistério dos recursos extraordinários provenientes de precatório do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Magistério – FUNDEF (Proc. 0023870-09.2004.4.05.8100 – PRC 178385-CE), nos termos da lei municipal nº 071/2023:

MEMBROS TITULARES REPRESENTANDO A GESTÃO MUNICIPAL:
– Francisca Francileuda de Lima
– Zulmira Alves de Oliveira

MEMBROS TITULARES REPRESENTANDO OS BENFICIÁRIOS:
– Roxigerio Tertuliano de Melo
– Maria Vanuza de Araújo Lô

Art. 2º. Fica a Secretária Geral da Controladoria, Francisca Francileuda de Lima, designada Presidente da Comissão de que trata o art. 1º. Art.

Art. 3º. Compete a Comissão Gestora, nos termos da lei municipal nº 071/2023:
I- O levantamento dos beneficiários;
II - Apuração das cargas horárias;
III – Divulgação das listas;
IV – Decidir sobre eventual impugnação;
V - Validação dos valores devidos a cada beneficiário.
VI - Outras obrigações se fizerem necessárias para concretização dos rateios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C6FD9C9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.12.18-0001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.12.18-0001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1.**OBJETO:** Inclusão/Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato junto àSecretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, firmado em 18 de dezembro de 2025, oriundo do processo delicitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1, cujo objeto é aContratação para fornecimento de ambulância (Tipo A - Simples Remoção - Furgão), para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, nos termos da Proposta nº 12696967000125003 – Emenda Parlamentar nº 71070004, por meio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136, inc. IV da Lei Federal Nº 14.133/21.**SIGNATÁRIO(A)**: Regina Alice Ferreira Furtado– Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 02 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2970F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2026.04.07.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2026.04.07.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de construção de passagens molhadas, com localização no Sítio Jenipapo, Zona Rural do Município De Assaré – Ceará, nos termos do convênio nº 985312/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.**Início de acolhimento das propostas:**09 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**24 de abril de 2026 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**24 de abril de 2026 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços
eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 07 de abril de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:540AC641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º339/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.

Lei Municipal n.º339/2026, 07 de abril de 2026.

Institui, no âmbito do Município de Assaré, o Programa Assaré Antirracista e a Certificação "Selo Municipal Educação Antirracista", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Assaré (SME), o Programa Assaré Antirracista, destinado à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e ao reconhecimento das unidades escolares que implementem ações, práticas e projetos voltados à equidade racial e ao enfrentamento ao racismo estrutural e institucional.

Parágrafo único. O Programa tem caráter anual e permanente, abrangendo todos os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental I e II da rede pública municipal.

Art. 2º. Fica criada a Certificação "Selo Municipal Educação Antirracista", concedida às instituições educacionais da rede municipal que cumprirem os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamentação específica expedida pela SME.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º.O Programa "Selo Municipal Educação Antirracista" tem como objetivo geral reconhecer as instituições educacionais que implementarem práticas pedagógicas, formações continuadas, projetos voltados ao protagonismo juvenil e ações afirmativas voltadas à promoção da equidade racial, ao respeito à diversidade étnico-cultural e ao combate ao racismo.

Art. 4º.São objetivos específicos do Programa:
I - valorizar e reconhecer ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais desenvolvidas nas escolas públicas ao longo do ano letivo;
II - incentivar o fortalecimento e a ampliação de práticas pedagógicas e formativas de caráter antirracista;
III - promover a socialização de experiências exitosas e a construção coletiva de práticas educativas antirracistas;
IV - fortalecer a gestão democrática, a formação cidadã e o respeito aos direitos humanos;
V - estimular a formação continuada dos profissionais da educação e o protagonismo estudantil;
VI -consolidar uma cultura escolar comprometida com a equidade racial e com o enfrentamento ao racismo.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE AÇÕES

Art. 5º.A participação dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental I e II ao Programa Selo Municipal Educação Antirracista ocorrerá mediante critérios estabelecidos anualmente por meio de edital a ser publicado no site do Governo Municipal de Assaré.

Art. 6º. As escolas deverão submeter práticas, projetos e ações realizadas entre janeiro e dezembro do ano de referência, incluindo formações docentes, atividades pedagógicas e culturais, culminâncias de projetos e registros institucionais no PPP e Regimento Escolar.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 7º.A avaliação das práticas submetidas será realizada por Comissão Municipal de Avaliação, composta por representantes da SME, designados por meio de edital, que será publicado anualmente no site oficial do Governo Municipal de Assaré.

Art. 8º.A Comissão atribuirá pontuação às ações enviadas pelas escolas, conforme categorias e critérios definidos em regulamento específico.

Art. 9º. Receberão a Certificação "Selo Municipal Educação Antirracista", Edição 2026, as escolas que alcançarem no mínimo 70% da pontuação total e não obtiverem nota zero em nenhum eixo avaliativo, podendo essa pontuação ser alterada anualmente, de acordo com edital.

Art. 10. Fica instituído que a Premiação Anual do Selo Municipal Escola Antirracista, será divulgada por meio de edital anual. A premiação será destinada ao incentivo de práticas pedagógicas, ações literárias, culturais, educativas e outras iniciativas voltadas à promoção da educação antirracista em âmbito das instituições de ensino.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES ANUAIS

Art. 11.A publicação do Edital referente à Certificação "Selo Municipal Educação Antirracista" será anual, devendo a SME divulgar, a cada edição, as normas específicas para o ano vigente.

§1º.A Comissão Municipal de Avaliação poderá ser modificada anualmente, a critério da SME, mediante publicação oficial via regulamento.

§2º. As categorias de avaliação, os critérios e as pontuações serão divulgados anualmente no Edital de cada edição do Programa.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12.O Poder Executivo Municipal, por ato normativo da Secretaria Municipal da Educação, poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1F717DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º340/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.

Lei Municipal n.º340/2026, 07 de abril de 2026.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 239, de 30 de maio de 2023, para atualizar o valor do subsídio destinado às entidades que fomentam as quadrilhas juninas no Município de Assaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 239, de 30 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor relativo ao subsídio de que trata esta Lei será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das instituições referidas no art. 1º."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 239, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC496B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º341/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.

Lei Municipal n.º341/2026, 07 de abril de 2026.

Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Visual, destinado à doação de óculos de grau (armação e lentes) a usuários da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Assaré, o Programa Municipal de Promoção da Saúde Visual, destinado a complementar as ações já ofertadas pela rede pública municipal de saúde, mediante a doação de óculos de grau (armação e lentes) a pessoas que preencham os requisitos desta Lei.

Art. 2º.São objetivos do Programa:

I – promover a saúde visual e prevenir agravos decorrentes de deficiências refrativas não corrigidas;

II – ampliar a resolutividade do cuidado na rede municipal de saúde, especialmente na Atenção Primária;

III – contribuir para o desempenho escolar e a inclusão social de estudantes;

IV – favorecer a autonomia e a qualidade de vida, com especial atenção a idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º.O Programa será executado sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo envolver ações integradas com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme regulamentação.

Art. 4º. Poderão ser beneficiários do Programa os residentes no Município de Assaré que, cumulativamente:

I – estejam cadastrados e atendidos na rede pública municipal de saúde;

II – apresentem prescrição/receituário oftalmológico emitido por profissional legalmente habilitado, decorrente de consulta ofertada pela rede pública ou por serviço conveniado; e

III – encontrem-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos em regulamento, observando, preferencialmente:

a) inscrição no CadÚnico; e/ou

b) renda familiar per capita compatível com parâmetros de programas sociais; e/ou

c) condição de estudante da rede pública municipal; e/ou

d) condição de pessoa idosa.

§ 1º.A concessão do benefício observará, em qualquer hipótese, critérios objetivos de priorização, definidos em regulamento, considerando-se a disponibilidade orçamentária e a demanda apurada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º.É vedada a concessão do benefício sem a correspondente avaliação técnica e prescrição oftalmológica.

Art. 5º.A doação de óculos compreende, no mínimo:

I – 01 (uma) armação; e

II – 01 (um) par de lentes corretivas compatíveis com a prescrição, podendo incluir, conforme regulamento e disponibilidade, tratamentos e especificações técnicas necessárias ao uso adequado.

Art. 6º.A aquisição, fornecimento e/ou disponibilização dos óculos e demais itens necessários à execução do Programa ocorrerá mediante procedimentos administrativos regulares, observadas as normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o Município:

I – Realizar licitação para compra;

II – Promover credenciamento de fornecedores, quando cabível; e/ou

III – Firmar instrumentos de cooperação, convênios ou termos com entidades públicas ou privadas, observada a legislação pertinente, sem prejuízo do controle e fiscalização.

Art. 7º.A Secretaria Municipal de Saúde manterá cadastro dos beneficiários do Programa, com registro mínimo de identificação, prescrição, entrega e termo de recebimento, resguardadas as informações pessoais e sensíveis nos termos da legislação de proteção de dados.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes orçamentários indispensáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo disciplinar, dentre outros pontos:

I – critérios de renda e vulnerabilidade;

II – fluxo de inscrição, triagem e priorização;

III – especificações mínimas dos materiais;

IV – mecanismos de controle, transparência e auditoria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:755578AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º342/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.

Lei Municipal n.º342/2026, 07 de abril de 2026.

Reconhece a atividade de risco dos Agentes Municipais de Trânsito de Assaré, institui gratificação por atividade de risco e gratificação por atividade educacional de trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, no âmbito do município de Assaré, a natureza arriscada da atividade exercida pelos agentes municipais de trânsito, em razão da exposição permanente a situações inerentes à fiscalização, ao ordenamento viário, à abordagem de condutores, riscos de atropelamentos em virtude da atuação em via pública e a prevenção e controle de infrações de trânsito.

Art.2º. Fica instituído o adicional de risco de vida aos agentes municipais de trânsito da cidade de Assaré, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único. Só fará jus ao adicional de risco de vida de que trata o presente artigo, os agentes de trânsito e transportes que estiverem em efetivo exercício de sua função.

Art. 3º. Fica instituída a Gratificação de Atividade e Educação de Trânsito - GAET, destinada aos Agentes Municipais de Trânsito que participarem de ações educativas, preventivas e formativas promovidas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º.A gratificação de que trata o caput corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo.

§ 2º.A GAET será devida aos servidores que, além das atribuições ordinárias, desenvolverem ações de educação para o trânsito, tais como:

I - Palestras e campanhas educativas em escolas, órgãos públicos e espaços comunitários;

II - Ações de conscientização junto à população sobre segurança viária;

III - Atividades preventivas voltadas à redução de acidentes e infrações;

IV - Participação em programas, projetos e eventos institucionais relacionados à educação para o trânsito;

V - Outras atividades de natureza educacional definidas em regulamento.

§ 3º. O pagamento da GAET dependerá da comprovação do efetivo desempenho das atividades educativas, mediante relatório, frequência, cronograma, certificação interna ou outro meio de controle definido em regulamento.

Art. 4º. As ações Assaré de educação para o trânsito desenvolvidas pelo Município observarão as competências municipais previstas na legislação de trânsito, especialmente as ações de educação, orientação, planejamento e prevenção no âmbito do sistema viário local.

Art. 5º. As gratificações previstas nesta lei passam a integrar a remuneração integral dos agentes municipais de trânsito, que servirão de base de cálculo para férias, décimo terceiro salário, adicional noturno, horas extra.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40A0AC08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 2026.03.11.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.24.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 2026.03.11.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **AZON ENGENHARIA ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.264.178/0001-02**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:DA951AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2026.03.11.01**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa: **AZON ENGENHARIA ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.264.178/0001-02,** cujo valor global é de **R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA.
Banabuiú-CE, 23 de março de 2026.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:E4030B67

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.04.01 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023-PP

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.04.04.01. REFERENTE A **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023-PP.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU - INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, **CONTRATADA**. **F J VIANA ANDRADE, CNPJ Nº 10.464.410/0001-47**. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ **01 DE ABRIL DE 2027:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGENCIA:** 12 MESES A PARTIR DE 01/04/26. **ASSINAM**: **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – CONTRATANTE**, **F J VIANA ANDRADE - CONTRATADA**. BANABUIÚ, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:5B7DE3FB

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.14.02

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.07.14.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.14.02. referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2025-DL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio. **CONTRATADA**. **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **30 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 30/12/2026. **ASSINAM**: **SAMARA DAYNE LEMOS – CONTRATANTE**, **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS - CONTRATADA**. BANABUIÚ, 30/12/2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A45C702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.04.11.02

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 2025.04.11.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.001/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.04.11.02. referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.001/2025-IN. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Educação **CONTRATADA**. **ANTONIO CLAUDIO SILVA SOUSA, CPF n°. 903.743.713-34**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 10 (dez) meses**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** 10 meses a partir de 09/01/2026. **ASSINAM**: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA** – **CONTRATANTE**, **ANTONIO CLAUDIO SILVA SOUSA - CONTRATADO**. BANABUIÚ, 09/01/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6168F44C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.04.11.03

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.04.11.03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.001/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.04.11.03. referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.001/2025-IN. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Educação **CONTRATADA**. **GABRIELA LIMA DE SOUSA, CPF n°. 027.449.503-19**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 10 (dez) meses**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** 10 meses a partir de 10/02/2026. **ASSINAM**: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA** – **CONTRATANTE**, **GABRIELA LIMA DE SOUSA - CONTRATADO**. BANABUIÚ, 10/02/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD893B8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.04.001/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.14.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 02.04.001/2025. Dispensa de Licitação n° 2025.03.14.001. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa ASSESI BRASIL LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação, treinamento e locação de sistema gerenciamento de site oficial, e-mails institucionais e elaboração do fluxo de contratações, incluindo integração ao PNCP, envio de PCA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato Administrativo firmado em 02 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:F70BCEB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07.04.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2025/SESAU, homologado pela Portaria n° 25.11.009/2025, de 25 de novembro de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, obedecendo a previsão editalícia constante no subitem 12.3.1, a qual aduz que diante do surgimento da comprovada necessidade e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, o banco de profissionais que for selecionado por meio de Processo Seletivo que tenha cargos com comum com outras Secretarias integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Barbalha/CE pode ser convocado para atendimento de suas necessidades, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Cel. João Coelho, n° 207, 4° andar, Edifício Opção, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **a) Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
PSICOLOGO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22	CICERO FILIPE DOS SANTOS DA SILVA
23	JOYCE SOARES SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 07 de abril de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4AED4105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.03.001/2026 - SAS

PORTARIA Nº 20.03.001/2026 – SAS, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA, **FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o princípio da discricionariedade do interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços no âmbito da política municipal de assistência social;
CONSIDERANDO a relevância das atividades desenvolvidas no âmbito do Cadastro Único para Programas Federais e do Programa Bolsa Família, instrumentos essenciais para a execução das políticas públicas sociais;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado às coordenações responsáveis pela gestão e operacionalização dos referidos programas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Adriana Lopes dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, inscrita no CPF nº 256.xxx.xxx-92, nomeada por intermédio da Portaria nº 09.01.007/2025, para exercer atribuições de assessoramento técnico junto à Coordenação de Cadastro Único para Programas Federais e ao Programa Bolsa Família, no âmbito desta Secretaria.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não implica provimento em novo cargo ou função gratificada, consistindo exclusivamente na atribuição de responsabilidades compatíveis com o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º Compete à servidora, no exercício das atribuições ora designadas:
I – prestar apoio técnico à gestão e operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
II – auxiliar na análise, monitoramento e execução das atividades relacionadas aos referidos programas;
III – colaborar com a capacitação e orientação das equipes envolvidas;
IV – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem regularmente atribuídas pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 20 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:65062D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06.01/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, sistematização e qualificação técnica aos processos de análise, acompanhamento e deliberação das matérias submetidas ao Conselho;
CONSIDERANDO o dever do CMAS de exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização interna, o acompanhamento técnico e o fortalecimento do controle social no âmbito da política municipal de assistência social;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026 acerca da reestruturação de suas instâncias internas de assessoramento técnico
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a Comissão Permanente do Conselho de Assistência Social de Barbalha/CE.
I – Edmilson José dos Santos Júnior, representante do seguimento governamental;
II – Anni Calou Torres Filgueira, representante do seguimento da sociedade civil;
III – **Desirée de Sá Barreto Diaz Gino**, representante do seguimento da sociedade civil;
Art. 2º Compete à Comissão Permanente da Política do SUAS:
I – Acompanhar e analisar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
II – Monitorar a implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
III – Avaliar a conformidade das ações com as normativas do SUAS;
IV – Emitir parecer técnico sobre matérias relativas à gestão, organização e oferta dos serviços socioassistenciais.
Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Coordenação:

I – Avaliar resultados, metas e indicadores da política municipal de assistência social;
II – Propor estratégias de aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços;
III – Promover a integração técnica entre as comissões permanentes;
IV – Sistematizar informações e relatórios para apreciação do Plenário.
Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Planejamento:
I – Analisar o Plano Municipal de Assistência Social e suas revisões;
II – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual da assistência social;
III – Monitorar a execução físico-financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social**;**
IV – Emitir parecer sobre prestações de contas e relatórios de gestão.
Art. 5º Compete à Instância de Controle Social:
I – Fortalecer a participação da sociedade civil e dos usuários do SUAS;
II – Zelar pela transparência, fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
III – Propor mecanismos de escuta qualificada e participação social;
IV – Acompanhar a regularidade das entidades e organizações inscritas no CMAS.
Art. 6º A composição das Comissões observará o princípio da paridade entre governo e sociedade civil, nos termos da legislação vigente, sendo seus membros designados por ato da Presidência, após deliberação do Plenário.
Art.7º As Comissões poderão solicitar informações, documentos e apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS e dos órgãos da gestão municipal de assistência social, quando necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:02B6CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07.01/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SECOFI REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, sistematização e qualificação técnica aos processos de análise, acompanhamento e deliberação das matérias submetidas ao Conselho;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do Setor de Execução Contábil e Financeira – SECOFI, referente à execução dos recursos destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e aos Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF constitui serviço essencial da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo ofertado prioritariamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos;
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais integram as seguranças socioassistenciais e visam ao atendimento de necessidades temporárias decorrentes de situações de vulnerabilidade social, garantindo apoio às famílias por meio de benefícios como auxílio natalidade e auxílio funeral;
CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento, acompanhamento e deliberação por parte do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social acerca da aplicação dos recursos oriundos das esferas federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo SECOFI, referente à execução dos recursos destinados à Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Proteção e

Atendimento Integral à Família – PAIF, bem como aos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Os recursos destinados à execução do PAIF ficam assim distribuídos:
Piso Básico Fixo (PAIF)

I - Recurso Federal (anual): **R$ 503.713,20**
II - Recurso Estadual (anual): **R$ 108.000,00**
III - Recurso Municipal (anual): **R$ 206.000,00**
IV - Total anual destinado ao PAIF: R$ 817.713,20
Art. 3º Os recursos destinados à execução dos Benefícios Eventuais ficam assim distribuídos:
Piso Base Variável (Benefícios Eventuais)
I - Recurso Estadual**: R$ 18.000,00**
II - Recurso Municipal**: R$ 90.000,00**
III – Total anual destinado aos Benefícios Eventuais**: R$ 108.000,00**

Art. 4º Os recursos destinados aos Benefícios Eventuais contemplam a concessão de **Auxílio Natalidade** e **Auxílio Funeral**, conforme regulamentação vigente da Política de Assistência Social.

Art. 5º Os recursos destinados ao **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, serão aplicados na execução das ações de acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atividades socioassistenciais junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social e nas normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B44C7720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08.01/2026 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA, DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DAS DIRETRIZES PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA QUINTA EDIÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância de iniciativas voltadas à promoção da inclusão social, do fortalecimento de vínculos e da ampliação de oportunidades para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a apresentação da proposta de continuidade do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, bem como das diretrizes para elaboração do edital referente à quinta edição do projeto;
CONSIDERANDO que o referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, previsto no §2º da Lei Municipal nº 2.577, de 18 de junho de 2021, e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a iniciativa encontra fundamento no Estatuto da Juventude, que dispõe sobre os direitos dos jovens e estabelece diretrizes para políticas públicas voltadas à juventude;
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 23, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação, à cultura e à assistência social;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, na qual foi apresentada e apreciada a proposta de continuidade do referido projeto;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de continuidade do **Projeto Bolsa Jovem Barbalha**, referente à quinta edição do programa.
Art. 2º O Projeto Bolsa Jovem Barbalha disponibilizará **550 (quinhentas e cinquenta) vagas**, sendo **500 (quinhentas) vagas imediatas** e **50 (cinquenta) vagas destinadas a cadastro de reserva**, conforme critérios estabelecidos em edital próprio.

Art. 3º Os jovens selecionados no projeto farão jus ao recebimento de **bolsa mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme critérios e condições estabelecidos no edital de seleção.
Art. 4º O edital da quinta edição do Projeto Bolsa Jovem Barbalha regulamentará o processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B5167D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09.01/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09.01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2026, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância do Cadastro Único para Programas Sociais como instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, possibilitando a implementação de políticas públicas voltadas à redução das vulnerabilidades sociais;
CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família constitui política pública de transferência de renda que integra ações de assistência social, educação e saúde, visando à garantia de direitos e à superação da pobreza;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e monitoramento das ações de gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano Operativo referente ao período de **janeiro a junho de 2026**, documento técnico de planejamento que organiza e define as ações que o município executará no período;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, na qual foi apresentada e apreciada a proposta de continuidade do referido projeto;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano Operativo do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, referente ao **1º semestre de 2026 (janeiro a junho)**.
Art. 2º O Plano Operativo constitui documento técnico de planejamento que organiza e define as ações a serem executadas pelo município no período, contemplando atividades de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.
Art. 3º O Plano Operativo contempla, entre outras, as seguintes ações:
I – ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação referentes à gestão do Programa Bolsa Família;

II – realização de eventos para disseminação de informações aos atores sociais municipais envolvidos na gestão do programa, das áreas de assistência social, educação e saúde, bem como da instância de controle social, por meio de encontros, seminários, oficinas e capacitações;
III – apuração de denúncias relacionadas ao Programa Bolsa Família;
IV – disseminação de informações sobre o Programa Bolsa Família para os beneficiários e demais segmentos da sociedade;
V – desenvolvimento de ações junto às famílias do Programa Bolsa Família em situação de não cumprimento de condicionalidades;
VI – realização de ações junto às crianças, adolescentes e famílias não acompanhadas nas áreas de educação e saúde;
VII – desenvolvimento de ações junto às famílias em fase de suspensão do benefício;
VIII – articulação com a área da educação para monitoramento e acompanhamento das condicionalidades educacionais;
IX – realização de ações conjuntas entre as áreas de saúde, educação e assistência social voltadas ao público beneficiário do Programa Bolsa Família;
X – desenvolvimento de ações junto às famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE;
XI – disseminação de informações às famílias beneficiárias acerca da **Regra de Proteção** do Programa Bolsa Família;
XII – implementação de ações, projetos e programas complementares de inclusão social e de inserção no mercado de trabalho, excluindo as atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais;
XIII – promoção de ações de acesso ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF para os membros das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha, CE, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2F30D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 17.03.002/2026

PORTARIA Nº 17.03.002/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Cultura do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Hoosvelt Ammison Ramalho Dias,** no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Debora dos Santos Carlos**, portadora do CPF: 619.xx.xxx-04, 03 (três) diárias para as cidades de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 08 a 10 de abril de 2026, iniciando o deslocamento dia 08/04 e retornando dia 10/04 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com objetivo de:
- 08/04/2026 (segunda-feira): Reunião com a equipe da Coordenadoria de
Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, para tratar de assuntos relacionados ao processo de tombamento do Sítio Histórico de Barbalha e análise de documentos históricos.
- 09/04/2026 (terça-feira): Realização de visita técnica ao Sr. Américo Ribeiro de Alencar, juntamente com a historiadora da Secretaria de Cultura do Estado, para conferência da documentação histórica.
- 10/04/2026 (quarta-feira): Retorno à residência do Sr. Américo Ribeiro de Alencar para aquisição da documentação histórica de interesse para o processo de preservação da memória e do patrimônio cultural.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 17 de março de 2026.

HOOSVELT AMMISON RAMALHO DIAS
Secretário de Cultura

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:60E6AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026.

O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito e enviado para a Comissão de Seleção, no endereço: Rua da Matriz, 25 – Centro – Barbalha/CE, Secretaria de Cultura.

NOME DO PROJETO	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
BARBALHA EM CORES: EDIÇÃO FESTA DE SANTO ANTONIO 2026	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA	48	CLASSIFICADA

Barbalha – CE, 06 de abril de 2026.

HOOSEVELT AMMISON RAMALHO DIAS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:02DC1038

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
PORTARIA Nº 31.03.007

PORTARIA Nº 31.03.007/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA COM FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

Arôdo de Castro Macêdo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1.º CRIAR, comissão responsável pelo acompanhamento e condução da seleção interna para cargo de fiscal ambiental, destinada a atuar na condução do processo seletivo, assegurando a legalidade, transparência e regularidade dos procedimentos

Art. 2.º - DESIGNAR e nomear os membros a seguir mencionados:

Francisco Wendel Alves Pereira - Presidente
CPF: 036.xxx.xxx-06

Thyago Fechine Guedes - Membro
CPF: 014.xxx.xxx - 59

José Urias Novaes Neto - Membro
CPF: 046.xxx.xxx - 31
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de maço de 2026.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:09F8BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(UENDELL ROCHA DE QUEIROZ)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ROCHA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:8383DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.10/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.10/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA, estabelecido na Rua 7 de Setembro, nº 234, bairro Centro, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.068.081/0001-50. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO, PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA MÉTODOS EM DIAGNÓSTOCCOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ULTRASSON, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e ermo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valor mensal de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOÃO CORREIA SARAIVA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7CE80593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.16/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.16/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e FISIO&MED LTDA, estabelecida na Av. Paulo Maurício, nº. 579, bairro Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.941.560/0001-04. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO / FISIOTERAPIA, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde

– SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valor mensal de R$ 3.760.87 (TRÊS MIL SETISSENTOS E SESSENTA E OITENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e IVANISE ALVES DA SILVA CRUZ. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:3FD58226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.21/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.21/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 **CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI S/C LTDA**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº. 182, Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.890.479/0001-41. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – TERAPIAS ESPECIALIZADAS – TERAPIAS AO APARELHO GENITURINÁRIO - CONSULTAS/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026**.** Com valor de R$37.515,30 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUINZE E TRINTA CENTAVOS) **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ANTONIO FERNANDO COUTINHO. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:DFAD03BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 19.07.01/2023

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 19.07.01/2023 - amparado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023/FMS/SMS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.505/0001-13. **OBJETO**: O contrato, que ora se adita, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e ou marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela unificada dos Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023/SMS/FMS/SUS, Programação Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA. Com valor mensal de R$ 7.210.800,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA DA GLORIA DA SILVA QUIRINO. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2BA889D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONVÊNIO 19.02.02/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONVÊNIO 19.02.02/2025 - amparado na **PORTARIA GM/MS Nº. 6220/2024** e será regido pelas disposições do art. 124, I, b da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, e legislação posterior**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.505/0001-13. **OBJETO**: O contrato, que ora se adita, tem por objeto a readequação do Valor Global do convênio e a prorrogação do prazo. Parágrafo Único: A alteração justifica-se pela necessidade de adequação financeira ao montante efetivamente repassado pela Portaria GM/MS nº. 6.220/2024, cujos recursos foram incorporados ao Limite Financeiro de Proteção de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do Município, garantindo o saldo necessário para o cumprimento integral do plano de trabalho. Considerando o repasse mensal fixado em R$ 105.284,25 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) , correspondente ao financiamento de um mês adicional. Os recursos financeiros são provenientes da Portaria GM/MS Nº 6.220/2024, depositados mensalmente no Fundo Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e DALPHENE SANTANA SARAIVA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

execução.
• § 1º. O valor global atualizado do Convênio, somando-se o valor inicial de R$ 1.263.411,00 ao acréscimo ora pactuado, passa a ser de R$ 1.473.979,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e ou marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela unificada dos Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023/SMS/FMS/SUS, Programação Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA. **VIGÊNCIA**: 28/02/2026 – 31/03/2026**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA DA GLORIA DA SILVA QUIRINO. Barbalha-CE, 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:22C07346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.03/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.03/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da

Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CLINIT CARIRI LTDA - ME**, estabelecida na Rua Edmundo de Sá Sampaio, nº 260, bairro Centro, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.443.731/0001-81 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / NUTRICÃO / TERAPIA OCUPACIONAL, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. Com valores mensal de R$ 33.866,87 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ISAC DA SILVA FERNANDES. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:113B5EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.04/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.04/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, estabelecido na Avenida Paulo Maurício, nº 685-A, bairro Vila Santo Antônio, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.817/0001-25. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / DENSITOMETRIA OSSEA / ARTERIOGRAFIA PERIFERICA / CEREBRAL da Tabela Unificada do Sistema único de Saúde, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema único de Saúde do Município de Barbalha (população própria) e/ou referência dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar ao Sistema único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valo mensal de R$ 30.390,60 (TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SESSENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOÃO CORREIA SARAIVA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:04D9ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
CONTRATO Nº. 01.08.05/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.05/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TERAPIA DE BARBALHA LTDA (CREB), estabelecida na Rua dos Salvatoriano, nº. 88, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.699.070/0001-73 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADE – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – FISIOTERAPIA, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com valor mensal de R$ 20.076,98 (VINTE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e IVAN PEREIRA DA SILVA FILHO. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:11F33FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
CONTRATO Nº. 01.08.07/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.07/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR E RESPIRATÓRIA SOCIEDADE, estabelecida na Rua Nações Unidas, nº. 61, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.471/0001-63 **OBJETO**: O presente contrato, que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO CLINICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com valor mensal de R$ 7.530,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e RAQUEL AMORIM FILGUEIRA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1A6942FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.08/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.08/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0022018/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITE LTDA, estabelecida na Rua Nações Unidas, nº. 35, Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 034.550.023/0001-89. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA – MÉTODOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO EM FISIOTERAPIA, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com valor mensal de R$ 7.039,70 (SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e GRACIANO FERREIRA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1579EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.11/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.11/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e BIOMED CARIRI LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, estabelecida na Av. Paulo Maurício, nº. 357 bairro Vila Santo Antônio, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.478.486/0001-71. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com valor mensal de R$ 37.515,30 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOSE ERNANDES OLIVEIRA GARCIA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:606BA3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.13/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.13/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e LABORATÓRIO ARLAB - ME, estabelecida na Rua Gustavo Barroso, nº. 25, Cirolândia, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.744.421/0001-62 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com valor mensal de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MAYCON JARDIEL ARAÚJO DA SILVA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:97379C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.14/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.14/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e a empresa **ESPAÇO ATIVO - ME**, estabelecida na Av. Costa Cavalcante, nº. 392, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.892.178/0001-64. **OBJETO**: O presente contrato, que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das

condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com valor mensal de R$ 12.012,00 (DOZE MIL E DOZE REAIS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e TEREZA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8FB65398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.15/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.15/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e CLIMED LTDA, estabelecida na Av. Coronel João Coelho, nº. 220, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.966.966/0001-10. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA –DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO/CLIMED, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valor mensal de R$ 22.011,05 (VINTE E DOIS MIL ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e THAIS BEZERRA AMORIM. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C7C69992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.22/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.22/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO VIDA, estabelecida na Av. Paulo Maurício, s/n, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.629.811/0001-56. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valor mensal de R$ 25.000 (VINTE E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOSÉ RIBAMAR CORREIA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:772825E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
CONTRATO Nº. 25.04.001/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 25.04.001/2022 amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0052022/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e ODONTO SORRISO CARIRI, inscrita no CNPJ sob o nº. 164.388.36/0001-10, com sede a Rua General Expedido Sampaio L5, n.94, bairro Cirolândia, Barbalha/CE, CEP 63180-000. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média em **ORTESE E PROTESE DENTARIA**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2022/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valor mensal de R$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO, Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:DC51711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 01.08.01/2023/FMS/SMS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01.08.01/2023/FMS/SMS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 06.740.278/0001-81 neste ato representa pela Senhora JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 05.465.299/0001-73, neste ato representada por MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.020.353-87, na qualidade de representante legal. **OBJETO**: execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização de Procedimentos de média complexidade em AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE – AÇÕES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS EM DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS CLINICO –

CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – FISIOTERAPIA/FONOAUDIOLOGIA/PSICOLOGIA, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valor mensal de R$ 10.770,80 (DEZ MIL SETISSENTOS E SETENTA MIL E OITENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0315BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19.07.03/2023

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19.07.03/2023 - amparado no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023/FMS/SMS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.343.187/0004-56. **OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA**,** integrar o hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e ou marco de saúde na qual o hospital está inserido, conforme Tabela Unificada dos Sistema Único de Saúde e Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto à população local e referenciada. Com o valor mensal de R$ 2.323.588,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e DALPHENE SANTANA SARAIVA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:91DA6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVENIO Nº 19.07.02/2023

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVENIO Nº 19.07.02/2023 - amparado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023/FMS/SMS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e **HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.343.187/0003-75. **OBJETO**: O contrato, que ora se adita, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e ou marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela unificada dos Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023/SMS/FMS/SUS, Programação Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial – POA. Com o valor mensal de R$ 2.896.957,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e DALPHENE SANTANA SARAIVA. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2C32C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DE BARBALHA S/S LTDA, estabelecida na Av. Paulo Mauricio, s/n, anexo ao Hospital Santo Antônio, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.448.725/0001-96. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTO/ TRATAMENTO EM NEFROLOGIA, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIA EM NEFROLOGIA, ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRURGICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Com o valor mensal de R$1.004.881,18 (um milhão, quatro mil, oitocentos e oitenta e um e dezoitos centavos) **VIGÊNCIA**: 3103/2026 – 30/04/2026. **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ADRIANO PARENTE BLUHM. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B36449CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.12/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.12/2023/SMS/FMS/SUS, amparado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MONERA, estabelecida na Rua Coronel João Coelho, nº. 170, Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.675.716/0005-36. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-

Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. **VIGÊNCIA**: 31/03/2026 – 30/04/2026. Com o valor mensal de R$ 32.850,81 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITENTA E UM CENTAVOS) **SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e CICERA RODRIGUES DE MORAES. Barbalha-CE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:6611979F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 012802/2026

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 012802/2026 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010902/2026

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO DO CONTRATO Nº 012802/2026 A Secretaria de Políticas para a Saúde, torna público o Extrato 1° Aditivo redução de valor em 0,18% descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346.** o art. 125 da Lei nº 14.133/2021e suas alterações posteriores, nos termos da **Pregão Eletrônico Nº 010902/2026**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Morgana Kelly Bezerra Fortaleza**, assina pela **CONTRATADA M L C SILVA** - MARIA LADYANNE COSTA SILVA. Campos Sales - CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:77DFF69C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2026.PA.01

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 23.535.727/0001-79. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 1.760.496,21 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 004/2026/PA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 20250274, referente ao Pregão Eletrônico nº 025-25-PE-FMS, da Prefeitura Municipal de Bela Cruz-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0504.10.301.1009.2.031 – Bloco de Atenção Primária em Saúde; 0505.10.302.1007.2.038 – Manut. das Ações de Média e Alta Complex. Hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Miguel Frota Viñas, sócio-administrador da empresa SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Catunda - CE, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:9856AB4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **202602130005** proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º **2025.01.29.009-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 45.494,91 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0058.2.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: IGOR DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA.

CHOROZINHO–CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:58D0C9EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **202602130006** proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º **2025.01.29.009-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: T PINHEIRO PAIVA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 48.990,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0058.2.003 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: IGOR DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO PINHEIRO PAIVA.

CHOROZINHO–CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7749C73E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0704001/2026, de 07 de abril de 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI com mandato a partir de 07 de abril de 2026 até 06 de abril de 2028, com base na Lei Municipal 190/2003 de 11 de abril de 2003:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular/Presidente: Évila Cristina Carvalho Alves- CPF 072.874.413-90.
Suplente: Antônio Evander Pereira Lima - CPF 422.278.793-00

Representantes de Entidade Representativa dos Condutores de Veículos de Croatá:
Titular: Antônio Sergio da Silva- CPF 088.394.907-52
Suplente: José Fabson Lima dos Santos - CPF 604.285.183-70.

Representantes do Departamento Municipal de Trânsito:
Titular: Francisco Sávio Guerreiro de Sousa - CPF 850.735.803-97.
Suplente: Francisco das Chagas Rodrigues Filho - CPF 138.773.187-46.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

RONILSON FRANCSCO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F92E4D3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIR O(A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA ALENCAR, PORTADOR(A) DO CPF Nº 688.*.***-97, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE,**

PORTARIA Nº 09020226/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público **FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA ALENCAR** atualmente encontra-se lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;

CONSIDERANDO que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo, dentre demais requisitos estabelecidos no artigo 34 da Lei Municipal n° 1.176/2006;

CONSIDERANDO o quanto consta no Oficio 081/2026-ADMF subscrito pela Secretária Municipal de Administração e Finanças o qual informa acerca da redistribuição de servidor.

CONSIDERANDO que há necessidade administrativa de reorganizar o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** para melhor funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir o(a) servidor(a) municipal **FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA ALENCAR**, portador(a) do CPF nº 688.***.***-97, para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, em razão de interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A5701B7D

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE CONCEDIDA AO(A) SR.(A) ANDRELÂNIA ARAUJO GOMES

PORTARIA Nº 03230226/2026.

Dispõe sobre a revogação de bolsa de cuidador de crianças deficiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a bolsa remuneratória de CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE concedida ao(a) Sr.(a) **ANDRELÂNIA ARAUJO GOMES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 041.***.**3-80, de conformidade com o disposto na Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia **02 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:39F5B393

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE CONCEDIDA AO(A) SR.(A) ANTÔNIA IARA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 04230226/2026.

Dispõe sobre a revogação de bolsa de cuidador de crianças deficiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a bolsa remuneratória de CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE concedida ao(a) Sr.(a) **ANTÔNIA IARA ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 075.***.**3-50, de conformidade com o disposto na Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia **02 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:986F6D19

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.03.09.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de fardamento destinado atendimento das necessidades dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 53.600.197/0001-66, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), Lote 02, com valor global de R$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais), Lote 03, com valor global de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), e Lote 04, com valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Verônica Maira Costa Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 7 de abril de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8BC7557B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.07.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 9 de abril de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 22 de abril de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 7 de abril de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D5635305

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.03.16-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.03.14.1. **Partes:** o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a pessoa física SONIA MARIA PINHEIRO RODRIGUES JAMACARU. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.03.16-02, firmado em de 16 de março de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 13 de Maio, nº 20, Bairro Centro, destinado ao funcionamento de um anexo da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 17 de março de 2026. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Sonia Maria Pinheiro Rodrigues Jamacaru. Farias Brito/CE, 6 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EFFEC5E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N.º 2023.06.07.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.01.04-01, firmado em 4 de janeiro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 010/2023 (Processo n.º 11376856/2022 – MAPP 2102), celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Etienne Schumacher Carvalho Soares. **CONTRATADO(A):** GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. **DATA:** 23 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BF7F0515

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-01. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Geral, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-01, firmado em de 3 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de abril de 2027, com efeitos a partir de 4 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 23 de março de 2026.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-02. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-02, firmado em de 3 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de abril de 2027, com efeitos a partir de 4 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 23 de março de 2026.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-03. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-03, firmado em de 3 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de abril de 2027, com efeitos a partir de 4 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maira Costa Oliveira e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 23 de março de 2026.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2023.04.03-04. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.17.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.04.03-04, firmado em de 3 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal n.º. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 3 de abril de 2027, com efeitos a partir de 4 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:25A049F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 0604.01/2026 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor – Última Remuneração, a servidora CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA, com o cargo de Professora PEB III, Classe III, Ref. 2, matrícula nº 0203050, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Proventos – Salário Base	100%	6.517,14
Quinquenio	5%	325,85
Total dos Proventos		**6.842,99**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 06 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B2CAE9AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.04.01.004, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessor de Demandas Comunitárias CC1,** do Gabinete da Prefeita, o Sr. **André do Nascimento Silva,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0D2C7580

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.04.01.005, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Exonerar, a pedido, o servidor Municipal Nallyson Tiago Pereira da Costa, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **Nallyson Tiago Pereira da Costa,** datado do dia 01/04/2026;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do mesmo, o servidor **Nallyson Tiago Pereira da Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I - Matemática,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de abril de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B024172

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01/2026 - SME.

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01/2026 - SME**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER OS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (C.E.I.) E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **22 de ABRIL de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 07 de Abril de 2026.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1C62F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3103.01/2026 - PMF.

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3103.01/2026 - PMF**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA, TAIS COMO CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ITENS JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **23 de ABRIL de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 07 de Abril de 2026.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3581EFEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Proteção Social;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 foi realizado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na manutenção dos profissionais selecionados, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços socioassistenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 01 (um) ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Proteção Social de Guaraciaba do Norte.
Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 06 de abril de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DAA074D0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

I N MARQUES ME, CNPJ: 24.940.072/0001-87,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental Única - LAU para atividade 07.23 – Outras atividades não especificadas anteriormente, na Rua Padre Bernardino Memória, N° 322, Centro , Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF86033B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO (AUS)

FRANCISCO JURACI LIMA RIBEIRO, CPF: 258.961.303-25 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Autorização para Uso Alternativo do Solo – (AUS) para atividade 04.01 Autorização para Uso Alternativo do Solo, localizado no Sítio Palmeiras, S/N, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F116C59B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

FRANCISCOJURACI LIMA RIBEIRO, CPF: 258.961.303-25 ,torna público que requereu àSecretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização daLicença Ambiental Por Adesão e Compromisso– (LAC) para atividade 01.08 projetosde irrigação (sem uso de agrotóxico), localizado no Sítio Palmeiras, S/N, Zona Rural,Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nasNormas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F32663AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 13.02.001/2025 - SEFIN** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 12.02.001/2025** – Contratante **Secretaria de Finanças** – Contratada: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº º 52.636.873/0001-99 – Finalidade: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13.01.009-SEFIN,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria administrativa voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, em serviços especializados de assessoria administrativa e jurídica, com foco no acompanhamento de processos judiciais na primeira instância. As atividades envolvem análise, elaboração, e acompanhamento de atos processuais, bem como a orientação e consultoria administrativa** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2026** – Nova Vigência: **13/02/2026** à **13/02/2027** – Fundamentação Legal: **art. 107 da Lei no 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 46/2025 e Cláusula Quarta do Instrumento Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Antônio Nivaldo Gomes Mororó Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:AA6E5B8E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 13.02.005/2025 - SEAS** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 12.02.001/2025** – Contratante **Secretaria de Proteção Social** – Contratada: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 52.636.873/0001-99 – Finalidade: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13.02.005/2025 - SEAS,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria administrativa voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, em serviços especializados de assessoria administrativa e jurídica, com foco no acompanhamento de processos judiciais na primeira instância. As atividades envolvem análise, elaboração, e acompanhamento de atos processuais, bem como a orientação e consultoria administrativa** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2026** – Nova Vigência: **13/02/2026** à **13/02/2027** – Fundamentação Legal: **art. 107 da Lei no 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 46/2025 e Cláusula Quarta do Instrumento Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Antônio Nivaldo Gomes Mororó Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:ADCF9AA8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 13.02.004/2025** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 12.02.001/2025** – Contratante **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 52.636.873/0001-99 – Finalidade: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13.02.004/2025,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria administrativa voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, em serviços especializados de assessoria administrativa e jurídica, com foco no acompanhamento de processos judiciais na primeira instância. As atividades envolvem análise, elaboração, e acompanhamento de atos processuais, bem como a orientação e consultoria administrativa** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2026** – Nova Vigência: **13/02/2026** à **13/02/2027** – Fundamentação Legal: **art. 107 da Lei no 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 46/2025 e Cláusula Quarta do Instrumento Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Antônio Nivaldo Gomes Mororó Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:935EAF86

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 13.02.006/2025 - SEPM** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 12.02.001/2025** – Contratante **Secretaria de Políticas da Mulher** – Contratada: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 52.636.873/0001-99 – Finalidade: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13.02.006/2025 - SEPM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria administrativa voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, em serviços especializados de assessoria administrativa e jurídica, com foco no acompanhamento de processos judiciais na primeira instância. As atividades envolvem análise, elaboração, e acompanhamento de atos processuais, bem como a orientação e consultoria administrativa** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2026** – Nova Vigência: **13/02/2026** à **13/02/2027** – Fundamentação Legal: **art. 107 da Lei no 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 46/2025 e Cláusula Quarta do Instrumento Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Antônio Nivaldo Gomes Mororó Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:01833541

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 13.02.003/2025** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 12.02.001/2025** – Contratante **Secretaria de Educação** – Contratada: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 52.636.873/0001-99 – Finalidade: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13.02.003/2025,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria administrativa voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, em serviços especializados de assessoria administrativa e jurídica, com foco no acompanhamento de processos judiciais na primeira instância. As atividades envolvem análise, elaboração, e acompanhamento de atos processuais, bem como a orientação e consultoria administrativa** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2026** – Nova Vigência: **13/02/2026** à **13/02/2027** – Fundamentação Legal: **art. 107 da Lei no 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 46/2025 e Cláusula Quarta do Instrumento Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Antônio Nivaldo Gomes Mororó Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A4764597

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 13.02.002/2025 - SESA** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº 12.02.001/2025** – Contratante **Secretaria de Saúde** – Contratada: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 52.636.873/0001-99 – Finalidade: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13.02.002/2025 - SESA,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria administrativa voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, em serviços especializados de assessoria administrativa e jurídica, com foco no acompanhamento de processos judiciais na primeira instância. As atividades envolvem análise, elaboração, e acompanhamento de atos processuais, bem como a orientação e consultoria administrativa** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/02/2026** – Nova Vigência: **13/02/2026** à **13/02/2027** – Fundamentação Legal: **art. 107 da Lei no 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 46/2025 e Cláusula Quarta do Instrumento Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Antônio Nivaldo Gomes Mororó Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2534D79E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SESA.

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE. EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SESA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E/OU PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS E/OU PRÓTESES CORONÁRIAS INTRA RADICULARES, FIXAS E/OU ADESIVAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM REMUNERAÇÃO CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBARETAMA/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:**LEI N° 14.133/21, ART. 78, INCISO I. **UNIDADE GESTORA:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**EMITIDA PELO SENHOR **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA**– SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**IBARETAMA – CE, 03 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:693F61DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

Designa a servidora abaixo discriminada para exercer as atribuições de *GESTORA junto à Plataforma Fala.BR*, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora **MARIA IRENICE MOREIRA FERNANDES**, portadora do CPF nº 761.405.123-87, para atuar como **GESTORA junto à Plataforma Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação)**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiapina, conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Ibiapina e a Controladoria-Geral da União.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:14D026CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva em virtude de aposentadoria, declara vacância de cargo público e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal abaixo mencionada, pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina (Lei nº 470/2010), em seu art. 33, V, informa que a aposentadoria gera vacância no cargo;
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, emanado no Tema 1.150, com repercussão geral, onde foi firmada a seguinte tese: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ZENILDE RODRIGUES GOMES**, portadora do CPF n° 539.589.263-04 e Carteira de Identidade n° 97028118602 SSP/CE, matrícula funcional nº 183, residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio Alves Gomes, s/n, bairro Raimundo Linhares, no município de Ibiapina - Ceará, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal dessa municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33, V, da Lei nº 470/2010.

Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:2C47AE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE COSTA FERNANDES**, portador do CPF nº 075.274.083-08 e carteira de identidade nº 2005099157260 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Fernandes de Sousa, nº 350, bairro Deputado Grijalva Ferreira da Costa, no município de Ubajara – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECÍFICO DE ARQUITETURA,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025**.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:4E942C0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 102/2026

Portaria Nº 102/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/03/2026, com a finalidade de tratar da pavimentação asfáltica do trecho que interliga as comunidades de Ponta Grosa e Retiro Grande do município de Icapuí, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:E587321E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 103/2026

Portaria Nº 103/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/03/2026, com a finalidade de participar

de reunião para tratar de de assuntos institucionais relacionados ao setor pesqueiro e aquícola do Município de Icapuí, mais especificamente sobre as licenças de pesca pendentes, ao RGP atrasado, ao RGP inicial e aos TIE das embarcações, junto a Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:EB8F31E7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 104/2026

Portaria Nº 104/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/03/2026, com a finalidade de tratar da liberação de recursos para a saúde do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Danniel Oliveira, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:EA29F93F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 105/2026

Portaria Nº 105/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/03/2026, com a finalidade de solicitar dessalinizadores para o município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Guilherme Sampaio, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:697A2304

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 106/2026

Portaria Nº 106/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:112D5F16

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 107/2026

Portaria Nº 107/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km

(cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:0F99E536

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 108/2026

Portaria Nº 108/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:767B611D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 109/2026

Portaria Nº 109/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:5D1E63B8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 110/2026

Portaria Nº 110/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:74E85350

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 111/2026

Portaria Nº 111/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:FE652EAB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 112/2026

Portaria Nº 112/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C8C6908D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 113/2026

Portaria Nº 113/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/03/2026, com a finalidade de participar do Seminário Faro Feminino – Mulheres Protagonistas, realizado pelo Comitê de Responsabilidade Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Auditório Murilo Aguiar.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:60B0D310

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 114/2026

Portaria Nº 114/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Sra. **Daniela Maria da Silva Lima**, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/03/2026, com a finalidade de participar do Seminário Faro Feminino – Mulheres Protagonistas, realizado pelo Comitê de Responsabilidade Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Auditório Murilo Aguiar.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:C0F1523A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 115/2026

Portaria Nº 115/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/03/2026, com a finalidade de participar do Seminário Faro Feminino – Mulheres Protagonistas, realizado pelo Comitê de Responsabilidade Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Auditório Murilo Aguiar.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:A04BC709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ–CE**, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,
CONSIDERANDO que o dia 19 de março é feriado religioso no município de Icapuí nos termos do art. 3º, alínea a, da Lei nº 864/2021, o qual, no ano de 2026, recairá em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 20 de março de 2026, sexta-feira;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas da Administração Pública Municipal de Icapuí.
§ 1º. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, além do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
§ 2º. A rede municipal de ensino público terá dia letivo regular na sexta-feira, 20 de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 17 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí–CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:FE4EA5C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026, DE 28 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026, DE 28 DE MARÇO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** o senhor Francisco Kleiton Pereira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do policial militar **ANDERSON MICHAEL VIANA REBOUÇAS**, nascido em 04 de junho de 1995, filho de ADRIANA VIANA DA COSTA e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA REBOUÇAS;
CONSIDERANDO que o referido policial militar era lotado no BP RAIO de Icapuí, tendo atuado na segurança pública do município desde o ano de 2022;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população de Icapuí, com dedicação, compromisso e zelo pela ordem pública e segurança da coletividade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se abate sobre toda a comunidade icapuiense pela perda de um profissional que contribuiu significativamente para a segurança do município;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Icapuí, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do policial militar ANDERSON MICHAEL VIANA REBOUÇAS.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 28 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:9EB171A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026, DE 2 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026, DE 2 DE ABRIL DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA IDÉLIA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** o senhor Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Idélia Teixeira, ocorrido em 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO que Dona Idélia foi uma pessoa muito estimada, deixando um legado de simplicidade, amizade e relevantes vínculos com a comunidade icapuiense;
CONSIDERANDO que a falecida era mãe do ex-prefeito de Icapuí e ex-Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, Dedé Teixeira, figura pública de relevante atuação no município e no Estado;
CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que atinge familiares, amigos e toda a população;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Icapuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Idélia Teixeira.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 2 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6640E90F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA CONTINUIDADE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ AFETADAS PELO AVANÇO INTENSO E DESCONTROLADO DAS MARÉS - EROSÃO COSTEIRA/MARINHA, COBRADE - 1.1.4.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO FEDERAL E PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, bem como pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608/2012, e pelo inciso V do artigo art. 7° do Decreto Federal n° 11.219/2022.
CONSIDERANDO a ocorrência climática e possíveis ações antrópicas que desencadearam "avanços das marés", fenômeno que assolaram e assolam o território do Município de Icapuí/CE, com previsão de continuidade, bem como seus efeitos desastrosos na vida dos cidadãos;
CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil e outros órgãos que apontam os efeitos e impactos diretos na seguinte área: Praia de Peroba;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico 001/2026, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Icapuí/CE;
CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos à saúde, segurança e/ou possíveis interrupções de serviços públicos essenciais nas localidades atingidas;
CONSIDERANDO a notoriedade dos eventos desastrosos já registrados pela imprensa nos diversos níveis de divulgação, sendo necessária a presente declaração para que demais órgãos estaduais, tais como Defesa Civil do Estado, Corpo de Bombeiro Estadual, bem como órgãos e entidades federais, possam unir forças para salvaguardar os direitos fundamentais em risco nessa situação emergencial de desastre nível II, conforme art. 5°, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;
CONSIDERANDO a necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter, se necessário, recursos financeiros públicos e da mesma forma promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado se encontra o município de Icapuí, de maneira a resguardar os interesses públicos;
CONSIDERANDO a análise criteriosa das informações apresentadas nos documentos da Defesa Civil, bem como o grau de intensidade do evento, necessitando da mobilização e ação coordenada das três esferas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para a normalização das rotinas cotidianas, conclui-se que os requisitos estabelecidos na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, para a decretação de Situação de Emergência, desastre nível II, foram cumpridos, conforme consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Icapuí favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Inciso VI, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada a continuidade da Situação de Emergência nas áreas do Município de Icapuí afetadas pela situação de anormalidade, caracterizada pelo intenso avanço da maré e seus efeitos desastrosos em território do Município de Icapuí/CE, segundo os institutos oficiais de acompanhamento do clima, situação de desastre classificado como de nível II e codificado como Erosão costeira/Marinha - COBRADE 1.1.4.1.0, conforme Art. 5°, II, e o anexo I, da Portaria MDR nº 260/2022.
Parágrafo único. A situação de calamidade é válida apenas para as áreas do Município afetadas direta ou indiretamente pelo fenômeno climático, conforme Relatório/Parecer Técnico de ocorrência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos dos órgãos oficiais de apoio.
Art. 2°. Fica autorizada a mobilização e disponibilização de todos os meios e órgãos municipais para atuarem no sentido da preservação da continuidade dos serviços públicos, para a construção, manutenção, reparos e limpeza de equipamentos ou áreas de interesse, de forma a conferir as soluções necessárias a situação de calamidade instalada, restabelecendo a normalidade da cidade, dos serviços e do uso de bens públicos.
§ 1º. Para tal finalidade, e somente na absoluta necessidade, ficam as autoridades administrativas autorizadas, e os agentes públicos designados, desde que diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao estado de calamidade, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, em caso de dano, bem como adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação, conforme previsão do artigo 5°, incisos XI e XXV, da CRFB/88.
§ 2°. Em caso de eventuais desabastecimentos da energia elétrica e da possibilidade de perecimento de gêneros alimentícios que, porventura, venham a existir nas Secretarias, bem como, havendo necessidade de suprir demandas de eventuais desabrigados, fica autorizado o manejo e a utilização dos possíveis géneros estocados, mediante formalização de procedimento simples próprio, com a posterior reposição.
§ 3°. As ações decorrentes da aplicação deste Decreto serão coordenadas pela Secretaria de Governo, com apoio direto do Setor de Defesa Civil e órgãos e/ou entes afins, em ação conjunta sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 4°. Caberá aos agentes públicos a estrita observância e o cumprimento das disposições contidas neste Decreto, podendo ser requisitados seus serviços em qualquer horário ou data**.**
Art. 5°. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 (nova lei de licitações), sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência/calamidade ou de caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Parágrafo Único. A dispensa mencionada no caput será necessariamente precedida da formalização de regular procedimento administrativo pelo seu Ordenador e/ou agente definido por lei.
Art. 6°. As medidas de que tratam este Decreto e que visam efetivar as prestações de serviços públicos pertinentes às Secretarias do Município, voltadas aos efeitos do "avanço da maré", vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias ou até publicação de novo decreto, quando da reversão da situação de emergência e/ou estado de calamidade estabelecido.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 6 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:90BC0918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE **ICAPUÍ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretária de Planejamento, Administração e Finanças** – Processo Originário: **Inexigibilidade Nº 2026.03.06.01** – Objeto: **Locação de 01 (um) imóvel comercial do tipo galpão, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central, para armazenamento, guarda e organização de materiais permanentes e de consumo, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Icapuí-CE.** – Espécie: **Aviso de Contratação** – Contratada: Camilly Rodrigues Tavares, inscrita no CPF Nº. 075.***.***-96. Valor: **R$ 30.103,20 (trinta mil, cento e três reais e vinte centavos).** – Data da Contratação: **07/04/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **JANICE DA SILVA PEREIRA** (CONTRATANTE); **CAMILLY RODRIGUES TAVARES** (CONTRATADA).

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:44BAEC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2026

CONTRATO Nº 058/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.07.07.01
Processo Administrativo Nº. 062/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde. CONTRATADA: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ: 25.066.930/0002-50, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, N° 312, bairro Centro, em Aracati, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sra. Debora Cristhianne Rodrigues de Assis, portador do RG nº 331****98 SSPDC/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 662.***.***-04. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, brinquedos educativos e materiais diversos para o centro especializado em desenvolvimento infantil – CEDI, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí/CE. VALOR GLOBAL: R$ 27.550,00. (Vintee sete mil e quinhentos e cinquenta reais). Dotações orçamentárias nº 06.01.10.302.1003.2.047. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 07 de abril de 2026.

FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS -
Secretária de Saúde – Contratante.

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7A65D6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2026
A Controladoria Geral do Município de Icapuí/CE torna público o Plano Anual de Auditoria Interna
referente ao exercício de 2026, elaborado em conformidade com o art. 74 da Constituição Federal, a Lei
Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal nº 347/2002, a Lei
Complementar Municipal nº 147/2025 e a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas do
Estado do Ceará. O Plano tem por objetivo estabelecer o planejamento, cronograma e diretrizes das
ações de auditoria e controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando avaliar a
legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão pública, bem como fortalecer os
mecanismos de controle interno, governança e transparência. As auditorias serão realizadas com base
na metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR), contemplando áreas estratégicas da
administração pública, tais como: gestão de materiais e logística, gestão de frota, contratações públicas,
obras e investimentos, gestão financeira e orçamentária, gestão de pessoas e transparência pública. O
plano abrange órgãos da administração direta e indireta, podendo sofrer ajustes ao longo do exercício
em razão de demandas supervenientes, determinações de órgãos de controle externo ou identificação
de riscos relevantes. A execução das ações previstas resultará na emissão de relatórios, pareceres e
recomendações, com vistas ao aprimoramento dos controles internos e à prevenção de irregularidades
na gestão pública municipal.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:126ACD3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2026.06.04.01-PMI/DIVERSAS

Aviso de Licitação. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Pregão Eletrônico SRP nº 2026.06.04.01-PMI/DIVERSAS. Aviso de Licitação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 22 de abril de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 06 de abril de 2026, Iguatu-CE.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FFF16A48

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.01 – PMI/SAS.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pela senhora Maria Louzanira de Oliveira, Secretária do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (Empresário Individual), como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 12 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 de março de 2027**. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 2602-08.122.0002.2.109 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania), nº 2602-08.244.0002.2.127 (Manutenção da Casa do Cidadão), nº 2602-08.243.0002.2.120 (Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar), nº 2602-08.125.0022.2.115 (Manutenção dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social), nº 2602-08.245.0003.2.140 (Gerenciamento e Manutenção Serviços de Prot. Social Esp. de Média Complexidade), nº 2602-08.245.0003.2.137 (Manutenção dos Programas Voltados à Primeira Infância no SUAS), nº 2602-08.245.0003.2.139 (Implantação e Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade), nº 2602-08.245.0003.2.128 (Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional), nº 2602-08.122.0002.2.110 (Manutenção do Sistema Único de Assistência Social- SUAS), nº 2602-08.245.0003.2.129 (Manutenção do Pólo de Convivência Social), nº 2602-08.245.0003.2.136 (Gerenciamento e Manutenção do PAIF- Serviço de Proteção e Atend. Integral), nº 2602-08.245.0003.2.141 (Gerenciamento e Manutenção do SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos), nº 2602-08.244.0003.2.134 (Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher) e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Maria Louzanira de Oliveira, Secretária, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS. Publique-se. Iguatu (CE), 12 de março de 2026.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0DB2A2E3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
PORTARIA Nº 001/2026 - SECULT

DESIGNA A EQUIPE DE PESQUISADORES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IGUATU PARA FINS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E "PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO" REFERENTES AOS EDITAIS Nº 001/2026 E 002/2026 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e,

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública, em todos os seus níveis, deve ser estritamente pautada pelos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme estabelecido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, buscando sempre a consecução do interesse público de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a instituição da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, por meio da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que representa um marco para a estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura, promovendo a parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a sociedade civil para garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso universal às fontes de cultura;

CONSIDERANDO a publicação e a plena vigência do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026** e do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, pela Prefeitura Municipal de Iguatu, através desta Secretaria de Cultura e Turismo, que visam, respectivamente, a seleção de projetos culturais e de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem apoio financeiro com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com um robusto arcabouço normativo que inclui a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

CONSIDERANDO a expressa previsão contida no item 12, intitulado "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS", tanto do Edital nº 001/2026 quanto do Edital nº 002/2026, que estabelece o método de prestação de contas focado no cumprimento do objeto, determinando que: *"O agente cultural deve prestar contas por meio da realização da Execução do Objeto proposto no plano de trabalho (Anexo III) apresentado no ato da inscrição, mediante alinhamento com a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, sendo disponibilizado uma* ***Equipe de Pesquisadores da SECULT IGUATU****, de acordo com a* ***Portaria de Nomeação Nº 001/2026****, e essa equipe realizará "****PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO****" a avaliação para a aprovação ou reprovação do Relatório Final de Execução do Objeto"*;

CONSIDERANDO a fundamental importância de instituir um mecanismo de acompanhamento e avaliação que seja, ao mesmo tempo, rigoroso e alinhado aos princípios da simplificação e do foco no cumprimento do objeto, conforme preconizado pelo Decreto nº 11.453/2023 e pela Lei nº 14.903/2024, garantindo que os recursos públicos fomentem efetivamente as atividades culturais propostas e alcancem os resultados esperados para o desenvolvimento cultural do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição de uma equipe técnica qualificada para conduzir o procedimento de "Prestação de Informações in loco", uma tarefa de elevada responsabilidade que exige conhecimento técnico, imparcialidade e um profundo entendimento do cenário cultural local para avaliar a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva realização dos projetos e manutenção dos espaços culturais contemplados;

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores indicados para compor a referida equipe possuem notória experiência e mérito reconhecido em suas atuações junto à Secretaria de Cultura e Turismo, detendo a qualificação técnica e o conhecimento das políticas culturais necessários para desempenhar as atribuições de avaliação e monitoramento com a isenção, a precisão e a responsabilidade que o encargo requer.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Pesquisadores da Secretaria de Cultura e Turismo de**

Iguatu, com a finalidade específica de realizar os procedimentos de avaliação e monitoramento dos projetos e espaços contemplados pelos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB):

I. **Francisco Fabricio Franco Vieira**, CPF nº 027.513.553-58;
II. **Cicero Linivon de Oliveira do Carmo**, CPF nº 901.140.603-63;
III. **Carlos Alberto Lobo de Sousa**, CPF nº 757.193.473-72;
IV. **Jaiene Gomes Diniz**, CPF nº 048.064.483-70;
V. **Ana Cristina Lúcio Pinheiro**, CPF nº 040.606.143-27;
VI. **Tamires Chaves Duarte**, CPF nº 061.594.203-21.

Art. 2º – A Equipe de Pesquisadores ora instituída terá como **atribuição principal** a realização da **"Prestação de Informações in loco"**, conforme previsto nos editais supracitados, devendo para tanto:

I. Realizar visitas técnicas aos locais de execução dos projetos culturais e às sedes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais beneficiados, a fim de verificar, de maneira objetiva e detalhada, a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o objeto pactuado no **Plano de Trabalho** (Anexo III) e no **Termo de Execução Cultural**;
II. Analisar e avaliar o cumprimento das metas, a adequação das contrapartidas oferecidas, a observância das medidas de acessibilidade e a correta aplicação das marcas institucionais, em conformidade com as regras estabelecidas nos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026;
III. Elaborar, para cada projeto ou espaço avaliado, um **Relatório de Verificação Presencial da Execução**, documento técnico circunstanciado que deverá conter o registro fotográfico e descritivo das constatações, servindo como instrumento fundamental para a análise final da prestação de contas;
IV. Submeter os relatórios elaborados à apreciação do gestor da pasta, emitindo parecer conclusivo sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação do **Relatório Final de Execução do Objeto** de cada agente cultural, sempre de forma fundamentada e com base nos critérios legais e editalícios.

Art. 3º – Fica designado o servidor **Francisco Fabricio Franco Vieira** para exercer a **coordenação** da Equipe de Pesquisadores. Ao coordenador competirá organizar o cronograma de visitas, distribuir as tarefas entre os membros, consolidar as informações e os relatórios produzidos, e atuar como principal interlocutor entre a equipe e o Gabinete do Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 4º – A participação na presente Equipe de Pesquisadores constitui serviço público relevante, sendo exercida sem prejuízo das atribuições funcionais ordinárias dos servidores nomeados e **não ensejará o recebimento de qualquer gratificação, verba ou remuneração adicional**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu/CE, 07 de abril de 2026.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu/CE
Portaria de Nomeação Nº 19/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:75E6EB6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2026.07.04.01-PMI/DIVERSAS

Aviso de Licitação. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Pregão Eletrônico SRP nº 2026.07.04.01-PMI/DIVERSAS. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para os serviços de lavagem e higienização de caixas d'água, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de Iguatu-CE. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 23 de abril de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 07 de abril de 2026, Iguatu-CE.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:78381E8D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.03.04.01 – PMI. Contratante: através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada**: RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (titular/ administrador). **Valor Global**: R$ 33.228,10 (trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Data de Início:** 04 de março de 2026. **Da vigência**: 12 meses até 04 de março de 2027. **Data da Assinatura:** 04 de março de 2026. **Dos Recursos Orçamentários:** nº 1301-15.122.0002.2.076, no Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00. **Contratante**: Antonio Ricarte Sobrinho, Secretário, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Publique-se. Iguatu – CE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:12E8948B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Cândido Magalhães, nº 40, sala 406, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.041-195, inscrita no CNPJ sob o nº 41.398.348/0001-66, neste ato, representada pelo senhor Francisco Carlos Caldas Moura, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.045.***-91, como abaixo discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; na Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Decreto Municipal nº 018/2023; Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73/2022 e demais legislações aplicáveis a matéria. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº 2026.02.11.01-PMI/SMS**. Contrato nº:** 2026.03.31.01-PMI/SMS. **Objeto**: Aquisição de veículo, tipo ambulância de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, através do convênio n° 118/2025, MAPP nº 5552, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **Valor Global:** R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). **Data de Assinatura:** 31 de março de 2026. **Prazo de Vigência**: a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.302.0016.2.021 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em Iguatu-CE, 31 de março de 2026. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** gestaosms@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0D083D25

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR LOCAL DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu/CE e a IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA/FACULDADE ESTÁCIO, com o objetivo de viabilizar a oferta de cursos de graduação e residência na área da saúde, no Município de Iguatu, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, a seguir relacionados, que comporão a Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que tem a competência de acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do município de Iguatu-CE:

I – Secretaria Municipal da Saúde
a) João Leonardo de Souza Mendonça (Titular);
b) Francisco Adriano Pereira Saraiva (Suplente);

II – Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI
a) Raul de Oliveira Gouveia (Titular);
b) Jerônimo José Teixeira Bezerra (Suplente);

III – Faculdade Estácio de Iguatu
a) Rodrigo Luis Mousinho Gomes (Titular);
b) Luiz Kellio Costa Fernandes (Suplente);

IV – Comissão de Residência Médica – COREME
a) Joab Soares de Lima (Titular);
b) Francisco Gildivan Oliveira Barreto (Suplente).

V – Escola de Saúde Pública de Iguatu – ESPI
a) Fideralina Rodrigues de Albuquerque (Titular);
b) Maria do Livramento Alencar de Holanda (Suplente).

VI – Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED
a) Luiz Paulo da Penha Ferino (Titular);
b) Mayle Alves Bezerra (Suplente);

VII – Atenção Primária à Saúde – APS
a) Edimira Correia Cavalcante Medeiros Assunção (Titular);
b) James Souza Oliveira (Suplente);

VIII – Estudantes
a) Rafael Negreiros Castelo Branco (Titular);
b) José Victor Dantas Dos Santos (Suplente);

IX – Conselho Municipal de Saúde
a) Dominique Araújo de Freitas (Titular);
b) Fabiana Alves da Silva (Suplente);

X – Procuradoria
a) Mileny da Silva Feitosa (Titular);
b) Francisco Renato Dias Mendonça (Suplente).

Art. 2º O Comitê Gestor Local será presidido pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A1FB6B15

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 109/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, da servidora MARIA APARECIDA VIEIRA ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 886.295.543-04 e RG Nº: 2003009102480, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduada, subordinada à Secretaria de Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:164FD631

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 127/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei

Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o Nº: 43494412391 e com o RG de Nº 2000029154309, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A1524044

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 1346, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR LOCAL DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu/CE e a IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA/FACULDADE ESTÁCIO, com o objetivo de viabilizar a oferta de cursos de graduação e residência na área da saúde, no Município de Iguatu, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, a seguir relacionados, que comporão a Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que tem a competência de acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do município de Iguatu-CE:

I – Secretaria Municipal da Saúde
a) João Leonardo de Souza Mendonça (Titular);
b) Francisco Adriano Pereira Saraiva (Suplente);

II – Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI
a) Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara (Titular);
b) Jerônimo José Teixeira Bezerra (Suplente);

III – Faculdade Estácio de Iguatu
a) Rodrigo Luis Mousinho Gomes (Titular);
b) Luiz Kellio Costa Fernandes (Suplente);

IV – Comissão de Residência Médica – COREME
a) Joab Soares de Lima (Titular);
b) Francisco Gildivan Oliveira Barreto (Suplente).

V – Escola de Saúde Pública de Iguatu – ESPI
a) Fideralina Rodrigues de Albuquerque (Titular);
b) Maria do Livramento Alencar de Holanda (Suplente).

VI – Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED
a) Luiz Paulo da Penha Ferino (Titular);
b) Mayle Alves Bezerra (Suplente);

VII – Atenção Primária à Saúde – APS
a) Edimira Correia Cavalcante Medeiros Assunção (Titular);
b) James Souza Oliveira (Suplente);

VIII – Estudantes
a) Rafael Negreiros Castelo Branco (Titular);
b) José Victor Dantas Dos Santos (Suplente);

IX – Conselho Municipal de Saúde
a) Dominique Araújo de Freitas (Titular);
b) Fabiana Alves da Silva (Suplente);

X – Procuradoria
a) Mileny da Silva Feitosa (Titular);
b) Francisco Renato Dias Mendonça (Suplente).

Art. 2º O Comitê Gestor Local será presidido pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9F797B38

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 178/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) ALINA ALBUQUERQUE LUNA, inscrito(a) no CPF Nº: 017.673.513-56 e RG Nº: 2001029132435, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – código - CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9ECC94FA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 182/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) ANA JESSICA PEREIRA BEZERRA inscrito(a) no CPF Nº: 037.576.383-01 e RG Nº: 2006029208602 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 30 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:87F073C1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 186/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Acopiara - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 50/2026 – SEGAB– ACOPIARA - CEARÁ, DE 02 DE MARÇO DE 2026;
2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 269/2026 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026;
3. O Termo de Convênio Nº 01-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Acopiara.
4. O Termo de Anuência à cessão do servidor MANOEL MARTINS DE ALMEIDA;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO do servidor Municipal MANOEL MARTINS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista CNH - D, matrícula Nº: 41354, para prestar seus serviços na Prefeitura de Acopiara, sem ônus para o cedente, e efeitos a partir da data de 06 de abril de 2026.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 06 de abril de 2026, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C6561DA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 643, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR LOCAL DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu/CE e a IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA/FACULDADE ESTÁCIO, com o objetivo de viabilizar a oferta de cursos de graduação e residência na área da saúde, no Município de Iguatu, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, a seguir relacionados, que comporão a Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que tem a competência de acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do município de Iguatu-CE:

I – Secretaria Municipal da Saúde
a) João Leonardo de Souza Mendonça (Titular);
b) Francisco Adriano Pereira Saraiva (Suplente);

II – Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI
a) José Alves de Oliveira Sobrinho (Titular);
b) Jerônimo José Teixeira Bezerra (Suplente);

III – Faculdade Estácio de Iguatu
a) Rodrigo Luis Mousinho Gomes (Titular);
b) Luiz Kellio Costa Fernandes (Suplente);

IV – Comissão de Residência Médica – COREME
a) Joab Soares de Lima (Titular);
b) Francisco Gildivan Oliveira Barreto (Suplente).

V – Escola de Saúde Pública de Iguatu – ESPI
a) Fideralina Rodrigues de Albuquerque (Titular);
b) Maria do Livramento Alencar de Holanda (Suplente).

VI – Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED
a) Luiz Paulo da Penha Ferino (Titular);
b) Mayle Alves Bezerra (Suplente);

VII – Atenção Primária à Saúde – APS

a) Edimira Correia Cavalcante Medeiros Assunção (Titular);
b) James Souza Oliveira (Suplente);
VIII – Estudantes
a) Rafael Negreiros Castelo Branco (Titular);
b) José Victor Dantas Dos Santos (Suplente);

IX – Conselho Municipal de Saúde
a) Dominique Araújo de Freitas (Titular);
b) Fabiana Alves da Silva (Suplente);

X – Procuradoria
a) Mileny da Silva Feitosa (Titular);
b) Francisco Renato Dias Mendonça (Suplente).

Art. 2º O Comitê Gestor Local será presidido pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2ECE677E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.14.08-PMI/SEMA. **Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 117,00 (cento e dezessete reais). **Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026. **Dotações Orçamentárias:** nº 2701-18.122.0002.2.149 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário, Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Em 12 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4C1EC450

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1526PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1526PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 22 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1526PE. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME NOTA TÉCNICA CONASEMS – TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES NAS CONTAS DE REPASSES FEDERAIS FUNDO A FUNDO – LEI COMPLEMENTAR N° 217 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/ ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará. Ipaporanga/CE. Ipaporanga/CE, 07 de março de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - PREGOEIRO.

Assinado Eletronicamente
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:340B15F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.03.2026/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.03.11.1

Extrato do Contrato n. 26.03.2026/02. Dispensa de Licitação n. 2026.03.11.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: A Câmara Municipal de Ipaumirim/CE e a empresa J A JOSUE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na locação de estrutura e logística para a realização de diversos eventos comemorativos e institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Marcilene Alexandre de Sousa Josué e José Andreson Josué. Ipaumirim/CE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva Vieira
Código Identificador:5F06FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N. 06.03.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.02.19.1

Extrato do Contrato n. 06.03.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2026.02.19.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa G A MACENA LIMA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n. 56.745.817/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do evento denominado "Tradição e Cultura: Cavalgada de São José 2026", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 55.597,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais). **Vigência do Contrato:** até 30 de abril de 2026. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Geraldo Anderson Macena Lima. Ipaumirim/CE, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:CCAF29CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.03.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.03.09.1

Extrato do Contrato n. 26.03.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2026.03.09.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J A JOSUE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados para a realização do evento denominado "Encenação da Paixão de Cristo" nas unidades da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 21.904,00 (vinte e um mil novecentos e quatro reais). **Vigência do Contrato:** até 30 de abril de 2026. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Andreson Josué.

Ipaumirim/CE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:02322260

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO NONO ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.06.01 - SEJUV

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.11.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA ÁVILA, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em **04/03/2026** e término em **03/05/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa

ASSINA PELO CONTRATADO: Lúcia de Fátima Victor de Oliveira – NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 02 de março de 2026.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0FA1CC3B

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2024.02.09.01 - SESA

PROCESSO DE ORIGEM: **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/ Credenciamento nº 008/2023**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo consultas, exames para auxiliar no diagnósticos, pré e pós operatório para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 397.899,80 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **10/02/2026 e término em 09/02/2027.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 302 0006 2.020	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.50

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rafael Figueiredo do Monte e Silva - NOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Irauçuba – CE, 06 de fevereiro de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0F5BF59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA
PROCESSO N.º 00007.20250410/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º00007.20250410/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026-PE. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de cestas básicas, por meio da Secretaria de Assistência Social, destinadas às famílias e usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou em situação emergencial no município de Itaiçaba-Ce. VENCEDOR: IGX COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 52.768.211/0001-72, valor total R$ 159.442,50. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 13/02/2026

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20251125/0001-66. CONTRATO N.º 202602130001. DATA: 13/02/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de cestas básicas, por meio da Secretaria de Assistência Social, destinadas às famílias e usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou em situação emergencial no município de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: IGX COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 52.768.211/0001-72. VALOR GLOBAL: R$ 159.442,50 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta

centavos). VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027. DATA ASSINATURA: 13/02/2026.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:752B693D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20250191, 20250192, 20250193, 20250194, 20250195, 20250196, 20250197, 20250198, 20250199

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL UNIFICADO

A SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SEC.DE AGRICULT., PECUARIA E APOIO COMUNITÁRIO, SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº Nº20250191, 20250192, 20250193, 20250194, 20250195, 20250196, 20250197, 20250198, 20250199

RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0032025-DIV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC., SEC.DE AGRICULT., PECUARIA E APOIO COMUNITÁRIO, SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA..

VIGÊNCIA: A PARTIR DE DE 01 de Abril de 2026 até 01 de Abril de 2027.

CONTRATADA (O) **POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.452.869/0001-56**

ASSINA PELO CONTRATADO: **FRANCISCA JULIA NOGUEIRA PEIXOTO, portador do(a) CPF 519.250.873-87**

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 679.372.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 01 de Abril de 2026.

MAURIVAN SOARES LIMA
Secret De Infraet.Urbanismo E Serviços Públicos

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal De Saúde

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal De Cultura E Turismo

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreendededorismo

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.Do M. Ambiente, Pesca E Rec. Hic.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.De Agricult., Pecuaria E Apoio Comunitário

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CD03120E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 REF.: SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA PELO EDITAL Nº 002/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da redação do Decreto de homologação à natureza de contratação temporária da Seleção Pública regida pelo Edital nº 002/2025;
TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica retificado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, que trata da homologação do resultado final, onde se lê:
"DECRETO Nº 3003011/26-GP JARDIM-CE, 30 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM -CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Fernando Coutinho,** no uso de suas atribuições legais, e **DECRETA:**
Art. l° - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório da Seleção Pública do Município de Jardim, Ceará, referente ao Edital Nº. 002/2025, de 29 de dezembro de 2025, realizado sob total responsabilidade da **UPA – UNIVERSIDADE PATA TIVA DO ASSARÉ,** contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.
Parágrafo Único. a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro temporário do grupo ocupacional do Município de Jardim - CE.
Art. 2º A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.
Art. 3° Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Jardim (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis após a data de convocação.
Art. 4° Esta Seleção Pública terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado

por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."
LEIA-SE:
"DECRETO Nº 3003011/26-GP JARDIM-CE, 30 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM -CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, Antônio Fernando Coutinho, no uso de suas atribuições legais, e **DECRETA**:
Art. l° Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório da Seleção Pública do Município de Jardim, Ceará, referente ao Edital Nº. 002/2025, de 29 de dezembro de 2025, realizado sob total responsabilidade da **UPA – UNIVERSIDADE PATA TIVA DO ASSARÉ,** contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.
Parágrafo Único. a referida homologação é para formação de cadastro de candidatos classificados, destinados à eventual contratação temporária, conforme a necessidade de excepcional interesse público do Município de Jardim – CE.
Art. 2º A convocação dos candidatos classificados para eventual contratação temporária será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.
Art. 3° Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para eventual contratação temporária, devendo apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Jardim (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias após a data de convocação.
Art. 4° Esta Seleção Pública terá validade pelo prazo de 01 (ano), a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato da por ato da Administração Municipal para atender o interesse público.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições.
Art. 6º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F51DCC66

GABINETE
PORTARIA Nº 0704001/2026-GP JARDIM-CE, 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **ARMANDO CAETANO BARBOSA,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matricula n°009702, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 07 de Abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EF1071EE

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.01.26.1

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.01.26.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2026.01.26.1, tendo o seguinte resultado: A empresa V&V EMPREEDIMENTOS EIRELI, vencedora junto ao Lote Único - Serviços de Locação de Máquinas Pesadas. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 07 de abril de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:AD35DBE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.20-0001 - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.1

Extrato de Contrato nº 2026.03.20-0001 - Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº 001.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.06.1. Fundamento da Contratação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes. Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.766/0001-02. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com remuneração baseada nos valores da Tabela SIGTAP, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da população do Município de Jardim/CE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal. Valor Total do Contrato: R$ 540.016,85 (quinhentos e quarenta mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Rosenberg Pereira de Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:DD4ADD56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.20-0002 - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.1

Extrato de Contrato nº 2026.03.20-0002 - Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº 001.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.06.1. Fundamento da Contratação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes. Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO CRHISTUS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.071.427/0001-93. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com remuneração baseada nos valores da Tabela SIGTAP, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da população do Município de Jardim/CE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal. Valor Total do Contrato: R$ 548.794,85 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Ana Cristina Eugênio.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:77306D8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MEMORANDO CIRCULAR N°: 001/2026

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 001/2026

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Jati – CE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Material Permanente.
Prezados(as),
A Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

•
A intenção de realizar Processo de Contratação para Aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e suas demais repartições;

•
O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

•
Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 14 de Abril de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•
Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.
Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
Atenciosamente,
Jati - CE, 7 de Abril de 2026

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretário
005/2021

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Fundo Municipal de Assistência Social
Anderson Felipe da Silva
Secretário

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e suas demais repartições, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e suas demais repartições, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.
Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
Jati - CE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•
OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e suas demais repartições, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•
JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

•
ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.
•
QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

•
ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Jati - CE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:7F6A2971

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº384/GP/2026

PORTARIA Nº384/GP/2026

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS....
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**,** a Sra**. CASSIELE PEREIRA DANTAS**, CPF:101.283.513-81, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 31 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D7FEA1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº385/GP/2026

PORTARIA Nº385/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. NAYANE CRISTINE DE SOUSA ARARUNA CPF**: **099.327.643-10**, para ocupar o cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2BF43295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº386/GP/2026

v**PORTARIA Nº386/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder

Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIA APARECIDA FERREIRA SOUSA CPF**: **082.258.813-70**, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0D6DA4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº387/GP/2026

PORTARIA Nº387/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ALISSE PEREIRA GOMES DOS SANTOS,** CPF: **047.487.593-80**, ocupante do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DD935A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº388/GP/2026

PORTARIA Nº388/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COOREDNADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JOSE DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO** CPF: **037.631.763-90**, para ocupar o cargo de **COOREDNADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A6915BF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO PREELIMINAR

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Meruoca torna público o resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 que tem por objetivo: SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS NO SETOR CULTURAL - OSC PARA FORMALIZAR PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENCIAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA CINE MERU ITINERANTE E AGENTES DE CULTURA. INSCRITOS: INSCRIÇÃO 001. INSTITUIÇÃO: INSTITUTO JOSE RIBAMAR PEREIRA, DE CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE. CNPJ: 28.519.442/0001-68. SITUAÇÃO: HABILITADA NA FASE DOCUMENTAL E TÉCNICA. OBSERVAÇÕES: HOUVE APENAS UMA INSTITUIÇÃO INSCRITA. Meruoca-Ce, 07 de abril de 2026.

DENILSON ALVES VALENTIM -
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5BE14429

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003.02-2025- 001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.02-2025 - CONTRATO Nº 1003.02-2025-001 - ORIGEM: Pregão Nº 1003.02-2025 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional De Alimentação Escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R$ 50.078,50 (cinquenta mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 529.586,50 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CBE332EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.002-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701.002-2025 - CONTRATO Nº 2701.002-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2701.002-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO (MDE), FUNDEB, MERENDA ESCOLAR, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ARRECADAÇÕES PRÓPRIAS (IMPOSTOS E TAXAS), BEM COMO REPASSES DO MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS, COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS LEGAIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, OBJETIVANDO PROMOVER A GESTÃO DE RISCOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA -CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7F7EAE39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2801.002-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801.002-2025 - CONTRATO Nº 2801.002-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2801.002-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): A. A. DA S. JUNIOR - OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMACÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6C7DCE11

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.001-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701.001-2025 - CONTRATO Nº 2701.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2701.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO (MDE), FUNDEB, MERENDA ESCOLAR, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ARRECADAÇÕES PRÓPRIAS (IMPOSTOS E TAXAS), BEM COMO REPASSES DO MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS, COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS LEGAIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, OBJETIVANDO PROMOVER A GESTÃO DE RISCOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA -CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E6A05731

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2801.001-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801.001-2025 - CONTRATO Nº 2801.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2801.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): A. A. DA S. JUNIOR - OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMACÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5CFABF9D

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.004-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701.004-2025 - CONTRATO Nº 2701.004-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2701.004-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO (MDE), FUNDEB, MERENDA ESCOLAR, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ARRECADAÇÕES PRÓPRIAS (IMPOSTOS E TAXAS), BEM COMO REPASSES DO MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS, COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS LEGAIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, OBJETIVANDO PROMOVER A GESTÃO DE RISCOS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA -CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A094F89A

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2801.004-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801.004-2025 - CONTRATO Nº 2801.004-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2801.004-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): A. A. DA S. JUNIOR - OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMACÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C8840E46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0807.01/2024- 001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807.01/2024 - CONTRATO Nº 0807.01/2024-001 - ORIGEM: Pregão Nº 0807.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): PRATEC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, DESTINADO AOS PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 30.609,82 (trinta mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 157.841,71 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A43B7995

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.003-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701.003-2025 - CONTRATO Nº 2701.003-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2701.003-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): MARCOS SAMIO SILVA GALDINO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO (MDE), FUNDEB, MERENDA ESCOLAR, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ARRECADAÇÕES PRÓPRIAS (IMPOSTOS E TAXAS), BEM COMO REPASSES DO MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS, COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS LEGAIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, OBJETIVANDO PROMOVER A GESTÃO DE RISCOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA -CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3F88955D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2801.003-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801.003-2025 - CONTRATO Nº 2801.003-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2801.003-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): A. A. DA S. JUNIOR - OBJETO: PRESTACÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMACÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:56D9DFF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Normélia Sisnando Eugênio Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B0338230

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Maria Elisângela Crisóstomo Landim Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Proteção Social. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:43D33761

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Cícera Aristides Pereira Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5559A3EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CFA83C82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1,cujo objeto é a**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa visando acompanhamento de convênio federais e estaduais da prefeitura municipal de Milagres-CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de09/04/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:28/04/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:28/04/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do

e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

FELIPE SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F7FE3236

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Felipe Jacó Alves de Oliveira Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:23291B72

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Renata Sayonara dos Santos Vieira Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:5CBC12AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Gean Karlo Alves Feitosa Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C6380BB1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.03.12.1 **Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE. **Licitante Vencedor:** a licitante **GLESSY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, vencedora do Item 01 – Passagens Aéreas, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apresentando desconto de 16% (dezesseis por cento) e Item 02 – Passagens Terrestres, no valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) apresentando desconto de 7% (sete por cento), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0C98EC4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.04.07.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.04.07.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO, PARA ATENDER AS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 13 de abril de 2026 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br**. Missão Velha/CE, 07 de abril de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA –
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:B1DB653C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.04.07.02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO, PARA ATENDER AS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 13 de abril de 2026 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br**. Missão Velha/CE, 07 de abril de 2026.

TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM –
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:17531AA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20032601CMM - DISPENSA Nº 005/2026CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: VTS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, representada por **VICTOR SOUSA SILVA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2026. **VALOR: R$ 52.244, 38 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.30.00/ 33.90.30.16/ 33.90.30.00/ 33.90.30.17 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): VTS COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, representada por **VICTOR SOUSA SILVA**. Mombaça – CE, 20 de março de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:85B217F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIRCULAR Nº 01/2026 – SEAD - OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA PRÉVIA AO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

DE: Secretaria Municipal de Administração – SEAD
PARA: Todos(as) os(as) Secretários(as) Municipais
ASSUNTO: Obrigatoriedade de Consulta Prévia ao Setor de Folha de Pagamento para verificação de disponibilidade de vagas antes de qualquer ato de nomeação ou contratação de servidor temporário.
Senhor(a) Secretário(a),
A Secretaria Municipal de Administração, vem, por meio desta Circular, COMUNICAR a todos(as) os(as) Secretários(as) Municipais o cumprimento do procedimento abaixo descrito, de observância obrigatória e imediata:
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 856/2025, de 25 de julho de 2025, estabelece o quantitativo de vagas para contratação temporária nas Secretarias de Assistência Social e Educação, com limites rigorosos por cargo;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 863/2025, de 02 de outubro de 2025, alterou o quantitativo de vagas do cargo de Orientador Social – CRAS, passando de 06 (seis) para 10 (dez) cargos;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 865/2025, de 17 de outubro de 2025, disciplina as vagas temporárias da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 866/2025 disciplina as vagas temporárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 870/2026, de 13 de fevereiro de 2026, criou 06 vagas de Tratorista Agrícola vinculadas à Secretaria de Agricultura;
CONSIDERANDO que a nomeação ou contratação de servidor que extrapole o **quantitativo de vagas previsto em lei configura irregularidade administrativa**, podendo acarretar responsabilização do gestor perante os órgãos de controle interno e externo (TCE/CE e Ministério Público);
CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o controle de vagas no Setor de Folha de Pagamento, como medida de integridade, transparência e prevenção de irregularidades;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica estabelecido que, a partir da publicação desta Circular, nenhuma Secretaria Municipal poderá efetivar ato de nomeação, contratação temporária, designação ou lotação de servidor sem a prévia manifestação escrita do Setor de Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, atestando a existência de vaga disponível no quadro legal do respectivo cargo.
Art. 2º – O procedimento dar-se-á da seguinte forma:
I – A Secretaria interessada deverá encaminhar Ofício à Secretaria de Administração, endereçado ao Setor de Folha de Pagamento, contendo:
a) Nome completo do cargo pretendido, conforme nomenclatura da lei autorizativa;
b) Quantidade de vagas solicitadas;
c) Indicação da Lei Complementar autorizativa (LC nº 854/2025, 856/2025, 857/2025, 863/2025, 865/2025, 866/2025 ou 870/2026) ou alguma subsequente;
d) Lotação pretendida (unidade, área ou distrito);
II – O Setor de Folha de Pagamento terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir o Parecer de Disponibilidade de Vagas, manifestando-se favoravelmente ou desfavoravelmente à nomeação/contratação.
III – Nenhum ato de nomeação ou contratação produzirá efeitos administrativos, financeiros ou funcionais sem o Parecer Favorável do Setor de Folha de Pagamento.
Art. 3º – Na hipótese de o Setor de Folha de Pagamento constatar que o saldo de vagas para o cargo solicitado é igual ou inferior a zero, será emitido DESPACHO DE INDISPONIBILIDADE, com indicação do limite legal excedido, devendo a Secretaria solicitante abster-se de qualquer providência de nomeação até a regularização do quadro.
Art. 4º – O descumprimento desta Circular importará em responsabilidade administrativa do Secretário solicitante, podendo ensejar a anulação do ato de nomeação e a apuração das responsabilidades cabíveis.
Art. 5º – Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NARCISO LOPES DA COSTA FILHO
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8073AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0010/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de

Meio Ambiente de Mombaça a Licença Prévia – (LP) para Infraestrutura de transporte e de obras de arte – vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração (Cod.: 26.08) – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES DE BANQUINHA, AÇUDINHO DOS COSTAS, CIPÓ, BOA VISTA, CARNAÚBA E CACIMBAS, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Abril de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE4DAA90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE - 0104012026. objeto: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO,
DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,
tipo: Menor Preço por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos
interessados que no dia 23 de abril de 2026 as 08h30min horas no endereço eletrônico
https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus
anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br,
https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações
através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:76970D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250227/0003-04 - CONTRATO Nº 202503270003 - ORIGEM: Dispensa Nº 110301.2025-IPREMN - CONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O): ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DF962CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260224/0001-00 - CONTRATO Nº 202603300001 - ORIGEM: Pregão Nº PE-05.03.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: IGX COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.827/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA–CE - VALOR TOTAL: R$ 352.980,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.059 - Gestao de Beneficios Eventuais, R$ 352.980,00 no elemento de despesa 33903200: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4A340F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20260226/0002-48 - CONTRATO Nº 202604060001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2303.01.2026- CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA: C. A. SILVA COSTA ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS VERDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA–CE. - VALOR TOTAL: R$ 62.531,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.103 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ do Instituto de Meio Ambiente - IMAMN, R$ 62.531,00 no elemento de despesa 33903031: Material de Consumo, Material de Consumo - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos, Sementes, Mudas de Plantas e Insumos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CB38EC84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 081/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO INACIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 713.XXX.XX3-68, do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE MAQUINAS PESADAS**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:490319AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **FRANCISCO HUEMBRESON NERES MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº 078.XXX.XX3-82, para exercer o cargo de **ARTICULADOR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DD8DD723

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI MUNICIPAL N° 1.702, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO E ALTERA SIMBOLOGIA ATRIBUÍDA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de **DIRETOR(A) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** e **DIRETOR(A) DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que serão remunerados com a Simbologia CDA O, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
NOMECLATURA DO CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**
DIRETOR(A) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CDA O	01
DIRETOR(A) DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	CDA O	01

§ 1º. Compete ao Diretor do Cemitério Municipal planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, operacionais e de manutenção do Cemitério Municipal, bem como zelar pela organização, funcionamento e conservação do espaço público, nos termos das normas municipais aplicáveis.

§ 2º. Compete ao(à) Diretor(a) do Mercado Público Municipal planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do Mercado Público Municipal, promovendo a organização e o adequado funcionamento do espaço, bem como:

I – acompanhar e fiscalizar a utilização dos boxes, bancas e demais espaços pelos permissionários;
II – zelar pela ordem, limpeza, conservação e manutenção das instalações do Mercado Público;
III – promover a organização e disciplina das atividades comerciais desenvolvidas no local;
IV – atuar em articulação com os demais órgãos municipais para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança sanitária e atendimento à população;
V – desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no âmbito de suas competências.

Art. 2º. O cargo de Provimento Comissionado de **COORDENAÇÃO DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM**, previstos na Lei Municipal 1.538/2024, passará a ser remunerado com a simbologia CDA XI, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER		
NOMECLATURA DO CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**
COORDENAÇÃO DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM	CDA XI	01

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:344F6BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio denilson marques costa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. EMILSON SARAIVA DA SILVA – GUARDA MUNICIPAL** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 3 (três) diárias, referente aos dias 06 a 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DETRAN-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2A298E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio denilson marques costa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA** – **GUARDA MUNICIPAL** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 3 (três) diárias, referente aos dias 06 a 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DETRAN-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EED08AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio denilson marques costa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO VALCIDERLAN DE OLIVEIRA CARNEIRO** – **GUARDA MUNICIPAL** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 3 (três) diárias, referente aos dias 06 a 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DETRAN-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C405C008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio denilson marques costa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. TELMO PAULO DE MORAIS** – **GUARDA MUNICIPAL** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 3 (três) diárias, referente aos dias 06 a 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DETRAN-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3D808F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio denilson marques costa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. CÍCERO MADEIRO CHAVES**– **AGENTE DE TRÂNSITO** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 3 (três) diárias, referente aos dias 06 a 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DETRAN-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CCB1AEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio denilson marques costa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO ROGÉRIO DUARTE XAVIER** – **GUARDA MUNICIPAL** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 3 (três) diárias, referente aos dias 06 a 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DETRAN-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:504A6BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio denilson marques costa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ALLYSSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO** – **GUARDA MUNICIPAL** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente a 3 (três) diárias, referente aos dias 06 a 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DETRAN-CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 2001 04 122 0002 2.122 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B82AE29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GM-PE003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251215/0002-66 - ARP Nº GM-PE003/2026 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2026- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP: J R COELHO TAVARES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES DE MESA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 637.146,00 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:15E90F27

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CO0NTRATO Nº GM-PE004/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250205/0001-84 - CONTRATO Nº GMPE004/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE004/2025- CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: WILLIAM EVANGELISTA MOTA LOCAÇÕES OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS
AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 329.052,00 (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais) -PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.04.122.0002.2.078, no subelemento: 3.3.90.39.13 e na fonte de

recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:45A1B057

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.48

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/2025.48 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 11.229,54 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.04.122.0002.2.078 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R$ 11.229,54 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:62A81CC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.01

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP008/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE TODOS OS EXPEDIENTES PERTINENTES PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES JURÍDICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO, REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS, ETC, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 14 de março de 2026 a 14 de março de 2027.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:E05EF4F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sr. CESAR BEZERRA DOS SANTOS – DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – a importância de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), referente ao valor de 2 (duas) diárias, nos dias 29 a 30 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade CRICIUMA/SC, onde irá **PARA TROCAS CONSISTE EM PROMOVER A TROCA DE EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTOS ENTRE AS REDES DE ENSINO, SENDO UM MOMENTO DE ESCUTA, OBSERVAÇÃO, APRENDIZAGENS E SEMINÁRIOS.** Despesa correrá por conta da verba nº 12.361.0004.2.010.0000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2026.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9B848182

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP008/2021.02

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE TODOS OS EXPEDIENTES PERTINENTES PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES JURÍDICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO, REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS, ETC, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 14 de março de 2026 a 14 de março de 2027.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA LINHARES COELHO – Ordenador de despesas.
CONTRATADA: SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:B0736160

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº ST-IN001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250207/0001-22 - CONTRATO Nº ST-IN001/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): MARIONETE BEZERRA FARIAS - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. ALMIR FARIAS, 574, TIMBAÚBA, NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR – CANTINHO DO ACONCHEGO, ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027- DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D307BA35

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº ST-IN002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº ST-IN002/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN002/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): ISABELE ALVES DE CARVALHO VERAS - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PV. LAGOA DO MEL, S/N, BAIRRO LAGOA DO MEL, NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2026 A 10 DE MARÇO DE 2027 - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:0B52B06D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL015/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL015/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL015/2025 -CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O): KAILA DALVA C ARAUJO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BF8B620A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-PE001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-PE001/2025 - CONTRATO Nº SAAE-PE001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-PE001/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O): CENTRAL ASSISTEC LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. – VALOR GLOBAL: ***R$ 293.326,38 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)*** - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6F100D56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO 096

PORTARIA DE Nº.096/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira.
CONSIDERANDO o Convênio nº. 01/206 firmado entre o município de Orós e o município de Umari, que tem como objeto a cessão ou permuta de servidores.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a Cessão da Servidora Efetiva do município de Orós, Sra. **Gonçala Maria Barros Garcia**, ocupante do cargo de Agente administrativo, e inscrito no CPF n°.748.188.563-04. Para exercer suas funções junto ao município de Umari-CE, nos Termos do Convênio nº.01/2026 até o dia 31 dezembro de 2028.
Art.2º. – Fica na responsabilidade da cessionária, a remuneração do servidor e os devidos descontos e repasses da contribuição previdenciária
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE ABRIL DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:9752A7C8

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.04.07.04

A Prefeitura Municipal de Orós/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE **no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.04.07.04 para** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE**,** que no período de 08 de **abril** de 2026 a 11 de **maio** de 2026**,** a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO**. Os documentos deverão ser entregues até às 11h do dia 11 de fevereiro de 2026, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à praça Anastácio Maia, 40 – Centro – Orós – CE, ou pelo Portal do BLL COMPRAS - https://bllcompras.com**. FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE Orós-CE, 07 de **abril** de 2026**.**

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EA3A8899

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.02, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, DE NATUREZA ESPECIALIZADA, OPERATIVA, ESTRATÉGICA E FORMATIVA, VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 08/04/2026 até 10/04/2026. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 07 de abril de 2026.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0CEAC55A

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.03, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFROMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚNLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 08/04/2026 até 10/04/2026. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 07 de abril de 2026.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0A8AF44F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.03.02.01TUR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de ORÓS/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 2026.03.02.01TUR**:

I	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E EVENTOS
II	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	0701.0701.23.122.2301.2.027
III	**ELEMENTO DE DESPESA**	3.3.90.39.00
IV	**OBJETO**	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SPOTS DE RÁDIO DIÁRIAS DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E EVENTOS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE
V	**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**	Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos até 12 (DOZE) MESES, contados a partir do recebimento do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21
VI	**CONTRATADA**	**SISTEMA OROS DE RADIO E TELEVISAO LTDA,** com endereço RUA ALTO DOS CUSTODIOS, SN, CENTRO-OROS, CECEP:63.520-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.465.316/0001-38**
VII	**VALOR GLOBAL**	**R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** sendo pago mensalmente o valor de **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**
VIII	**ASSINA PELA CONTRATADA**	GENÁRIO LOPES ANDRADE
IX	**ASSINA PELA CONTRATANTE**	JOÃO ANDRADE SANTANA

ORÓS/CE, 02 DE MARÇO DE 2026

JOÃO ANDRADE SANTANA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Eventos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1D80AF5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.31.01-01, DECORRENTE DO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO N° 2025.01.31.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **Contrato Nº 2025.01.31.01-01**, decorrente do processo **PREGÃO ELETRONICO n° 2025.01.31.01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO,FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, RECADASTRAMENTO, PROVA DE VIDA, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;

PRAZO DE DURAÇÃO: ***vigência de 06 DE MARÇO DE 2026 a 06 DE MARÇO DE 2027.***

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

ORÓS/CE,06 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:03C3202E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.04.07.01

ESTADO DO CEARA · PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE · COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2026.04.07.01, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTOS, CONTROLE DE SITE E E-MAILS INSTITUCIONAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, site do municipio, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. ORÓS-Ce, 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D365F286

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2025-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2025.03.11-0002. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2025.03.11-0002 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 11/03/2026 e término em 10/03/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de medicamentos e materiais médico-hospitalares à Secretaria de Saúde do municipio de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025-PE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.283.263/0001-79. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 19.609,20 (dezenove mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:692B8800

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2025-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2025.03.13-0001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2025.03.13-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 13/03/2026 e término em 12/03/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria do Governo e Articulação Institucional, junto a Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025-PE. CONTRATANTE: Secretaria do Governo e Articulação Institucional. CONTRATADO: BOA TERRA CONSERV LTDA, CNPJ nº 07.293.794/0001-78. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2025-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2025.03.13-0002. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2025.03.13-0002 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 13/03/2026 e término em 12/03/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto a Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025-PE. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos. CONTRATADO: BOA TERRA CONSERV LTDA, CNPJ nº 07.293.794/0001-78. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 65.376,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:345255CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Concede redução de jornada ao Servidor Cicero Cleber e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor CÍCERO CLEBER DE BARROS, professor efetivo com carga horária de 100 (cem) horas mensais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 772/2021, que dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua filho com deficiência;
CONSIDERANDO o laudo médico emitido pelo Dr. Hesley L. Landim Miranda, psiquiatra inscrito no CREMEC nº 12452/RQE:7191, atestando que Maria Eduarda Alves Barros, filha do requerente, é portadora de TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (CID10: F90.0), TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL CID10: F70.1) e TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIADOR (F91.3);
CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 772/2021 assegura ao servidor titular de cargo efetivo que tenha filho com deficiência, em situação que exija atendimento direto, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento);
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da referida lei dispensa a perícia médica pelo município quando apresentado laudo médico do profissional especialista na área;
CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos legais para a concessão do benefício, conforme documentação apresentada;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CÍCERO CLEBER DE BARROS, professor efetivo, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, passando sua carga horária de 100 (cem) horas mensais para 50 (cinquenta) horas mensais.
Art. 2º - A presente redução de jornada é concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 772/2021.
Art. 3º - Durante o período de redução da carga horária, o servidor deverá observar as vedações previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 772/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:7B7B2E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Concede redução de jornada ao Servidor Jucelino Otávio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Jucelino Otavio dos Santos Junior, professor efetivo com carga horária de 100 (cem) horas mensais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 772/2021, que dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua filho com deficiência;
CONSIDERANDO o laudo médico emitido pelo Dr. Livio Leite Barros, Neurologista, inscrito no CREMEC nº 22564/RQE: 16067, atestando que Pierry Otávio Gomes Santos, filho do requerente, é portadora de TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (CID10: 10 F84.0 E CID 11 602);
CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 772/2021 assegura ao servidor titular de cargo efetivo que tenha filho com deficiência, em situação que exija atendimento direto, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento);
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da referida lei dispensa a perícia médica pelo município quando apresentado laudo médico do profissional especialista na área;
CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos legais para a concessão do benefício, conforme documentação apresentada;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Jucelino Otavio dos Santos Junior, professor efetivo, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, passando sua carga horária de 100 (cem) horas mensais para 50 (cinquenta) horas mensais.
Art. 2º - A presente redução de jornada é concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 772/2021.
Art. 3º - Durante o período de redução da carga horária, o servidor deverá observar as vedações previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 772/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 10 de Março de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:869F65CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor, o Sr. Cícero Ewerton Matias de Barros, 01 (uma) diária no valor unitário de R$100,000 (cem reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Barbalha/CE, no dia 26 de Março de 2026.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no encontro “Caminhos do Caldeirão: A Diáspora”.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 26 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:7CE05ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora, a Sra. Maria Helena Couto Muniz Vieira, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$350,000 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$700,000 (setecentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 26 e 27 de março de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no 5° Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 26 de março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:77AE534C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SERRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pela Prefeitura Municipal de Serrita, através do qual manifesta o interesse na cessão da servidora pública pertencente ao quadro efetivo deste Município;

CONSIDERANDO que a servidora em questão, senhora Maria Marines De Oliveira Vasconcelos, ocupa o cargo de professora, estando devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Penaforte;

CONSIDERANDO o princípio da mútua cooperação e colaboração entre os entes federados, visando a eficiência do serviço público e o atendimento do interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que a cessão solicitada ocorrerá com ônus integral para o órgão cessionário, não acarretando prejuízos financeiros ao erário do Município de Penaforte, conforme acordado entre as administrações interessadas;

RESOLVE:

Art. 1ª Fica autorizada a cessão, mediante a modalidade de cedência, da servidora pública municipal MARIA MARINES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, ocupante do cargo efetivo de professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Penaforte, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Serrita-PE.

Art. 2º A referida cedência é concedida com ônus para o órgão solicitante, de modo que a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos sociais, previdenciários e demais vantagens pecuniárias inerentes ao cargo passará a ser integralmente da Prefeitura Municipal de Serrita, enquanto perdurar o período de afastamento da servidora de sua lotação de origem.

Art. 3º O período desta cessão terá vigência a partir da publicação desta Portaria, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência administrativa de qualquer uma das partes envolvidas ou por solicitação da própria servidora, mediante aviso prévio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de Março de 2026.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:F9F9615E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Lider Comunitário", a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data anual de 3 de abril como o "Dia do Lider Comunitário".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 07 de abril de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:578B137B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PERMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA **TERMO DE RESCISÃO PERMISSÃO DE USO:** O SR. **FRANCISCO GERRIVAN SOUSA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº.929.220.743-15, RESIDENTE NA RUA: PEDRO BELO FILHO, CENTRO, POTIRETAMA/CE, DENOMINADA, **(PERMISSIONÁRIO)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026 **SIGNATÁRIOS: SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO** - PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA **(PERMITENTE)**.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:98087BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PERMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA **TERMO DE RESCISÃO PERMISSÃO DE USO:** O SR. **LUCAS BRASIL DE OLIVEIRA QUEIROZ**, INSCRITO NO CPF Nº. 019.730.563-64, RESIDENTE NA RUA: PADRE NEGREIROS, 433, CENTRO, POTIRETAMA/CE, DENOMINADA, **(PERMISSIONÁRIO)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026 **SIGNATÁRIOS: SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO** - PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA **(PERMITENTE)**.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:ABC49122

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260037

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0101 04 122 0010 2.001** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **3.224,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ CLÁUDIO HOLANDA NOGUEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.
POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:472F5C2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260038

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0401 15 122 0009 2.008 –** GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **3.224,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.
POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:E683F906

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260039

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0501 26 122 0010 2.016** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **1.612,00 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ROGERIO CARVALHO DIÓGENES - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.
POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:5AE73457

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260040

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0601 20 122 0007 2.018** – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.

VALOR GLOBAL: R$ **1.612,00 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINDOMAR GUIMARÃES SOUSA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.

POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:88149A17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260041

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0701 18 122 0008 2.023** – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO DO MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.

VALOR GLOBAL: R$ **1.612,00 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EUDES CAMPELO BESSA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.

POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:B71B4007

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260042

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0801 12 122 0001 2.029** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **0801 12 361 0001 2.033** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **0801 12 365 0001 2.037** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; **0801 12 361 0001 1.021** – MODERNIZAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/**0801 12 365 0001 1.024** – MODERNIZAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.

VALOR GLOBAL: R$ **50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEISON LUÍS RABELO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.

POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:9CFDBE48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260043

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0901 10 301 0002 2.045** – MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA/**0901 10 302 0002 2.049** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR/**0901 10 301 0002 1.028** – MODERNIZAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/**0901 10 302 0002 1.030** – MODERNIZAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **17.355,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISRAEL VIEIRA CAMPELO - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.
POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:791C4CA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260044

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 1001 08 245 0003 2.064** – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA (PSB)/1002 08 122 0003 2.065 – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **4.225,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ALINE HOLANDA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.

POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:5247C88A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260045

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 1101 13 122 0006 2.069** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **1.612,00 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO UBERLÂDIO GOMES DE SOUSA - SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.
POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:11F0A342

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260046

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 1201 27 122 0005 2.074** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO ESPORTE E JUVENTUDE; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **1.612,00 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: KAIO CARNEIRO DE MOURA - SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.
POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:BA906EAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20260047

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-DIVERSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME GLP VAZIO BOTIJÃO DE 13KG, E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – BOTIJÃO 13 KG), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE POLITICA PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 1301 14 122 0003 2.077** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA POLITICA PARA MULHERES; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO/**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; SUBELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.04** – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS/ **4.4.90.52.12** – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMP, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, COM SEDE À AV. CEL. FRANCISCO REMÍGIO, Nº 1425, JOSÉ SIMÕES, LIMOEIRO DO NORTE -CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 10.708.438/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ **1.612,00 (MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: SIMONE GONÇALVES PIMENTEL - SECRETÁRIA DE POLITICA PARA MULHERES.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA, PORTADORA DO CPF Nº. 10.708.438//0001-82.
POTIRETAMA - CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:81D07B39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUITERIANÓPOLIS/CE – FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME;
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Fórum Municipal de Educação, conforme representação por segmentos prevista no referido Decreto;
CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos, conselhos, entidades e segmentos representativos;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Quiterianópolis/CE – FME, conforme composição abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Antonia Elenira Gonçalves de Melo Soares – CPF: 895.193.293-15
Suplente: Francisco Marcones Moura Silva – CPF: 067.115.653-86

II – CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
Titular: Vanessa Maria Coutinho Loiola – CPF: 035.944.953-02
Suplente: Edivanira Oliveira Bonfim – CPF: 431.722.372-49

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Maria Auristélia Ferreira de Santana – CPF: 067.115.653-86
Suplente: Rúbya Macêdo Lima – CPF: 008.757.563-95

IV – CONSELHO DO FUNDEB
Titular: Francisco Modesto Mota Neto – CPF: 022.787.573-77
Suplente: Maria Valdemiza Gomes de Oliveira – CPF: 561.194.703-44

V – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Titular: Emiliana Shirley Loiola Silva Torres – CPF: 962.867.173-15
Suplente: Raimundo Ricardo de Souza Moreno – CPF: 068.193.083-70

VI – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Maria Karlene Gonçalves Bandeira de Melo – CPF: 984.015.723-04
Suplente: Maria de Fátima Bezerra Mota – CPF: 016.468.033-02

VII – GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Antonia Lourdiene Fernandes Bezerra – CPF: 945.864.113-68
Suplente: Sandra Maria Soares Sousa Vale – CPF: 442.494.892-72

VIII – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Maria Elaine Pereira Ricardo da Maia – CPF: 920.380.693-87
Suplente: Francisco Roneide Mota de Oliveira – CPF: 603.552.563-63

IX – PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES
Titular: Antonio Soares Silva – CPF: 615.380.273-72
Suplente: Adailton Miranda dos Santos – CPF: 043.767.293-02

X – GRÊMIOS ESTUDANTIS
Titular: Davi Costa Cordeiro Mota – CPF: 094.472.913-13
Suplente: Christopher Renan Rodrigues – CPF: 122.103.973-32
XI – SOCIEDADE CIVIL (AFAQ)
Titular: Neiciane Lira Silva – CPF: 006.079.393-70
Suplente: Francilene Nunes de Souza – CPF: 992.257.352-00

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme disposto no Decreto Municipal nº 010/2026.

Art. 3º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 07 de abril de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:AAF3BEBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-LAC, BENEDITA DE QUEIROZ OLIVEIRA

BENEDITA DE QUEIROZ OLIVEIRA
CPF: 042.591.703-76
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Lote DNOCS 052 Vinicius Berredo, no Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1EAFEFAE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-LAC, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BRITO

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BRITO
CPF: 667.948.113-91
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - AVICULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Lagoa do Feijão, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0C78B53B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-LAC, MARIA DE FATIMA DE LIMA SALDANHA

MARIA DE FATIMA DE LIMA SALDANHA
CPF: 670.347.993-34
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE-BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda São Sebastião, no Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:263B994F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.001/2026

ATO Nº 01.04.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EMMANOEL MIRTON LUCAS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA GCP,** simbologia **DAS-6,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C0977F37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DE QUIXELÔ/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Valderlandia Bernardo Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

CONTRATADO(A): José Márcio da Silva Nogueira Filho - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DATA: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:789DE012

GABINETE DO PREFEITO
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.2

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Ana Larissa Carvalho de Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): José Márcio da Silva Nogueira Filho - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DATA: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:8691728A

GABINETE DO PREFEITO
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.3

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO(A): José Márcio da Silva Nogueira Filho - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DATA: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:99FF9591

GABINETE DO PREFEITO
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.4

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXELÔ/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Jayllani Araújo Alexandre – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): José Márcio da Silva Nogueira Filho - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DATA: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:55A809E6

GABINETE DO PREFEITO
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.5

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE QUIXELÔ/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Guilherme de Lima – Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO(A): José Márcio da Silva Nogueira Filho - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DATA: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C8F93034

GABINETE DO PREFEITO
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.6

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE DE QUIXELÔ/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2027
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Katia Meneses de Araújo – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente

CONTRATADO(A): José Márcio da Silva Nogueira Filho - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DATA: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B2A40FEC

GABINETE DO PREFEITO
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.7

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.2.7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM

PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E RECADASTRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE QUIXELÔ/CE.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Guilherme Macedo Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADO(A): José Márcio da Silva Nogueira Filho - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DATA: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B6CF7B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026-GAB

PORTARIA Nº 080/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração de responder da Assessora dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIZABETE COSTA**, portadora do CPF nº ***.051.50*-**, de responder sobre o Cargo Assessora dos Conselhos Municipais, a partir do dia 31 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EC5579BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026-GAB

PORTARIA Nº 082/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Assessor dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SAVIO BERNADO BATISTA**, portador do CPF nº ***.673.93*-**, para ocupar o Cargo Assessor dos Conselhos Municipais, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7BBE9465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026-GAB

PORTARIA Nº 083/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Supervisora Municipal do programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREZA BARROS FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.150.34*-**, para ocupar o Cargo de Supervisora Municipal do programa Criança Feliz, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:58CD5D26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato **Nº 0104.01/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO POCINHOS, S/N, ZONA RURAL, QUIXERÉ, CEARÁ, CP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ**, decorrente do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0009/2025 – STDS.**
CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): **ANTÔNIO ALEXANDRE DA COSTA FREIRES**

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 02 de abril de 2027.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO ALEXANDRE DA COSTA FREIRES

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 31 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:388AEE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato Nº 202506100003, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0060/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 01 de abril de 2027.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E69BC100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato n° 1606.01/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB, TIPO SAAS INTEGRADA, PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES**, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0092/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2027.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JEOVA CUSTODIO CEZAR

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EBF49EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato n° **0801.01/2026**, cujo o objeto são os serviços CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ para a prestação de serviços de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, decorrente do processo de contratação direta, pela CHAMAMENTO PUBLICO nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): **MARIA ADRIANA BRITO**

VALOR GLOBAL: R$ 12.516,66 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ADRIANA BRITO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:337562EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato n° **0801.02/2026**, cujo o objeto são os serviços CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ para a prestação de serviços de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, decorrente do processo de contratação direta, pela CHAMAMENTO PUBLICO nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): **MARIA LUCIANA DE SOUSA MAIA**

VALOR GLOBAL: R$ 12.516,66 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE SOUSA MAIA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:92C59700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato n° **0801.03/2026**, cujo o objeto são os serviços CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ para a prestação de serviços de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, decorrente do processo de contratação direta, pela CHAMAMENTO PUBLICO nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): **MATIAS BRITO DE LIMA**

VALOR GLOBAL: R$ 12.516,66 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MATIAS BRITO DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:A007B87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato n° **0801.04/2026**, cujo o objeto são os serviços CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ para a prestação de serviços de **COORDENADORA DO POLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, decorrente do processo de contratação direta, pela CHAMAMENTO PUBLICO nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): **DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA**

VALOR GLOBAL: **R**$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:995734D5

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 014/2026

Quixeré/CE, 06 de abril de 2026.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.116-X	ADMINISTRAÇÃO

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Designada Secretária de Administração

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4AFA7B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, cargo de Chefe de Gabinete, para substituir JOSE EUCIMAR DE LIMA, cargo de Secretário de Administração nas férias no período de 01 de abril de 2026 até 30 de abril de 2026, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32BC41F3

SECRETARIA DE SAÚDE
OFICIO Nº 017/2026

Quixeré/CE, 07 de abril de 2026

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE
CNPJ: 11.910.265/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	23.589-X	EMENDA PIX DR JASIEL

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO
NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
CPF: 671.359.003-91
Cargo: Secretária de Saúde
PODERES:
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
CPF: 671.359.003-91
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDB2FBB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260401.002
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.13.02.2026-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250106/0002-62 - CONTRATO Nº 20260401.002 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.13.02.2026- SEMED - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS, PADRÃO MEC, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. - VALOR TOTAL: R$ 8.320.203,67 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0801 12 361 1201 1.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.- EDUCAÇÃO / 1540000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS / 1542000000 TRANSF. DO FUNDEB- COMPLE. UNIÃO- VAAT / 1543000000 TRANSF. DO FUNDEB COMPLE. UNIÃO- VAAR / 1569000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / 1570000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOUNIÃO/EDUCAÇÃO / 1573000000. - VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2026. RUSSAS/CE, 06 DE ABRIL DE 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:118A669D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250827.004**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.13.11.2024-DIV**, A SABER:

OBJETO DO ADITIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 221,50** (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 1.107,50** (mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

1-ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO,
COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS.
MARCA-CRISTALINA H2O
UND-Unidade
QTD- 25
V. UNIT- 8,86
V. TOTAL- 221,50

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:MARILIA BRINDEIRO DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA PAIVA.
RUSSAS/CE, 30 de março de 2026.

MARILIA BRINDEIRO DA SILVA
Controladoria Geral do Municipio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5D90E10C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.10.2025-SEMED

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.10.2025-SEMED, adjudicado e homologado em 06/04/2026, em favor da licitante vencedora **VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ com o nº 44.353.101/0001-11, com endereço na R Alexandre Rodrigues Vieira, 409, Bairro Expedito Diógenes, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, neste ato representada pela Sra. **BEATRIZ AMORIM VIDAL**, no valor global de **R$ 4.160.948,43 (Quatro Milhões, cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).** O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.10.2025-SEMED**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. Russas - CE, 06 de abril de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D9B13109

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 503/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Município de Russas.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso Público nº 001/2017 pelo Decreto Municipal nº 063/20217 de 06 de julho de 2017;
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0202417-42.2022.8.06.0158, que determinou a nomeação/convocação do referido candidato;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato Sr. **CARLOS EUGÊNIO SOMBRA MOREIRA JÚNIOR,** CPF: **058.419.023-93,** classificado em 87º lugar, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0202417-42.2022.8.06.0158.
Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para apresentação de documentos e exames médicos pelo convocado em cumprimento das exigências estabelecidas pelo Edital nº 001/2017 e seus aditivos:

ETAPA	DATA
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO	**06/04/2026**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS EXAMES MÉDICOS PELO CANDIDATO.	**14/04/2026** **LOCAL:** Secretaria de Gestão de pessoas-SEGEPE. Rua Prefeito Manoel Matoso, nº 87, Catumbela. **HORÁRIO:** 9 horas.
REALIZAÇÃO DO A.S.O	**14/04/2026** **LOCAL:** CEM – Centro de Especialidades Médicas. Rua Monsenhor João Luís, 87 – Centro **HORÁRIO:** 13 horas.

Art. 3º - O candidato aprovado caso não se apresentar ou deixar de apresentar os documentos mencionados nos ANEXOS I e II perderá o direito a nomeação e posse.
Art. 4º - Concluída a fase pré-admissional, a entrega de documentação exigida e o laudo de avaliação médica apto, o candidato será nomeado e empossado no cargo a qual foi aprovado, obedecendo a ordem oficial de classificação homologada.
Art. 5º - O candidato que pretenda solicitar reclassificação deve comparecer ao local da convocação, conforme a data e horário de seu chamado, munido de documentação de identificação, com cópia autenticada.
Art. 6º - Constituem anexos desta portaria:
Anexo I: Relação de candidatos convocados;
Anexo II: Relação de documentos para posse;
Anexo III: Relação de exames médicos pré-admissionais;
Anexo IV: Declaração de negativa de acúmulo de cargos;
Anexo V: Declaração de bens e renda.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 06 de abril de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA Nº 503/2026 de 06 de abril de 2026.

POSIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO	VAGA	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
87º	058.419.023-93	CARLOS EUGENIO SOMBRA MOREIRA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05/08/1993	DECISÃO JUDICIAL (CONCURSO 001/2017)

ANEXO II – PORTARIA Nº 503/2026 de 06 de abril de 2026.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
EXAMES MÉDICOS – RELAÇÃO NO ANEXO III
DECLARAÇÕES
A serem apresentadas em até 2 (dois) dias úteis que antecederão os ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE:
DECLARAÇÃO DE BENS – MODELO DO ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO – MODELO DO ANEXO V

ANEXO III – PORTARIA Nº 503/2026 de 06 de abril de 2026.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA com laudo médico;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídeos;
Ureia;
VDRL.

ANEXO IV – PORTARIA Nº 503/2026 de 06 de abril de 2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art..37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo – me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atende aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V – PORTARIA Nº 503/2026 de 06 de abril de 2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de investidura em cargo público na Administração Municipal de Russas de Russas – CE:

( ) Declaro não possuir bens;
( ) Declaro possuir a seguinte renda, além da que percebo a título de vencimento através do Munícipio de Russas:

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade nas declarações acima configura crime previsto art.299 do Código Penal Brasileiro.

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:C1357F46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50/2026

PORTARIA Nº50/2026
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RAELISON DOUGLAS VARELA ANDRADE**, inscrito no CPF/MF nº***.911.914-**, com Matrícula de nº00000371, para o cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro Ceará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 07 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EFCD789F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 51/2026

PORTARIA Nº51/2026
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **ARTHUR ROBERTO BATISTA BEZERRA**, inscrito no CPF/MF nº***.423.783-**, com Matrícula de nº00061518, para desempenhar as funções de Supervisão da Frota de Veículos Oficiais do Munícipio de Saboeiro Ceará, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 07 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1C5C098D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 52/2026

PORTARIA Nº52/2026
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **VICENTE DE PAULO EDKACIO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF nº***.472.693-**, com Matrícula de nº00001762, do cargo de Supervisor de Núcleo de Transporte Escolar, lotado na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro Ceará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 07 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:22ABDBA5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012201/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A97T5TRSG5RJIM

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Educação, e a empresa **BRUNO JACSON DE OLIVEIRA ARAUJO CNPJ nº 61.897.780/0001-09 OBJETO:** SERVIÇOS PRESTADOS NA COLETA DE DADOS DE RECEITAS E DESPESAS DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS REFERENTE AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75,II da Lei 14.133/2021; **VALOR**: R$ 24.760,67 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) **VIGENCIA:** 04 de março de 2026 Á 04 de março de 2027 ; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2026;

ORDENADOR DE DESPESAS: Antonia Ludermar Martins Batista; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** BRUNO JACSON DE OLIVEIRA ARAUJO.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:061ABDFA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093001/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093001/2025
ORDEM DA ALTERAÇÃO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO; **CONTRATO REFERENTE:** CONTRATO Nº 093001/2025, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRONICA CE080601/2025; **TIPO DE ALTERAÇÃO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** J.N.B CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA

E.I.FFRANCISCO ALVES OLIVEIRA,COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO FELIPE, MUNICÍPIO DESABOEIRO-CE,; **VIGÊNCIA:** 30/12/2025 Á 30/03/2026; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA; **ASSINA PELA CONTRATADA: JUSSIE NERES BEZERRA**; **LOCAL E DATA:** SABOEIRO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A0D4363F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093001/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093001/2025
ORDEM DA ALTERAÇÃO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO; **CONTRATO REFERENTE:** CONTRATO Nº 093001/2025, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRONICA CE080601/2025; **TIPO DE ALTERAÇÃO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** J.N.B CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA SERVIÇO DEREFORMAE AMPLIAÇÃO NA ESCOLAE. I.F FRANCISCO ALVESOLIVEIRA, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO FELIPE, MUNICÍPIO DESABOEIRO-CE,; **VIGÊNCIA:** 30/03/2026 Á 30/06/2026; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA; **ASSINA PELA CONTRATADA: JUSSIE NERES BEZERRA**; **LOCAL E DATA:** SABOEIRO-CE, 30 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:86D58D72

SECRETARIA DA SAÚDE
DL 0604.01SAU/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará, no período de 07 de abril de 2026 às 14:00h até 10 de abril de 2026 às 14:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento do DL 0604.01SAU/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: https://app.silgov.com.br/ e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.
Saboeiro/CE, 07 de abril de 2026.

ROMERITO ALCÂNTARA SANTOS DE ARAUJO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:81C343B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502210001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.01 - CONTRATO Nº 202502210001 - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.01 - CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O): ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04 - OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE A LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO – RECURSOS HUMANOS (WEB), PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE - NOVA VIGÊNCIA: 21/02/2026 A 21/02/2027 - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:B8236E1A

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502060001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.30.01 - CONTRATO Nº 202502060001 - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.30.01 - CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O): ASSESI BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.769.245/0001-92 - OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE SITE, OUVIDORIA E E-SIC, INCLUIDOS EMAILS INSTITUCIONAIS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE - NOVA VIGÊNCIA: 06/02/2026 A 06/02/2027 - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:91D0DFE4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0704.01/2026-PE

O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0704.01/2026-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 07 de abril de 2026.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F63FF74C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 120311482026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal o (a) Sr(a) **Maria Aparecida Raimundo da Silva**, RG n° 2XXXXXXXXX0 SSP/CE, CPF n° 785.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 420, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do , nos termos do art. 40, § 1°, III e no art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. 34 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.
Santana do Cariri/CE, 06 de abril de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:C21AE2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°0704001/2026 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula n° 420, portadora do CPF n° 785. ***.223-**, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 120311482026.
Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 06 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 do mês de abril de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:997E3FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SE-CE002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SE-CE002/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DA GARAGEM DESTINADA AOS ONIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 16 de Abril de 2026 até 15 de julho de 2026.

CONTRATADA: CONSTRUSIGA INOVAÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL FABRICIO DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS;

Senador Pompeu/CE, 07 de Abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BAF8F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - J SOLUTIONS LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE021/2025-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS ARTS, 124, 125 DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de **R$ 24.444,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, que recomposto para a quantia de R$ 29.904,00, com o acréscimo financeiro de R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2027.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIRNA GARCIA DE MENDONÇA

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Janilson Ximenes Mota.

Senador Pompeu/CE, 03 de Março de 2026.

MIRNA GARCIA DE MENDONÇA
Ordenadora da Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A5E4B502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250320001, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – SEMAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO, EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINALIZAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS, NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (CADERNO POPULARES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
CONTRATANTE: SECRETARÍA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 33.501.227/0001-70 sediada na AV. Washington Soares , 55, Edson Queiroz, Fortaleza/ CE: 60.811-341.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.
DATA DO ADITIVO: 18 de Março de 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: IGOR MENEZES CHAVES MOURA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANNY JANYSSE DE ALMEIDA MACHADO
TABULEIRO DO NORTE - CE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A731F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503180002, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SEDUC**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO, EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINALIZAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS, NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (CADERNO POPULARES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**CONTRATANTE:** SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO BASICA
CONTRATADA: PH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 33.501.227/0001-70 sediada na AV. Washington Soares , 55, Edson Queiroz, Fortaleza/ CE: 60.811-341.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses**.**
DATA DO ADITIVO: 18 de Março de 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: IGOR MENEZES CHAVES MOURA
ASSINA PELA CONTRATANTE: RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
TABULEIRO DO NORTE - CE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4B7FC9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **00004.2025206/0002-08**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SEAD**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO, EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINALIZAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS, NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (CADERNO POPULARES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**CONTRATANTE:** SECRETARÍA PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: PH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 33.501.227/0001-70 sediada na AV. Washington Soares , 55, Edson Queiroz, Fortaleza/ CE: 60.811-341.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses**.**
DATA DO ADITIVO: 18 de Março de 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: IGOR MENEZES CHAVES MOURA
ASSINA PELA CONTRATANTE: NEUKENNEDY MAIA SOARES

TABULEIRO DO NORTE - CE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2140FE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 275/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO PIERRE MARTINS GUABIRABA**, Motorista, Matrícula 8271, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, conduzindo servidores municipais para participarem da Premiação de Incentivo à Assistência Social CRAS referente ao ano de 2025, que acontecerá na Cidade Mais Infância, na Av. Paisagística, S/N – Edson Queiroz, no dia 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1A49821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 276/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THÁIS DUARTE VASCONCELOS RABELO**, Prefeita Municipal, Matrícula 6629, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 30 e 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.339,20** (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BEF29732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 277/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, Matrícula 7875, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 30 e 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8BF5BB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 278/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula 7561, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A128F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 279/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 135/2021, de 03.05.2021 e Parecer Jurídico Nº 136/2026 de 31.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ZENILDE LEITE**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 01.04.2026 e terá término em 29.07.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9E60D51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 280/226 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 374/2021, de 24.11.2021 e Parecer Jurídico Nº 134/2026 de 31.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LINDETE BATISTA DE LIMA**, Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual terá início em 01.04.2026 e término em 29.07.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:11094B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 281/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Lei Municipal 1051/2009 em seu art. 137, §1°, §2° e §3°e ainda com base no Processo Administrativo de Nº 183/2023, de 02.06.2023 e Parecer Jurídico Nº 135/2026 de 31.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA VALDENUZA OLIVEIRA FAMA**, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação da licença parcial para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 01.04.2026 e terá término em 29.07.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovada, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:79BBF2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 283/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **PAULA DAYANE MARTINS RODRIGUES**, Conselheira Tutelar, Matrícula 7926, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E1CEBAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 284/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5992, lotada na Secretaria Municipal

de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FC0F4C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 285/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Matrícula 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, conduzindo conselheiras tutelares para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:19A8B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 294/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009; Lei Municipal n° 2437/2026 de 10.03.2026; E com base nos Processo Administrativo de Nº 068/2024, de 05/03/2024 e Parecer Jurídico Nº 139/2026 de 31.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAIMUNDA FREITAS MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 06 meses, ao qual terá início em 01.04.2026 e término em 27.09.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:89A1E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 295/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ARIOSMAR BARROS MAIA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial B, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2F846777

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 296/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal Nº 2.416, de 14 de novembro de 2025, e ainda, com base no Decreto nº 060, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Anny Janysse Almeida Machado – Titular
Tárcia Luna de Freitas Chaves – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Ruth Edwiges de Lima Bizerra – Titular
Maria Luísa Maurício Lopes – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Ronaldo Guimarães Malveira – Titular
Keilla Beatriz Cavalcante Pinheiro – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Reginaldo Ferreira de Lima – Titular
Camila Fernandes Pinheiro – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Delrilane de Paiva Oliveira Ferreira – Titular
Adriana dos Santos Castro – Suplente

Art. 2º - A CAISAN do Município de Tabuleiro do Norte será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Anny Janysse Almeida Machado.

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva da CAISAN do Município de Tabuleiro do Norte, conforme §2º do Art. 5º do Decreto nº 060/2025, a servidora Francisca Flávia de Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:05C059FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 298/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **LAIS DE LIMA MENEZES**, Diretora de Departamento de Endemias e Zoonoses, Matrícula 7668, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da Especialização em Vigilância e Controle de Endemias – Turma III, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, nos dias 08 a 10 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 502,20** (quinhentos e dois reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7B55F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **202503180001**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SESA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO, EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINALIZAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS, NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (CADERNO POPULARES), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, CONTROLE DE SALDO, HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
CONTRATANTE: SECRETARÍA SAÚDE
CONTRATADA: PH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA Inscrito no CNPJ Nº 33.501.227/0001-70 sediada na AV. Washington Soares , 55, Edson Queiroz, Fortaleza/ CE: 60.811-341.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses**.**
DATA DO ADITIVO: 18 de Março de 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: IGOR MENEZES CHAVES MOURA
ASSINA PELA CONTRATANTE: RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A89B679B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13/02

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Sec. de Agric., Pecuaria e Rec. Hidricos e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria

Municipal deAgricultura, Pecuária e Recursos Hidrícos de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$80.372,20 (oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
Valor a ser pago pelos serviços prestados: O valor a ser pago pela prestação dos serviços, sera conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 03- Veiculos de médio porte – Valor contratado **R$ 23.376,80 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis e oitenta centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 11.690,73 (onze mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos)** e Lote 04- Veiculos de grande porte Valor contratado **R$ 56.995,40 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 28.503,39 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos).**

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Edecio dos Santos Sousa e Luiz Jose do Nascimento Neto.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2026

Tarrafas/CE, 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:1AE8D5C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/03

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Assitênca Social de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$3.658,68 (três mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Valor a ser pago pelos serviços prestados :O valor a ser pago pela prestação dos serviços, sera conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 01- Veiculos tipos motocicletas – Valor contratado **R$ 3.658,68 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 1.829,70 (mil, oitocentos e vinte e noce e setenta)**

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** ANTONIA ERIBERTO DOS SANTOS LOPES e Luiz Jose do Nascimento Neto.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2026

Tarrafas/CE, 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:F6330574

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/04

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Educacao e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$643.748,30 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
Valor a ser pago pelos serviços prestados: Lote 03- Veiculos tipos médio porte – Valor contratado **R$ 187.014,40 (cento e oitenta e sete mil, quatorze reais e quarenta centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 93.525,90 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)** e Lote 04- Veiculos de grande porte - valor contratado **456.733,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três mil reais e noventa centavos),** desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 228.412,62 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e Luiz Jose do Nascimento Neto.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2026

Tarrafas/CE, 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:5C4870CB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.06/1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.30.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Sec. Infra-Estrutura e Empreendedorismo e a empresa CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.258.154/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com localização na Rodovia CE-375, Sede do Município de Tarrafas/CE, de acordo com o Termo de Compromisso N° 987000/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ R$ 2.164.577,77 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edriano Vitor da Silva e Claudir Ferreira de Moura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:DEC7BED8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/05

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$382.128,85 (trezentos e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Valor a ser pago pelos serviços prestados: O valor a ser pago pela prestação dos serviços, sera conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 04- Veiculos de grande porte Valor contratado **R$ 106.123,85 (cento e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 53.072,53 (cinquenta e três mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** e Lote 05- Máquinas pesadas, valor contratado **R$ 276.005,00 (duzentos e**

setenta e seis mil e cinco reais), valor a ser pago **R$ 138.030,10 (cento e trinta e oito mil, trinta reais e dez centavos)**

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** EDRIANO VITOR DA SILVA e Luiz Jose do Nascimento Neto.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2026

Tarrafas/CE, 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A7544EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/07

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saude e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$73.789,08 (setenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
Valor a ser pago pelos serviços prestados: O valor a ser pago pela prestação dos serviços, sera conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 01- Veiculos tipos motocicletas – Valor contratado **R$ 3.658,68 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 1.829,70 (mil, oitocentos e vinte e noce e setenta)** e Lote 03- Veículos de médio porte- valor contratado **R$70.130,40 (setenta mil, cento e trinta reais e quarenta centavos),** valor a ser pago **R$ 35.072,21 (trinta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte um centavo).**

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venancio e Luiz Jose do Nascimento Neto.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2026

Tarrafas/CE, 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:CFAFEE84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 48/2026 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor(a) para o cargo de Assessor(a) Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.507/2025, as quais dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. NOMEAR o Senhor CLÉBER DE CASTRO VALÉRIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX11-1 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 020.XXX.XXX-29, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, junto ao gabinete do VER. FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA (KLEITON DO BAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 07 de abril 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:7EE31652

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 49/2026 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor(a) para o cargo de Intérprete de Libras e Sinais, em caráter efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.507/2025, as quais dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. NOMEAR a Senhora MARIA SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do Registro Geral nº 034.XXX.XXX-43, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Intérprete de Libras e Sinais, junto ao Departamento de Comunicação, Imprensa e Cerimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 07 de abril 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:E4E900BB

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 50/2026 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia servidor(a) para o cargo de Copeiro, em caráter efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.590/2026, as quais dispõem sobre a criação de

Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. NOMEAR o Senhor CAETANO DE BRITO LEMOS, brasileiro, portador do Registro Geral nº 045.XXX.XXX-07, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Copeiro, junto ao Departamento Zeladoria e Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 07 de abril 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:EA1926DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0704/2026.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de março de 2026.**
Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

07 de abril de 2026, Várzea Alegre -CE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0704/2026.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	MARÇO/2026	R$ 117.576,86
			TOTAL R$ 117.576,86

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D336E2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SUELLANY ANDRADE DE SOUZA,** portadora do RG n.º ****908094*** - SSPDS/CE e CPF n.º ***.703.073-**, no cargo de Diretor de Engenharia Ambiental, símbolo DAS-04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 06 de abril de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8A714BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor **ADRIANO FERREIRA DA SILVA** portador do RG nº ****350640*-*, CPF nº ***. 732.483-**, do cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de abril de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A2436AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ALBDIAS HENRIQUE DE SOUSA EDUARDO,** portador do RG nº ****184166-*, CPF nº ***. 238.023-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de abril de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:78CB377F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31.1

Extrato do Contrato N° 2026.03.31.1, referente à licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** n° 2025.12.15.1, **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa MTC ENGENHARIA. **Objeto:** Contratação para execução de serviços de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Plano de Trabalho 1100166-84, firmado com o Ministério das Cidades – Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório**. Valor Global: R$ 7.572.258,50 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses**. Prazo Para Conclusão da Obra:** 90 (noventa dias**).** Signatários**: José Helanio de Sousa Leite** e **MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA (ME)**. **Data da Assinatura do Contrato:** 01 de Abril de 2026. **José Helanio de Sousa Leite - Ordenador de Despesas Secretaria de Obras e Urbanismos.**

Várzea Alegre – CE, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ HELANIO DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E94B914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026,

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE ALTO SANTO/CE– PNAB, CICLO 2, (LEI Nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Alto Santo, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social, torna público o **resultado final** do Edital de chamamento Público nº 01/2026, seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura de Alto Santo/CE, PNAB, ciclo 2, (lei nº 14.399/2022).

O presente resultado consolida as etapas de análise técnica, publicação do resultado preliminar, fase recursal e deliberação final, em conformidade com as disposições estabelecidas no referido edital.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO
on-266400185	MARIA ANITA GOMES DA SILVA MAIA	DOCUMENTÁRIO	O SABOR DA RAPADURA: O ENGENHO DE ALTO SANTO	80	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-220116093	CLAUDIANA AIRES RIBEIRO	CULTURA POPULAR	SABERES E OS FAZERES DOS PESCADORES	80	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-1029503800	RAFAELA NOGUEIRA SOUZA	ARTESANATO	COSTURA QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM BOLSAS ARTESANAIS PARA MULHERES	78	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-1893186742	LARISSA PINHEIRO ALMEIDA	DANÇA	DANÇA E RAÍZES	76	CLASSIFICADO Cotas – Pessoas Negras
on-394908497	MARINA SALDANHA RODRIGUES	PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	HOMEM PARA MORRER	76	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-886682216	FABIO BATISTA CARDOSO	ARTESANATO	PONTO ALTO, SANTO BORDADO	75	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-724146315	FRANCISCO GENIVAL PAULA LIMA	MÚSICA	OS SABERES DO FORRÓ- AULAS DE MÚSICA	75	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-2077286949	MADALENA GOMES MAIA	LITERATURA/OFICINA DE CORDEL	OFICINA DE CORDEL: A ARTE DE RIMAR EM ALTO SANTO	75	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-1953213881	ALEXANDRA MARA GOMES ALVES	GASTRONOMIA	NOSSA COMIDA, NOSSO SERTÃO	70	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-1785002023	ANTONIO CARLOS ALVES SILVA	ARTES VISUAIS E CULTURAS POPULARES	MEMÓRIAS MOLDADAS – ARTE E IDENTIDADE DE ALTO SANTO	70	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-1805826643	DANILO CARNEIRO CABÓ	AUDIOVISUAL	"UTUVA POR TRÁS DOS PALCOS – OS BASTIDORES DE UMA TRADIÇÃO QUE RESISTE	70	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-1273216412	EVARISTO GERALDO DA SILVA	LEITURA E LITERATURA	CORDEL NA SALA DE AULA	70	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-167105355	RODOLFO LIRA DE SOUSA	DOCUMENTÁRIO	RIO FIGUEIREDO: MARCAS DO PASSADO	69	CLASSIFICADO Cotas – povos Indígenas
on-979807988	MARIA BERLUCI PAULA SOARES	ARTESANATO	ARTESANATO NA MÃO, NAS CORDAS DO VIOLÃO	69	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-654493084	MARIA GISELIA BEZERRA GOMES	GASTRONOMIA	DORES, CORES E SABORES	69	CLASSIFICADO Ampla concorrência
on-1384877579	ROBERTO ALVES VICTOR	MÚSICA	SHOW DE REPENTE NA FEIRA DE ALTO SANTO	69	CLASSIFICADO Ampla concorrência

Alto Santo, 07 de abril de 2026

LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:A197BA9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07.04.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, prorrogado emergencialmente pela Portaria n° 30.01.001/2026, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Av. Cel. João Coelho, n° 207, 4° Andar, Centro; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
46	SAMIK ELLE DE MENESES FERREIRA
CUIDADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36	CICERO DANIEL DO NASCIMENTO
EDUCADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15	SARA LAIZ ALVES ALMEIDA
16	EDSON ACIDIO CAVALCANTE DOS SANTOS
ENTREVISTADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	JOÉLIA DE SOUSA SANTOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 07 de abril de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:628302DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Iguatu Ceará!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1.**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Iguatu Ceará.
Deste modo, oa Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2.**INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1.**Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Iguatu Ceará.

2.2.**Quantidade de projetos selecionados**

Serão selecionados 50 (cinquenta) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3.**Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECULT	10.02/13.392.0006.2.070	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC - PNAB	3.3.90.48.00; 3.3.90.39.00

Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4.**Prazo de inscrição**

De **07:00h** horas do dia **13/04/2026** até às **17:00** horas do dia **17/04/2026**.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5.**Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Iguatu Cearáhá pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6.**Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV – estejam com prestação de contas (Relatório de execução do Objeto/ Relatório Financeiro) pendentes referente ao Ciclo I da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7.**Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural, quer seja individual, coletivo ou instituição com CNPJ, poderá concorrer neste edital com no máximo01 (um) projeto e somente poderá ser contemplado com apenas 01(um) projeto submetido.

3.**ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

•**Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
•**Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
•**Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
•**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4.**INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar sua inscrição de forma física na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado, apresentando a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;(Exemplo Portfólio)
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5.**COTAS**

5.1.**Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a)pessoas negras (pretas e pardas);
b)pessoas indígenas;
c)pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2.**Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3.**Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4.**Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5.**Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6.**COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

6.1.**Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Iguatu Ceará e a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2.**Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de novembro de 2026.

6.3.**Custos do projeto**

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4.**Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.**ETAPA DE SELEÇÃO**

7.1.**Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão os Pareceristas contratados pela empresa: J.M.B MACEDO CONSULTORIA ME.

7.2.**Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3.**Análise do mérito cultural**

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4.**Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5.**Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6.**Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Avaliação, que deve ser encaminhado por e-mail: pnabiguatuce@gmail.com, no prazo de 05 à 07 de maio de 2026, ou seja 03 dias úteis após a publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.

8.**REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I -Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados as categorias com maior número de proposta enviadas;
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. **ETAPA DE HABILITAÇÃO**

O agente cultural já selecionado na fase de seleção terá a obrigatoriedade de apresentar os documentos de acordo com os itens a seguir:

9.1.**Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **11 à 14 de maio de 2026,** após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; emitida por o seguinte link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf ;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários do Estado, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;
IV - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte ;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, expedida pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; emitida por o link; https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf ;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; emitida por o link https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj ;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;
VII - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte;
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida por o link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;
IX - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, emitida por o link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; emitida por o seguinte link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf ;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários do Estado, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;
IV - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte ;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, expedida pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2.**Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser encaminhado por e-mail: pnabiguatuce@gmail.com , no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, nos dias **18 à 20 de maio de 2026**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no DOU (Diário oficial da União), no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10.**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS**

10.1.**Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado no período **25 a 28 de maio de 2026** para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 28 de maio sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IGUATU-CE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2.**Recebimento dos recursos financeiros**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir uma conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias, de preferência no Banco do Brasil S/A, ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11.**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Prefeitura Municipal de Iguatu e Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão á disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12.**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

12.1.**Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu.**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2.**Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu**

O agente cultural deve prestar contas por meio da realização da Execução do Objeto proposto no plano de trabalho (Anexo III) apresentado no ato da inscrição, mediante alinhamento com a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, sendo disponibilizado uma Equipe de Pesquisadores da SECULT IGUATU, de acordo com a Portaria de Nomeação **Nº 001/2026**, e essa equipe realizará "PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO" a avaliação para a aprovação ou reprovação do Relatório Final de Execução do Objeto.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, emitido através da "PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO" prestada pela Equipe de Pesquisadores da SECULT IGUATU; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.**DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1.**Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2.**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site DOU (diário oficial da união) de Iguatu Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no DOU (diário oficial da união) de Iguatu Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais Oficial da SECULT Iguatu.

13.3.**Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabiguatuce@gmail.come telefone(88) 2177-6833 (Fabricio Franco) e (88) 9927-9103 (Tamires Chaves).
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu.

13.4.**Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 meses após a publicação do resultado final.

13.5.**Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso
Anexo XI – Cronograma do Edital

ANEXO I – CATEGORIAS

1.**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;
b) Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA ARTES CÊNICAS;
c) Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA ARTESANATO;
d) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA AUDIOVISUAL;
e) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA CULTURA POPULAR;
f) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA LITERATURA;

g) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;
h) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA ÁREAS TÉCNICAS;
i) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA ARTES INTEGRADAS;
j) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA ARTE URBANA;
k) Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA;

2.**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	
MÚSICA	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico da música que atuem como: Cantor, Compositor, Músico, Intérprete, Regente, DJ, Letrista, Artista Popular, Professor de Música, Crítico Musical, Produtor Musical, Engenheiro de Som, Roadie, Luthier ou Artista Individual.	
ARTES CÊNICAS	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico das artes cênicas (teatro, dança, circo, performances...) que atuem sendo ator, atriz, performer, diretor, dramaturgo, dramaturgista, produtores técnicos em espetáculos, coreógrafos, pesquisadores, curadores, produtores, assistentes de coreógrafos, performers, instrutores de escolas de circo, malabaristas, palhaços, contorcionistas, equilibristas, monociclistas, acrobatas, trapezistas, mágicos, palhaços, operistas, entre outras.	
ARTESANATO	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico do artesanato que atuem com a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural).	
AUVDIOVISUAL	Proposta Apresentada por Profissionais do Segmento Artístico do Audiovisual (Diretores, Produtores, Roteiristas, Técnicos de Som, Diretores de Fotografia, Montadores, Produtores Executivos, Ator/Atriz, Documentaristas, Animadores, Editores de Vídeo, Designers de Som, Assistentes de Direção, Produtores de Efeitos Especiais, entre outros).	
CULTURA POPULAR	Proposta apresentada por agentes culturais, grupos e coletivos vinculados às manifestações da Cultura Popular que atuem como: caretas, reisados, grupos de quadrilha junina, brincantes, mestres da cultura tradicional, grupos folclóricos, manifestações populares e tradicionais do Município de Iguatu, dentre outros.	
LITERATURA	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico da Literatura que atuem como: repentista, escritor, poeta, cordelista, romancista, contista, cronista, memorialista, ensaísta, dramaturgo, roteirista, novelista, crítico literário, editor, curador, mediador, produtor de feiras e festivais, preparador de texto, revisor, tradutor, pesquisador dentre outros. (com entrega do produto em meio físico).	
ARTES VISUAIS	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico das Artes Visuais que atuem como: pintor, escultor, desenhista, ilustrador, gravurista, fotógrafo, artista digital, designer, grafiteiro, muralista, curador, produtor de exposições, arte-educador, restaurador, pesquisador, dentre outros. (com entrega do produto em meio físico).	
ÁREAS TÉCNICAS	Proposta apresentada por profissionais das áreas técnicas que atuem como: técnico de som, iluminador, cenotécnico, operador de áudio, operador de luz, roadie, montador de palco, técnico de vídeo, editor de imagem e som, diretor técnico, produtor técnico, contra-regra, figurinista, maquiador, cabeleireiro cênico, cenógrafo, aderecista, dentre outros.	
ARTES INTEGRADAS	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico das Artes Integradas que atuem de forma interdisciplinar, envolvendo a combinação de duas ou mais linguagens artísticas, tais como: artes visuais, música, teatro, dança, literatura, audiovisual, performance, cultura digital, entre outras, podendo atuar como artista multidisciplinar, performer, criador, diretor, curador, produtor, pesquisador, dentre outros.	
ARTE URBANA	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico da Arte Urbana que atuem como: grafiteiro, muralista, pichador, artista de lambe-lambe, estêncil, sticker art, intervenção urbana, performance de rua, artista visual urbano, coletivo artístico, produtor cultural de ações urbanas, curador, pesquisador, dentre outros.	
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Proposta apresentada por profissionais do segmento cultural da Cultura Afro-Brasileira que atuem como: mestre de cultura tradicional, capoeirista, sambador, jongueiro, afoxézeiro, maracatuzeiro, griô, artesão, músico, dançarino, pesquisador, educador, produtor cultural, curador, lideranças e praticantes das religiões de matriz africana, como candomblecista, umbandista, dentre outros, envolvidos na preservação, promoção e difusão das manifestações culturais e religiosas de matriz africana.	

3.**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MÚSICA	02	02	01	01	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
ARTES CÊNICAS	02	02	01	01	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
ARTESANATO	02	02	01	01	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
AUVDIOVISUAL	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
CULTURA POPULAR	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
LITERATURA	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
ARTES VISUAIS	02	01	01	01	05	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
ÁREAS TÉCNICAS	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
ARTES INTEGRADAS	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
ARTE URBANA	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	01	01	01	00	03	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1.**Tipo de agente cultural individual:**

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1.1.**Nome Completo:**
1.2.**Nome artístico ou nome social (se houver):**
1.3.**CPF:**
1.4.**CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**
1.5.**Data de nascimento:**
1.6.**E-mail:**
1.7.**Telefone:**
1.8.**Endereço completo:**
1.9.**Cidade:**
1.10.**Estado:**
1.11.**CEP:**

2.**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros

( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

4.**Gênero:**
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

5.**Orientação sexual:**
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

6.**Raça, cor ou etnia:**
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

7.**Você é uma Pessoa com Deficiência?**
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

8.**Qual o seu grau de escolaridade?**
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9.**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.618,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

10.**Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

11.**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1.**Tipo de agente cultural:**
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1.**CNPJ:**
1.2.**Razão Social:**
1.3.**Nome fantasia:**
1.4.**Data de fundação:**
1.5.**Nome do representante legal:**
1.6.**CPF do representante legal:**
1.7.**E-mail de contato:**
1.8.**Telefone de contato:**
1.9.**CEP:**
1.10.**Endereço completo (da sede):**
1.11.**Cidade:**
1.12.**Estado:**

1.13.**Anos de atuação na área cultural?**

2.**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1.**Nome do grupo ou coletivo**
2.**Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
3.**Nome do representante:**
4.**CPF do representante:**
5.**E-mail de contato:**
6.**Telefone de contato:**
7.**Endereço completo (da sede):**
8.**Cidade:**
9.**Estado:**
10.**CEP:**
11.**Anos de atuação na área cultural?**
12.**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1.**Vai concorrer às cotas?**

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra

( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

2.**Nome do Projeto:**

3.**Valor da proposta:**

4.**A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

5.**Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**

6.**Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**

7.**Qual o principal segmento contemplado pela proposta?**

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

8.**Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

9.**Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos

( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

10.**A proposta prevê ações em algum território prioritário?**

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

11.**Quais as principais entregas previstas pela proposta?**

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio

( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1.**Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:**

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2.**Resumo do projeto:**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3.**Objetivos do projeto:**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4.**Metas:**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5.**Perfil do público a ser atingido pelo projeto:**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6.**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7.**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

8.**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9.**Data de início da execução do projeto**

10.**Data de término da execução do projeto**

11.**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	*Cineasta*	*123456789101*	*(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)*

12.**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	*Pré-produção*	*Divulgação do projeto nos veículos de imprensa*	*11/10/2024*	*11/11/2024*

13.**Planilha orçamentária**

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	*Profissional necessário para registro da oficina*	*Serviço*	*R$1.100,00*	*1*	*R$1.100,00*	

14.**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15.**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16.**Documentos complementares**

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iguatu Ceará -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iguatu Ceará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes na zona rural ou em região periférica.	5
L	Agentes que tenham participado do Curso de Formação de Agentes Culturais e Artistas de Iguatu	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas na zona rural ou em região periférica	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

•A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de avaliação. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

•Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

•Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, G, C, D, E, F, B, respectivamente.

•Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de maior idade do proponente responsável pela inscrição.

•Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.

•Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

•A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXXXXXXXX/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará , através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por o Senhor HONÓRIO BEZERRA BARBOSA, Portador do CPF: 172.714.23-20, RG: 811927 e Portaria de Nomeação Nº 019/2025 e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo;
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Governo Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Equipe de Pesquisadores da SECULT Iguatu no ato da realização da Execução do Objeto, através da contemplação do Plano de Trabalho apresentado no ato da Inscrição por o Proponente;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Governo Municipal de Iguatu através da Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.
7.3 O(A) AGENTE CULTURAL obriga-se a apresentar à Secretaria de Cultura (SECULT), ao final da execução do projeto e/ou sempre que solicitado, Relatório Financeiro detalhado da aplicação dos recursos recebidos, contendo, no mínimo, a discriminação de todas as despesas realizadas, acompanhadas dos respectivos comprovantes fiscais válidos (notas fiscais, recibos, contratos, extratos bancários, entre outros documentos pertinentes), quando solicitados.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 dias contados do recebimento da notificação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do NOME DO AGENTE CULTURAL, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 16 da Lei Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o monitoramento das ações por meio do envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da União.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Iguatu Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Iguatu-CE, ___ de _____ de 2026

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu-CE
Portaria Nº 19/2025

NOME DO AGENTE CULTURAL/INSTITUIÇÃO
CPF OU CNPJ:

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:___.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará,

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2026

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/04/2026
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	08 à 10/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13 à 17/04/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	17/04/2026
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	22 à 24/04/2026
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	27/04/2026
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	28/04/26 à 03/05/26
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	04/05/2026
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	05 à 07/05/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	08/05/2026
HABILITAÇÃO	11 á 14/05/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	15/05/2026
RECURSO DA HABILITAÇÃO	18 à 20/05/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	21/05/2026
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	25 e 28/05/2026
PERÍODO DE PAGAMENTO	Até 10/06/2026
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	Até 30/11/2026
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Até 31/12/2026

Iguatu-CE, 07 de Abril de 2026

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 019/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E0B7822B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1 • POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Iguatu Ceará.
Deste modo, oa Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2 • INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Iguatu Ceará.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 50 (cinquenta) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECULT	10.02/13.392.0006.2.070	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC - PNAB	3.3.90.48.00; 3.3.90.39.00

Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De **07:00h** horas do dia **13/04/2026** até às **17:00** horas do dia **17/04/2026**.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Iguatu Cearáhá pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV – estejam com prestação de contas (Relatório de execução do Objeto/ Relatório Financeiro) pendentes referente ao Ciclo I da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural, quer seja individual, coletivo ou instituição com CNPJ, poderá concorrer neste edital com no máximo01 (um) projeto e somente poderá ser contemplado com apenas 01(um) projeto submetido.

3 • ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 • INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar sua inscrição de forma física na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado, apresentando a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;(Exemplo Portfólio)
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5 • COTAS

5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6 • **COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Iguatu Ceará e a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de novembro de 2026.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7 • ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão os Pareceristas contratados pela empresa: J.M.B MACEDO CONSULTORIA ME.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Avaliação, que deve ser encaminhado por e-mail: pnabiguatuce@gmail.com, no prazo de 05 à 07 de maio de 2026, ou seja 03 dias úteis após a publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.

8 • REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados as categorias com maior número de proposta enviadas;
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9 • ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural já selecionado na fase de seleção terá a obrigatoriedade de apresentar os documentos de acordo com os itens a seguir:

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **11 à 14 de maio de 2026,** após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; emitida por o seguinte link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários do Estado, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;

IV - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte ;

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, expedida pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; emitida por o link; https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; emitida por o link https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj ;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;

VII - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte;

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida por o link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;

IX - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, emitida por o link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; emitida por o seguinte link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf ;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários do Estado, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;

IV - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte ;

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, expedida pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser encaminhado por e-mail: pnabiguatuce@gmail.com , no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, nos dias **18 à 20 de maio de 2026**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no DOU (Diário oficial da União), no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10 • ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado no período **25 a 28 de maio de 2026** para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 28 de maio sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IGUATU-CE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir uma conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias, de preferência no Banco do Brasil S/A, ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11 • **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Prefeitura Municipal de Iguatu e Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão á disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12 • **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu
O agente cultural deve prestar contas por meio da realização da Execução do Objeto proposto no plano de trabalho (Anexo III) apresentado no ato da inscrição, mediante alinhamento com a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, sendo disponibilizado uma Equipe de Pesquisadores da SECULT IGUATU, de acordo com a Portaria de Nomeação **Nº 001/2026**, e essa equipe realizará "PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO" a avaliação para a aprovação ou reprovação do Relatório Final de Execução do Objeto.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, emitido através da "PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO" prestada pela Equipe de Pesquisadores da SECULT IGUATU; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 • **DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site DOU (diário oficial da união) de Iguatu Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no DOU (diário oficial da união) de Iguatu Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais Oficial da SECULT Iguatu.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabiguatuce@gmail.come telefone(88) 2177-6833 (Fabricio Franco) e (88) 9927-9103 (Tamires Chaves).
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso
Anexo XI – Cronograma do Edital

Iguatu/ce, 07 de Abril de 2026.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu/CE
Portaria Nº 19/2025

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;
b) Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA ARTES CÊNICAS;
c) Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA ARTESANATO;
d) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA AUDIOVISUAL;
e) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA CULTURA POPULAR;
f) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA LITERATURA;
g) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;
h) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA ÁREAS TÉCNICAS;
i) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA ARTES INTEGRADAS;
j) Até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA ARTE URBANA;
k) Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	
MÚSICA	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico da música que atuem como: Cantor, Compositor, Músico, Intérprete, Regente, DJ, Letrista, Artista Popular, Professor de Música, Crítico Musical, Produtor Musical, Engenheiro de Som, Roadie, Luthier ou Artista Individual.	
ARTES CÊNICAS	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico das artes cênicas (teatro, dança, circo, performances...) que atuem sendo ator, atriz, performer, diretor, dramaturgo, dramaturgista, produtores técnicos em espetáculos, coreógrafos, pesquisadores, curadores, produtores, assistentes de coreógrafos, performers, instrutores de escolas de circo, malabaristas, palhaços, contorcionistas, equilibristas, monociclistas, acrobatas, trapezistas, mágicos, palhaços, operistas, entre outras.	
ARTESANATO	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico do artesanato que atuem com a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural).	
AUVDIOVISUAL	Proposta Apresentada por Profissionais do Segmento Artístico do Audiovisual (Diretores, Produtores, Roteiristas, Técnicos de Som, Diretores de Fotografia, Montadores, Produtores Executivos, Ator/Atriz, Documentaristas, Animadores, Editores de Vídeo, Designers de Som, Assistentes de Direção, Produtores de Efeitos Especiais, entre outros).	
CULTURA POPULAR	Proposta apresentada por agentes culturais, grupos e coletivos vinculados às manifestações da Cultura Popular que atuem como: caretas, reisados, grupos de quadrilha junina, brincantes, mestres da cultura tradicional, grupos folclóricos, manifestações populares e tradicionais do Município de Iguatu, dentre outros.	
LITERATURA	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico da Literatura que atuem como: repentista, escritor, poeta, cordelista, romancista, contista, cronista, memorialista, ensaísta, dramaturgo, roteirista, novelista, crítico literário, editor, curador, mediador, produtor de feiras e festivais, preparador de texto, revisor, tradutor, pesquisador dentre outros. (com entrega do produto em meio físico).	
ARTES VISUAIS	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico das Artes Visuais que atuem como: pintor, escultor, desenhista, ilustrador, gravurista, fotógrafo, artista digital, designer, grafiteiro, muralista, curador, produtor de exposições, arte-educador, restaurador, pesquisador, dentre outros. (com entrega do produto em meio físico).	
ÁREAS TÉCNICAS	Proposta apresentada por profissionais das áreas técnicas que atuem como: técnico de som, iluminador, cenotécnico, operador de áudio, operador de luz, roadie, montador de palco, técnico de vídeo, editor de imagem e som, diretor técnico, produtor técnico, contra-regra, figurinista, maquiador, cabeleireiro cênico, cenógrafo, aderecista, dentre outros.	
ARTES INTEGRADAS	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico das Artes Integradas que atuem de forma interdisciplinar, envolvendo a combinação de duas ou mais linguagens artísticas, tais como: artes visuais, música, teatro, dança, literatura, audiovisual, performance, cultura digital, entre outras, podendo atuar como artista multidisciplinar, performer, criador, diretor, curador, produtor, pesquisador, dentre outros.	
ARTE URBANA	Proposta apresentada por profissionais do segmento artístico da Arte Urbana que atuem como: grafiteiro, muralista, pichador, artista de lambe-lambe, estêncil, sticker art, intervenção urbana, performance de rua, artista visual urbano, coletivo artístico, produtor cultural de ações urbanas, curador, pesquisador, dentre outros.	
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Proposta apresentada por profissionais do segmento cultural da Cultura Afro-Brasileira que atuem como: mestre de cultura tradicional, capoeirista, sambador, jongueiro, afoxézeiro, maracatuzeiro, griô, artesão, músico, dançarino, pesquisador, educador, produtor cultural, curador, lideranças e praticantes das religiões de matriz africana, como candomblecista, umbandista, dentre outros, envolvidos na preservação, promoção e difusão das manifestações culturais e religiosas de matriz africana.	

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MÚSICA	02	02	01	01	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
ARTES CÊNICAS	02	02	01	01	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
ARTESANATO	02	02	01	01	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
AUVDIOVISUAL	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
CULTURA POPULAR	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
LITERATURA	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
ARTES VISUAIS	02	01	01	01	05	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
ÁREAS TÉCNICAS	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
ARTES INTEGRADAS	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
ARTE URBANA	01	01	01	01	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	01	01	01	00	03	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:
( ) Pessoa física

( ) Microempreendedor individual – MEI

1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
1.5 Data de nascimento:
1.6 E-mail:
1.7 Telefone:
1.8 Endereço completo:
1.9 Cidade:
1.10 Estado:
1.11 CEP:

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

4. Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

5. Orientação sexual:
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.618,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA
1. Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1 CNPJ:
1.2 Razão Social:
1.3 Nome fantasia:
1.4 Data de fundação:
1.5 Nome do representante legal:
1.6 CPF do representante legal:
1.7 E-mail de contato:
1.8 Telefone de contato:
1.9 CEP:
1.10 Endereço completo (da sede):
1.11 Cidade:
1.12 Estado:
1.13 Anos de atuação na área cultural?

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

3. Nome do representante:

4. CPF do representante:

5. E-mail de contato:

6. Telefone de contato:

7.Endereço completo (da sede):

8. Cidade:

9. Estado:

10. CEP:

11. Anos de atuação na área cultural?

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

3. Valor da proposta:

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro

( ) Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila

( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
2. Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
3. Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
4. Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto
10. Data de término da execução do projeto

11. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	*Cineasta*	*123456789101*	*(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)*

12. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	*Pré-produção*	*Divulgação do projeto nos veículos de imprensa*	*11/10/2024*	*11/11/2024*

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	*Profissional necessário para registro da oficina*	*Serviço*	*R$1.100,00*	*1*	*R$1.100,00*	

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iguatu Ceará -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iguatu Ceará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes na zona rural ou em região periférica.	5
L	Agentes que tenham participado do Curso de Formação de Agentes Culturais e Artistas de Iguatu	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas na zona rural ou em região periférica	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de avaliação. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, G, C, D, E, F, B, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de maior idade do proponente responsável pela inscrição.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXXXXXXXX/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará , através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por o Senhor HONÓRIO BEZERRA BARBOSA, Portador do CPF: 172.714.23-20, RG: 811927 e Portaria de Nomeação Nº 019/2025 e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo;
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Governo Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Equipe de Pesquisadores da SECULT Iguatu no ato da realização da Execução do Objeto, através da contemplação do Plano de Trabalho apresentado no ato da Inscrição por o Proponente;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Governo Municipal de Iguatu através da Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.
7.3 O(A) AGENTE CULTURAL obriga-se a apresentar à Secretaria de Cultura (SECULT), ao final da execução do projeto e/ou sempre que solicitado, Relatório Financeiro detalhado da aplicação dos recursos recebidos, contendo, no mínimo, a discriminação de todas as despesas realizadas, acompanhadas dos respectivos comprovantes fiscais válidos (notas fiscais, recibos, contratos, extratos bancários, entre outros documentos pertinentes), quando solicitados.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 dias contados do recebimento da notificação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do NOME DO AGENTE CULTURAL, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 16 da Lei Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o monitoramento das ações por meio do envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da União.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Iguatu Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Iguatu-CE, ___ de _____ de 2026

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu-CE
Portaria Nº 19/2025

NOME DO AGENTE CULTURAL/INSTITUIÇÃO
CPF OU CNPJ:

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará,

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI
CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2026

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/04/2026
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	08 à 10/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13 à 17/04/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	17/04/2026
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	22 à 24/04/2026
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	27/04/2026
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	28/04/26 à 03/05/26
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	04/05/2026
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	05 à 07/05/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	08/05/2026
HABILITAÇÃO	11 á 14/05/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	15/05/2026
RECURSO DA HABILITAÇÃO	18 à 20/05/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	21/05/2026
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	25 e 28/05/2026
PERÍODO DE PAGAMENTO	Até 10/06/2026
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	Até 30/11/2026
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Até 31/12/2026

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu-CE
Portaria Nº 19/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:898CA1CB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Iguatu Ceará!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Iguatu Ceará.
Deste modo, o Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Iguatu Ceará.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados 15 (Quinze) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.
Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para organizações com CNPJ e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para organizações/coletivos sem CNPJ.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Iguatu ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
O valor total deste edital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECULT	10.02/13.392.0006.2.070	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC - PNAB	3.3.90.48.00; 3.3.90.39.00

2.4 Prazo de inscrição

De **07:00h** horas do dia **13/04/2026** até às **17:00** horas do dia **17/04/2026**.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Iguatu Cearáe que tenham as seguintes características:
I – Seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - Tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
III – Microempresas;
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.
O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I. Cadastros Estaduais de Cultura;
II. Cadastros Municipais de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sonic);
VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sica);
São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
4.1. Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar sua inscrição de forma física na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado, apresentando a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme o Anexo III;
c) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
f) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo XI.

6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município do Iguatu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o município de Iguatu através da Secretaria de Cultura e Turismo.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão os Pareceristas contratados pela empresa: J.M.B MACEDO CONSULTORIA ME.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos
Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Habilitação que deve ser encaminhado por e-mail: pnabiguatuce@gmail.com, no prazo de 05 à 07 de maio de 2026, ou seja 03 dias úteis após a publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Iguatu Ceará.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **11 à 14 de maio de 2026,** após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; emitida por o seguinte link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf ;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários do Estado, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;
IV - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte ;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, expedida pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; emitida por o link; https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf ;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; emitida por o link https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj ;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;
VII - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte;
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida por o link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;
IX - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, emitida por o link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; emitida por o seguinte link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf ;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários do Estado, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar ;
IV - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários do Município, expedidas pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://servicos2.speedgov.com.br/iguatu/pages/certidao_contribuinte ;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, expedida pôr o órgão responsável, de acordo com o seguinte link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.1 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Avaliação, que deve ser encaminhado por e-mail: pnabiguatuce@gmail.com , no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, nos dias **18 à 20 de maio de 2026**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no DOU (Diário oficial do Município), no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado no período **25 a 28 de maio de 2026** para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará, na Avenida Wilton Correia Lima, S/n, Bairro Prado.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 28 de maio sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IGUATU-CE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir uma conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias, de preferência no Banco do Brasil S/A, ou em instituição financeira privada. Para agilidade na abertura da Conta e isenção de taxas, a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu emitirá um Declaração para Abertura de Conta Bancária (Anexo XI) dando ciência ao Banco a existência do Edital e dos prazos necessários para o repasse financeiro ao proponente.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, Prefeitura Municipal de Iguatu e Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão á disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu
O agente cultural deve prestar contas por meio da realização da Execução do Objeto proposto no plano de trabalho (Anexo III) apresentado no ato da inscrição, mediante alinhamento com a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, sendo disponibilizado uma Equipe de Pesquisadores da SECULT IGUATU, de acordo com a Portaria de Nomeação **Nº 001/2026**, e essa equipe realizará "PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO" a avaliação para a aprovação ou reprovação do Relatório Final de Execução do Objeto.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, emitido através da "PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO" prestada pela Equipe de Pesquisadores da SECULT IGUATU; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site DOU (diário oficial do município) de Iguatu Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais da SECULT Iguatu.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no DOU (diário oficial da união) de Iguatu Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal e nas Redes Sociais Oficial da SECULT Iguatu.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabiguatuce@gmail.come telefone(88) 2177-6833 (Fabricio Franco) e (88) 9927-9103 (Tamires Chaves).
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração Pessoa com Deficiência
Anexo X – Formulário de interposição de recurso
Anexo XI – Cronograma do Edital

Iguatu/ce, 07 de Abril de 2026.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu-CE
Portaria Nº 19/2025

ANEXO I – CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para CATEGORIA A – Subsídio de Manutenção de Espaços e Organizações Artístico – Culturais que não possuem CNPJ;
b) Até R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para CATEGORIA A – Subsídio de Manutenção de Espaços e Organizações Artístico – Culturais que possuem CNPJ;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
CATEGORIA A	**Subsídio de Manutenção de Espaços e Organizações Artístico-Culturais que não possuem CNPJ** Destinada ao apoio financeiro para a manutenção de espaços, iniciativas, coletivos e organizações artístico-culturais informais, que não possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mas que desenvolvem, de forma contínua, atividades culturais relevantes no município. Enquadram-se nesta categoria grupos, agentes culturais e iniciativas comunitárias que atuam na promoção, difusão e preservação das diversas linguagens artísticas e expressões culturais, tais como artes visuais, música, dança, teatro, cultura popular, cultura tradicional, entre outras, mesmo sem formalização jurídica.
CATEGORIA B	**Subsídio de Manutenção de Espaços e Organizações Artístico-Culturais que possuem CNPJ** Destinada ao apoio financeiro para a manutenção de espaços, empresas, instituições e organizações artístico-culturais formalmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que desenvolvem, de forma contínua, atividades culturais no município. Enquadram-se nesta categoria pessoas jurídicas de natureza cultural, tais como associações, cooperativas, coletivos formalizados, microempreendedores individuais (MEI), empresas e demais entidades que atuam na promoção, produção, difusão e preservação das diversas linguagens artísticas e expressões culturais, incluindo, entre outras, artes visuais, música, dança, teatro, audiovisual, cultura popular e tradicional.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A – Subsídio de Manutenção de Espaços e Organizações Artístico – Culturais que não possuem CNPJ;	04	04	01	01	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
CATEGORIA B – Subsídio de Manutenção de Espaços e Organizações Artístico – Culturais que possuem CNPJ.	02	01	01	01	05	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL	06	05	02	02	15	R$ 15.000,00	R$ 100.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Cidade:
Estado:
CEP:

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

4. Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro
5. Orientação sexual:
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.618,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA
1. Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:
Razão Social:
Nome fantasia:
Data de fundação:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail de contato:
Telefone de contato:
CEP:
Endereço completo (da sede):
Cidade:
Estado:

Anos de atuação na área cultural?

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

3. Nome do representante:

4. CPF do representante:

5. E-mail de contato:

6. Telefone de contato:

7. Endereço completo (da sede):

8. Cidade:

9. Estado:

10.CEP:

11. Anos de atuação na área cultural?

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

3. Valor da proposta:

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural

( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência

( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
2. Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
3. Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
4. Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto
10. Data de término da execução do projeto

11. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	*Cineasta*	*123456789101*	*(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)*

12. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	*Pré-produção*	*Divulgação do projeto nos veículos de imprensa*	*11/10/2024*	*11/11/2024*

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	*Profissional necessário para registro da oficina*	*Serviço*	*R$1.100,00*	*1*	*R$1.100,00*	

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iguatu Ceará -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iguatu Ceará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes na zona rural ou em região periférica.	5
L	Agentes que tenham participado do Curso de Formação de Agentes Culturais e Artistas de Iguatu	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas na zona rural ou em região periférica	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de avaliação. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, G, C, D, E, F, B, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de maior idade do proponente responsável pela inscrição.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXXXXXXXX/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará , através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por o Senhor HONÓRIO BEZERRA BARBOSA, Portador do CPF: 172.714.23-20, RG: 811927 e Portaria de Nomeação Nº 019/2025 e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Governo Municipal de Iguatu Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo;
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Governo Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Equipe de Pesquisadores da SECULT Iguatu no ato da realização da Execução do Objeto, através da contemplação do Plano de Trabalho apresentado no ato da Inscrição por o Proponente;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Governo Municipal de Iguatu através da Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.
7.3 O(A) AGENTE CULTURAL obriga-se a apresentar à Secretaria de Cultura (SECULT), ao final da execução do projeto e/ou sempre que solicitado, Relatório Financeiro detalhado da aplicação dos recursos recebidos, contendo, no mínimo, a discriminação de todas as despesas realizadas, acompanhadas dos respectivos comprovantes fiscais válidos (notas fiscais, recibos, contratos, extratos bancários, entre outros documentos pertinentes), quando solicitados.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 dias contados do recebimento da notificação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do NOME DO AGENTE CULTURAL, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 16 da Lei Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Governo Municipal de Iguatu Ceará através da Secretaria de Cultura e Turismo realizará o monitoramento das ações por meio do envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da União.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Iguatu Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Iguatu-CE, ___ de _____ de 2026

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu-CE
Portaria Nº 19/2025

NOME DO AGENTE CULTURAL/INSTITUIÇÃO
CPF OU CNPJ:

TESTEMUNHA 01:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
CPF:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu Ceará,

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI
CRONOGRAMA DO EDITAL 002/2026

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/04/2026
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	08 à 10/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13 à 17/04/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS	17/04/2026
RECURSO PARA INSCRIÇÃO	22 à 24/04/2026
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	27/04/2026
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	28/04/26 à 03/05/26
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	04/05/2026
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	05 à 07/05/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS	08/05/2026
HABILITAÇÃO	11 á 14/05/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS	15/05/2026
RECURSO DA HABILITAÇÃO	18 à 20/05/2026
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	21/05/2026
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO	25 e 28/05/2026
PERÍODO DE PAGAMENTO	Até 10/06/2026
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA	Até 30/11/2026
PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Até 31/12/2026

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo de Iguatu-CE
Portaria Nº 19/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:152DB6A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 2026.01.15.01-01 A 2026.01.15.01-15 E 2026.01.15.01-17 A 2026.01.15.01-39, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.01.15.0

EXTRATOS DOS CONTRATOS

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DOS CONTRATOS 2026.01.15.01-01 A 2026.01.15.01-15 e 2026.01.15.01-17 a 2026.01.15.01-39**, RESULTANTE DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.01.15.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0181.2.036.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATADA/VALOR:

Nº	Nº CONTRATO	FORNECEDOR	V. GLOBAL
1	2026.01.15.01-01	ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE	R$ 18.339,60
2	2026.01.15.01-02	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	R$ 32.171,00
3	2026.01.15.01-03	ANDERSON VICENTE BARBOSA	R$ 29.360,00
4	2026.01.15.01-04	DÉBORA MARINHEIRO DE LUCENA SILVA	R$ 39.974,28
5	2026.01.15.01-05	DEUZADIR RODRIGUES DA SILVA	R$ 35.020,00

6	2026.01.15.01-06	DOUGLAS VENÂNCIO CÂNDIDO PEREIRA	R$ 38.505,00
7	2026.01.15.01-07	EDGAR BARBOSA GUADALUPE	R$ 14.503,60
8	2026.01.15.01-08	EDICELIA BARBOSA	R$ 25.819,60
9	2026.01.15.01-09	ELIZANGELA CANDIDO LIANDRO	R$ 39.825,40
10	2026.01.15.01-10	ERIKA BATISTA VENÂNCIO	R$ 26.598,00
11	2026.01.15.01-11	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	R$ 14.165,00
12	2026.01.15.01-12	FRANCISCA GLAUBERTA DA SILVA FREITAS	R$ 19.516,00
13	2026.01.15.01-13	FRANCISCO ADILSON PINHEIRO PEQUENO	R$ 39.846,00
14	2026.01.15.01-14	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA	R$ 39.965,00
15	2026.01.15.01-15	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DE OLIVEIRA	R$ 39.222,00
17	2026.01.15.01-17	GIRLEIDE CÂNDIDO PEREIRA	R$ 32.171,00
18	2026.01.15.01-18	JAILSON DA SILVA BARBOSA	R$ 32.580,00
19	2026.01.15.01-19	JAMISON JORGE PEREIRA	R$ 39.453,00
20	2026.01.15.01-20	JANAINA ROSENO CANDIDO	R$ 14.344,00
21	2026.01.15.01-21	JANICE FERREIRA VIEIRA	R$ 19.455,00
22	2026.01.15.01-22	JERISMAR RICARTES BENTO	R$ 39.284,00
23	2026.01.15.01-23	JOSÉ ALZERI CÂNDIDO	R$ 24.806,00
24	2026.01.15.01-24	JOSÉ NEUDO BATISTA	R$ 38.157,00
25	2026.01.15.01-25	JOSÉ VALDO VICENTE VIEIRA	R$ 39.284,00
26	2026.01.15.01-26	JOSÉ VIEIRA DE LIMA	R$ 21.185,00
27	2026.01.15.01-27	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	R$ 27.508,00
28	2026.01.15.01-28	JOSILENE VIEIRA DA SILVA	R$ 23.966,00
29	2026.01.15.01-29	LUANA DO NASCIMENTO FEITOSA	R$ 32.580,00
30	2026.01.15.01-30	MARDONIO BRITO DA SILVA	R$ 39.606,00
31	2026.01.15.01-31	MARIA CANDIDO DA SILVA	R$ 39.810,00
32	2026.01.15.01-32	NALBER DOS SANTOS DA SILVA	R$ 22.079,60
33	2026.01.15.01-33	RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO	R$ 24.517,50
34	2026.01.15.01-34	REGILEUDO BARBOSA DA SILVA	R$ 39.479,00
35	2026.01.15.01-35	TERESA MENDES RICARTE	R$ 12.315,00
36	2026.01.15.01-36	VALDENER SILVA	R$ 14.503,60
37	2026.01.15.01-37	VALDERI RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	R$ 37.488,00
38	2026.01.15.01-38	VIDAL LEITE BEZERRA	R$ 38.476,00
39	2026.01.15.01-39	VITORIA DINIZ RODRIGUES	R$ 12.200,00

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

Nº	**FORNECEDOR**	**REPRESENTANTE**
1	ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE	ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE
2	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	ANA MARIA BATISTA DE LIMA
3	ANDERSON VICENTE BARBOSA	ANDERSON VICENTE BARBOSA
4	DÉBORA MARINHEIRO DE LUCENA SILVA	DÉBORA MARINHEIRO DE LUCENA SILVA
5	DEUZADIR RODRIGUES DA SILVA	DEUZADIR RODRIGUES DA SILVA
6	DOUGLAS VENÂNCIO CÂNDIDO PEREIRA	DOUGLAS VENÂNCIO CÂNDIDO PEREIRA
7	EDGAR BARBOSA GUADALUPE	EDGAR BARBOSA GUADALUPE
8	EDICELIA BARBOSA	EDICELIA BARBOSA
9	ELIZANGELA CANDIDO LIANDRO	ELIZANGELA CANDIDO LIANDRO
10	ERIKA BATISTA VENÂNCIO	ERIKA BATISTA VENÂNCIO
11	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
12	FRANCISCA GLAUBERTA DA SILVA FREITAS	FRANCISCA GLAUBERTA DA SILVA FREITAS
13	FRANCISCO ADILSON PINHEIRO PEQUENO	FRANCISCO ADILSON PINHEIRO PEQUENO
14	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA
15	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DE OLIVEIRA	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DE OLIVEIRA
17	GIRLEIDE CÂNDIDO PEREIRA	GIRLEIDE CÂNDIDO PEREIRA
18	JAILSON DA SILVA BARBOSA	JAILSON DA SILVA BARBOSA
19	JAMISON JORGE PEREIRA	JAMISON JORGE PEREIRA
20	JANAINA ROSENO CANDIDO	JANAINA ROSENO CANDIDO
21	JANICE FERREIRA VIEIRA	JANICE FERREIRA VIEIRA
22	JERISMAR RICARTES BENTO	JERISMAR RICARTES BENTO
23	JOSÉ ALZERI CÂNDIDO	JOSÉ ALZERI CÂNDIDO
24	JOSÉ NEUDO BATISTA	JOSÉ NEUDO BATISTA
25	JOSÉ VALDO VICENTE VIEIRA	JOSÉ VALDO VICENTE VIEIRA
26	JOSÉ VIEIRA DE LIMA	JOSÉ VIEIRA DE LIMA
27	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
28	JOSILENE VIEIRA DA SILVA	JOSILENE VIEIRA DA SILVA
29	LUANA DO NASCIMENTO FEITOSA	LUANA DO NASCIMENTO FEITOSA
30	MARDONIO BRITO DA SILVA	MARDONIO BRITO DA SILVA
31	MARIA CANDIDO DA SILVA	MARIA CANDIDO DA SILVA
32	NALBER DOS SANTOS DA SILVA	NALBER DOS SANTOS DA SILVA
33	RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO	RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO
34	REGILEUDO BARBOSA DA SILVA	REGILEUDO BARBOSA DA SILVA
35	TERESA MENDES RICARTE	TERESA MENDES RICARTE
36	VALDENER SILVA	VALDENER SILVA
37	VALDERI RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	VALDERI RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
38	VIDAL LEITE BEZERRA	VIDAL LEITE BEZERRA
39	VITORIA DINIZ RODRIGUES	VITORIA DINIZ RODRIGUES

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2026

Orós - CE, 04 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D83932D8

LICITAÇÃO
RESULTADO INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.25.01- PROCESSO Nº 2026.02.25.01

RESULTADO INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.25.01- PROCESSO Nº 2026.02.25.01, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO.**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA** INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.25.01- PROCESSO Nº 2026.02.25.01– O Setor de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.31.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO, declarando: **AS EMPRESAS HABILITADAS**:

Nº	RAZAO SOCIAL	CNPJ Nº
1	CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12
2	ELETROLIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	09.143.572/0001-02
3	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.958.590/0001-71
4	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	08.184.542/0001-54
5	J N SERVICOS LTDA	22.240.853/0001-33
6	GUERRA CONSTRUCOES E SERVICOS	55.954.778/0001-21

AS INABILITADAS:

Nº	RAZAO SOCIAL/ MOTIVO	CNPJ Nº
1	RENOVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- **NÃO APRESENTOU** OS ITENS: 9.3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; E NÃO APRESENTOU DECLARACOES: ANEXO V - Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, e inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal), E ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita. E NÃO APRESENTOU O ITEM: 9.4 b)Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias. O DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.C) CND MUNICIPAL- ARQUIVO comrropido, ou seja, erro que impossibilita o acesso. Nao apresentou a certidao de falencia e concordata,e Demais declaracoes nao apresentou	41.500.868/0001-38
2	MEDEIROS CONSTRUOES E SERVICOS LTDA – NÃO APRESENTOU OS ITENS: 9.2.a) Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e 9.3 a) Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE. E DESCUMPRIU OS ITENS: 9.3 c), d) e e), apresentou acervo/atestado, em desacordo com o exigido no edital	07.615.710/0001-75
3	VIEIRA ALVES CONSTRUCOES ME – DESCUMPRIU OS ITENS: 9.3 c), d) e e), apresentou acervo/atestado, em desacordo com o exigido no edital, no que tange quantidades/serviços	**20.531.046/0001-44**
4	MELO GROUP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO) NÃO APRESENTOU	58.985.862/0001-48
5	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA –NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**.	03.405.089/0001-64
6	PARTICIPANTE 152–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
7	PARTICIPANTE 440–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
8	PARTICIPANTE 340–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
9	PARTICIPANTE 289–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
10	PARTICIPANTE 907–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
11	PARTICIPANTE 289–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**
12	PARTICIPANTE 448–NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.11 (**A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento**) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, **ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial**, E ITENS: 9.0 AO 9.9 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO)	**S/N**

Tudo conforme Ata de Julgamento. O setor de licitação declara aberto o prazo recursal conforme da Lei Federal nº 14.133/21. Orós - Ce, 06 de abril de 2026–

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR –
Agente de Contratacao.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6E62028B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026

Ref. Proc. Nº 3.218/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL PARITÁRIA DE ANÁLISE DE ABONO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO CEARÁ, criada pela Lei Municipal nº 744/2025 e instituída pela Portaria nº 272/2025, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER adiante, no **ANEXO I**, o rol de profissionais do magistério municipal beneficiários que compareceram perante a Comissão Municipal Paritária, para dar ciência da respectiva carga horária para recebimento da 2ª e 3ª Parcelas do FUNDEF, referente ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2006, em consonância com o contido na Lei Municipal nº 744/2025, na Decisão proferida no Processo nº 000094-83.2006.4.05.8102, em trâmite na 25ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará, e na Sentença Homologatória transitada em julgado, contida no Processo nº 0000527-88.2018.8.06.0159, que tramitou pela Vara Única da Comarca de Jucás-Ceará:

ANEXO I

I.I- RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUE COMPARECERAM PERANTE A COMISSÃO PARITÁRIA, PARA DAR CIÊNCIA DA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

NOME	CH ANO 2004	CH ANO 2005	CH ANO 2006	CH TOTAL
1. ABELARDO ALVES BATISTA	1200	1200	1200	**3.600**
2. ADÃO JUVÊNCIO DA SILVA	2400	2400	2400	**7.200**
3. ADRIANA TAVARES DA SILVA	1483	1327	1200	**4.010**
4. ADRYANA VICENTE FERNANDES			800	**800**
5. ÁGUIDA PEREIRA DA SILVA	800			**800**
6. ALANIA BRAGA DA SILVA			200	**200**
7. ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA		1363	900	**2.263**
8. ALESSANDRA SANTOS MATIAS	1200	1264	1231	**3.695**
9. ALEXANDRA GONÇALVES FERNANDES DE OLIVEIRA	1763	2011	1339	**5.113**
10. ALZENIRA DE ALENCAR ROCHA			1200	**1.200**
11. ANA CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	903	1097	1200	**3.200**
12. ANA CLEIDE ALVES VIEIRA	1000	1000	800	**2.800**
13. ANA LÚCIA PEREIRA BRAGA DOS SANTOS	2321	2400	2400	**7.121**
14. ANA MARIA CARLOS ADEODATO VENANCIO	1877	1574	1349	**4.800**
15. ANA PAULA F. SILVA DOS REIS	1640	2000	900	**4.540**
16. ANA PAULA PLÁCIDO DE LIMA			1014	**1.014**
17. ANA SABRINA OLINDA FEITOSA	100			**100**
18. ANA TAVARES DA SILVA	300		100	**400**
19. ANGELA MARIA DE CARVALHO	100		500	**600**
20. ANTONIA ADEILDA SUCUPIRA DOS SANTOS		1000	1030	**2.030**
21. ANTONIA ADRIANA ALENCAR SILVA VIEIRA	300		616	**916**
22. ANTONIA ALENCAR DE LIMA BASTOS	1612	1686	1238	**4.536**
23. ANTONIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA		600	900	**1.500**
24. ANTONIA ALVES DOS REIS	1974	1951	1310	**5.235**
25. ANTONIA ALVES MACIEL	2000	2000	1800	**5.800**
26. ANTONIA ALZENEIDE ALVES DE LIMA	400	1200	900	**2.500**
27. ANTONIA ANATALIA DA SILVA		400	413	**813**
28. ANTONIA ANDREIA COSTA DE CARVALHO	2400	2169	1200	**5.769**
29. ANTONIA APARECIDA LAVOR DA SILVA	569			**569**
30. ANTONIA AUDENORA DA SILVA			1238	**1.238**
31. ANTONIA AUXILIADORA TOME DE ALENCAR	1416	1499	906	**3.821**
32. ANTONIA BATISTA BEZERRA LEONARDO	1503	1237	1238	**3.978**
33. ANTONIA BENEDITA DE SOUSA			800	**800**
34. ANTONIA BOBYA CARLA VENANCIO	1490	1777	825	**4.092**
35. ANTONIA CILENE TEIXEIRA	880	113		**993**
36. ANTONIA CLEOMAR SILVA RIBEIRO	1237	1237	1200	**3.674**
37. ANTONIA CLEUDENISCE SILVA FERREIRA			300	**300**
38. ANTONIA DALVA NEIDE SOARES			906	**906**
39. ANTONIA DE SOUSA RIBEIRO (**FALECIDA**)	2400	2400	2400	**7.200**
40. ANTONIA DERISMAR RODRIGUES RIBEIRO		600	1000	**1.600**
41. ANTONIA DO CARMO BEZERRA	1226	1273	1200	**3.699**
42. ANTONIA EDILEUSA SILVA			1000	**1.000**
43. ANTONIA EDVANIR DE OLIVEIRA	1591	1571	979	**4.141**
44. ANTONIA EILANIA JUCA LUCAS	2170	2176	1422	**5.768**
45. ANTONIA ELEXANDRA ALVINO PLÁCIDO	1701	1779	700	**4.180**
46. ANTONIA ELIANA PATRICIO COELHO		1000	722	**1.722**
47. ANTONIA ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS		516	200	**716**
48. ANTONIA ERILANDIA DOS REIS CONSTANTINO	1148	106		**1.254**
49. ANTONIA EUDA BRAGA DIAS	2220	2235	2400	**6.855**
50. ANTONIA EULALIA PAULO	1291	1348	1200	**3.839**
51. ANTONIA ELVANIR DOS SANTOS FERREIRA		206		**206**
52. ANTONIA FRANCENI DO CARMO	2228	2400	2400	**7.028**
53. ANTONIA FRANCINEIDE CARVALHO O GONÇALVES			1072	**1.072**
54. ANTONIA GEIZA RODRIGUES DA SILVA	1246			**1.246**
55. ANTONIA GIOVANIA SANTOS BASTOS	1056	1368	1100	**3.524**
56. ANTONIA GERIEIDE PEREIRA NERES		103	1651	**1.754**
57. ANTONIA GLEUMA BRAGA			113	**113**
58. ANTONIA GRACIENE DA SILVA	2356	2358	2400	**7.114**
59. ANTONIA IRACELIA DE SOUSA	2041	1440	1200	**4.681**
60. ANTONIA IRANDI EVANGELISTA	1716	1868	1571	**5.155**
61. ANTONIA IRATANIA SILVA SOUSA	600			**600**
62. ANTONIA ISMENE RODRIGUES	2400	2400	2400	**7.200**
63. ANTONIA IVANETE DE SOUZA ALVES	900		827	**1.727**
64. ANTONIA IVANILDA PEREIRA	2400	2400	1359	**6.159**
65. ANTONIA JANEINA DOS SANTOS OLIVEIRA			100	**100**
66. ANTONIA JOSIANA DE NORÕES		100		**100**
67. ANTONIA JOVENIZA DA SILVA	2400	2400	2400	**7.200**
68. ANTONIA JULINHA PLÁCIDO DE SOUSA	1058	1065	800	**2.923**
69. ANTONIA LEIDIVANIA CESAR NERES			340	**340**
70. ANTONIA LENIRA PLÁCIDO	1000	1000	800	**2.800**
71. ANTONIA LUCIA CARDOSO PLACIDO DE OLIVEIRA		1065	800	**1.865**
72. ANTONIA LUCIENE ALVES DE LIMA	2400	2400	1828	**6.628**

73. ANTONIA MARCIANA DE SOUZA ARAÚJO	1000	400		**1.400**
74. ANTONIA MARIA DE BRITO BEZERRA	2345	2400	2400	**7.145**
75. ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CARMO	2285	2275	1856	**6.416**
76. ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA LUCENA BRAGA	1969	1569	1359	**4.897**

77. ANTONIA MARIA PAULINO	1251	1237	1238	**3.726**
78. ANTONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARINHO	2105	911		**3.016**
79. ANTONIA MARIZA NERIS DOS SANTOS BRITO	2400	2400	2400	**7.200**
80. ANTONIA MOREIRA DA SILVA	1065	1163	800	**3.028**
81. ANTONIA NILDA GONÇALVES FERNANDES	1600	2200	2400	**6.200**
82. ANTONIA OLINDA CAVALCANTE DOS SANTOS		700	1100	**1.800**
83. ANTONIA OLINDA DE OLIVEIRA ALMEIDA		1300	700	**2.000**
84. ANTONIA OZAELMA BRAGA FERNANDES	1139			**1.139**
85. ANTONIA OZALIRA BRAGA FERNANDES	914	1100	1200	**3.214**
86. ANTONIA RAIMUNDA BASTOS DOS SANTOS	1182	1000	800	**2.982**
87. ANTONIA RAIMUNDA FERNANDES BASTOS MACIEL	1504	1361	1234	**4.099**
88. ANTONIA RITA FERNANDES BASTOS	1000	1203	1114	**3.317**
89. ANTONIA RODRIGUES PINHEIRO TEIXEIRA	1120	1216	1000	**3.336**
90. ANTONIA ROSANGELA BEZERRA FRUTUOSO	2400	2400	2400	**7.200**
91. ANTONIA ROSANIA ALVES DOS REIS (**FALECIDA**)	2015	1699	1509	**5.223**
92. ANTONIA RUTH CÂNDIDO DOS SANTOS	1134	1134	928	**3.196**
93. ANTONIA SALDANIA ANTUNES SOUSA ALVES		1000	900	**1.900**
94. ANTONIA SELMA BRAGA BARROSO	1393	1031	1238	**3.662**
95. ANTONIA SOLANGE BRAGA PEREIRA MARTINS			1493	**1.493**
96. ANTONIA SOLANGE DE SOUSA GONÇALVES	2027	2186	1359	**5.572**
97. ANTONIA SUERDA DO CARMO DIMAS	113	986	1000	**2.099**
98. ANTONIA SUERLANDIA MOTA	700	1052	900	**2.652**
99. ANTONIA SULIE BRAGA DA SILVA	386			**386**
100. ANTONIA VALDENORA DOS SANTOS SILVA	716	1225	928	**2.869**
101. ANTONIA VALNEIDE DE LIMA	515	103		**618**
102. ANTONIA VILAUSIA BRAGA BRITO	2290	2400	2400	**7.090**
103. ANTONIA ZELIA MONTEIRO ROSADO	700	1000	900	**2.600**
104. ANTONIA VANDERLEIA GONÇALO DE LIMA		800	900	**1.700**
105. ANTONIA ZENILDA DE OLIVEIRA	1246	1423	1359	**4.028**
106. ANTONIO AGDO ROMAO DE SOUSA		1606	928	**2.534**
107. ANTONIO AUGUSTO ALENCAR CARDOSO		379	1100	**1.479**
108. ANTONIO BRAGA COSTA	1134	1287	1019	**3.440**
109. ANTONIO BRAGA DE LUCENA	1183			**1.183**
110. ANTONIO CARDOSO ALENCAR		473	609	**1.082**
111. ANTONIO CARLITO BEZERRA DOS SANTOS	115			**115**
112. ANTONIO CICERO CARDOSO PLÁCIDO	1032		400	**1.432**
113. ANTONIO EGILDO DE OLIVEIRA	2400	2400	2400	**7.200**
114. ANTONIO ERISMAR CARDOSO PLÁCIDO	1000	1058	900	**2.958**
115. ANTONIO FRANCISCO SILVA BRAGA	2400	2400	2400	**7.200**

116. ANTONIO GILDERLANIO PLACIDO ALVES			200	**200**
117. ANTONIO HILDAZIO MARTINS PLÁCIDO		1962	1019	**2.981**
118. ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO	1600	930	1964	**4.494**
119. ANTONIO IRAMAR PEREIRA		1000	800	**1.800**
120. ANTONIO JÚNIOR OLEGARIO DE OLIVEIRA	2008	2000	1919	**5.927**
121. ANTONIO JURANDI DO CARMO	340	322	323	**985**
122. ANTONIO LAUDEMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	928			**928**
123. ANTONIO ROSEMIR DO CARMO	1237	247	1156	**2.640**
124. ANTONIO SONIER DE SOUZA GONÇALVES	1386	1611	1200	**4.197**
125. ANTONIO VALDETE LUCENA BRAGA	1316	1375	1346	**4.037**
126. ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	1552	1423	2053	**5.028**
127. ANTONIO WEDSON B. PLÁCIDO			1000	**1.000**
128. ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA SOUSA	1134	1132	906	**3.172**
129. APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA		1257	1714	**2.971**
130. AURICELIA GOMES DE SOUSA ALVES		1160	1019	**2.179**
131. BELA NETA DA SILVA SANTOS	1905	1425	928	**4.258**
132. BENEDITA ROBERTA ALENCAR			300	**300**
133. BENEDITO JOSE SOUSA FILHO		1176	1019	**2.195**
134. BRANDINA BERNARDINA DA SILVA		700		**700**
135. CARLOS ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA		1000	1019	**2.019**
136. CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA	2400	2400	2400	**7.200**
137. CECILIA MARIA MENDONÇA SARAIVA	1714	1163	1000	**3.877**
138. CICERA ALVES DA SILVA SOUSA SANTOS	464	1132	1100	**2.696**
139. CICERA ALVES DOS REIS MOREIRA	2100	1988	1200	**5.288**
140. CICERA ELISMAR MACIEL DE OLIVEIRA	1146	1174	900	**3.220**
141. CICERA FLORENTINO TEIXEIRA	1600	1717	1200	**4.517**
142. CICERA GOMES DE SOUSA AZEVEDO	406		800	**1.206**
143. CICERA LIMA BRITO DIMAS		900		**900**
144. CICERA MARTINS LEITE			619	**619**
145. CICERA OLIVEIRA BRITO			892	**892**
146. CICERA SATURNINO DE OLIVEIRA	200	657	900	**1.757**
147. CICERO ALVES DE SOUZA	1600	1256	1298	**4.154**
148. CICERO NOBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	1413	1264	900	**3.577**
149. CICERO VENCESLAU SILVA	1800	2000	2039	**5.839**
150. CISTEJANIA FERREIRA DA SILVA	850	1086	1000	**2.936**
151. CLECILDA PEREIRA LEITE TEIXEIRA	2000	2000	1919	**5.919**
152. CLEDVANIA BRAGA DE LUCENA	661	1000	900	**2.561**
153. CLEIDINALVA DUARTE FREIRES MARINHO			577	**577**
154. DAIANA KELLY TEIXEIRA PINHEIRO		915	1200	**2.115**

155. DANIEL OLEGARIO DE OLIVEIRA			640	**640**
156. DJANIRA ANGELA DE OLIVEIRA	203	872	1200	**2.275**
157. DOMINGOS WAGNER BATISTA		1000	500	**1.500**

158. DORICA MENESES DO NASCIMENTO PEREIRA		800	700	**1.500**
159. EDILANGE FERREIRA PARENTE	2400	2400	2400	**7.200**
160. EDILANIA BRAGA DA SILVA			340	**340**
161. EDNA SARAIVA DE FREITAS	232	77	300	**609**
162. EDINA TELMA CARVALHO DA SILVA BERNARDO		864	1400	**2.264**
163. EDUVIRGEM FERREIRA LEITE	1576	1640		**3.216**
164. EMANUELA ALVES DE SOUSA CANDIDO	800		700	**1.500**
165. EMANUELA MOREIRA TEIXEIRA		300		**300**
166. ERGILA BRAGA COSTA TEIXEIRA			524	**524**
167. ERICA FERNANDES DO CARMO GONÇALVES	1342	1723	2400	**5.465**
168. ERICA SARAIVA DE FREITAS LIMA	600			**600**
169. ERISLANDIO SILVA LIMA	1000	800	100	**1.900**
170. ERLANDIA MARIA FERNANDES PEREIRA MENDES	1651	1374	1238	**4.263**
171. ESMERALDA GARCIA DE OLIVEIRA	2400	2400	2400	**7.200**
172. ESTEFANIA DA SILVA BRAGA	1568		606	**2.174**
173. ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS	2400	1830	1752	**5.982**
174. EVA AURELIANA DA SILVA	206	500		**706**
175. EVA NEUDA NERIS DA SILVA	309			**309**
176. EXPEDITA FERREIRA DA SILVA	669	1246	1019	**2.934**
177. FABIO PAULO DE LIMA		1000	300	**1.300**
178. FABRICIA OLINDA FEITOSA	2400	2400	2400	**7.200**
179. FATIMA CLEUDENIR DE SOUZA CARMO	1016	1174	900	**3.090**
180. FELIPE ALVES BEZERRA	648			**648**
181. FERNANDA FEITOSA SÁ SILVA			853	**853**
182. FLORALINA FERNANDES VIEIRA	1043	1319	1000	**3.362**
183. FRANCISA ALVES TEIXEIRA VIEIRA		300	1000	**1.300**
184. FRANCISCA ALENCAR DA SILVA CARMO	928	986	1200	**3.114**
185. FRANCISCA ALEXANDRINA DE BRITO		600		**600**
186. FRANCISCA ALVANIRA DOS SANTOS	800	100		**900**
187. FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	1000	1000	900	**2.900**
188. FRANCISCA ANTUNES PEREIRA DIMAS	2000	2000	2400	**6.400**
189. FRANCISCA AURENIZA F. PLÁCIDO (**FALECIDA**)	1000	1000	900	**2.900**
190. FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO	700	1683	1019	**3.402**
191. FRANCISCA CLARA DA SILVA SOUSA	1366	1238	1200	**3.804**
192. FRANCISCA CLARINDA SANTOS BASTOS		400		**400**
193. FRANCISCA CLAUDETE DA SILVA	500	1000	1000	**2.500**

194. FRANCISCA CLEUDENIR DA SILVA FERREIRA	850	918	940	**2.708**
195. FRANCISCA DANIEL ALEIXO DE CARVALHO	1031	1431	1133	**3.595**
196. FRANCISCA EDIVANIA PLACIDO (**FALECIDA**)			327	**327**
197. FRANCISCA EDLA SANTOS LEITE GURGEL	1200	1200		**2.400**
198. FRANCISCA ELIZANGELA BRAGA		206		**206**
199. FRANCISCA FABIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA			990	**990**
200. FRANCISCA FERNANDES DO CARMO	1200	1200	1200	**3.600**
201. FRANCISCA FLORA BRAGA		762	1000	**1.762**
202. FRANCISCA FLORA FERNANDES BASTOS		1116	1031	**2.147**
203. FRANCISCA FRANCIELZA BEZERRA ALVES	1200	1200	1200	**3.600**
204. FRANCISCA GERLANDIA ALVES PEREIRA		200		**200**
205. FRANCISCA GOMES MACEDO	1000	1000	1000	**3.000**
206. FRANCISCA GONÇALVES BRAGA	1000	1200	900	**3.100**
207. FRANCISCA ILDEVANIA CORREIA DE LIMA	773	1241	900	**2.914**
208. FRANCISCA ILZANETE PEDRO	1743	1617	1200	**4.560**
209. FRANCISCA IZOLDA GONÇALVES BRAGA	1442	1519	1200	**4.161**
210. FRANCISCA JACEUDA FEITOSA ROSADO **(FALECIDA**)	1160	1342	906	**3.408**
211. FRANCISCA JOELITA CESAR SOUSA (**FALECIDA**)	2364	2382	2400	**7.146**
212. FRANCISCA JOZILENE DE ALENCAR	1384	1620	1200	**4.204**
213. FRANCISCA JUCIMAR ALENCAR		1000	900	**1.900**
214. FRANCISCA LENEIDE BRAGA	1134	1134	929	**3.197**
215. FRANCISCA LEONI DE SOUZA CARDOSO	710	1131	1019	**2.860**
216. FRANCISCA LORILANGE SILVA		1000	800	**1.800**
217. FRANCISCA LUCIVALDA BRAGA CÂNDIDO	1134	1134	1238	**3.506**
218. FRANCISCA LUIZA DE SOUSA CARMO			103	**103**
219. FRANCISCA MAGDA ALVES PEREIRA	2400	2400	2400	**7.200**
220. FRANCISCA MARIA DE JESUS	1298	1200	1000	**3.498**
221. FRANCISCA NECIRA VIEIRA FURTADO	2400	2400	2400	**7.200**
222. FRANCISCA QUELMA GONÇALVES BRAGA	2400	2400	2400	**7.200**
223. FRANCISCA RIDEJANIA GOMES DE SOUSA		200	1000	**1.200**
224. FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS LEITE	1000	1000	800	**2.800**
225. FRANCISCA SONIA DE ANDRADE LINS	1481	1386	1238	**4.105**
226. FRANCISCA SUENE PLACIDO	700	100	200	**1.000**
227. FRANCISCA SULAMITA DOS SANTOS	928	1147	1100	**3.175**
228. FRANCISCA SULEIDE BRAGA CANDIDO	1292	1497	1100	**3.889**
229. FRANCISCA TÂNIA PEREIRA BRITO	1031	1134	1238	**3.403**
230. FRANCISCA WAYNE ALVES DE SOUZA	2400	2400	2400	**7.200**
231. FRANCISCO ALEX TEIXEIRA	1669	1911	600	**4.180**
232. FRANCISCO ALVES DA SILVA	239			**239**

233. FRANCISCO CHATEAUBRIAND MOREIRA DOS SANTOS	899			**899**
234. FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA VIEIRA	2400	2400	2400	**7.200**
235. FRANCISCO EDSON DOS SANTOS LEITE	1409	1250	1200	**3.859**
236. FRANCISCO ELIANO ALVES DE SOUSA	1911	2014	1000	**4.925**
237. FRANCISCO ELIVAN DA SILVA		829	300	**1.129**
238. FRANCISCO EUDVAR COSTA JUNIOR	2200	1837	2292	**6.329**
239. FRANCISCO GOMES DE SOUZA	1246	1119	103	**2.468**
240. FRANCISCO ILDERLANDIO ALVES PEREIRA	2313	2275	1359	**5.947**
241. FRANCISCO ILO COSTA DE CARVALHO	540	799	619	**1.958**
242. FRANCISCO JACKSON GOMES TEIXEIRA			500	**500**
243. FRANCISCO JUCIE DE LIMA	676			**676**

244. FRANCISCO LUCIANO GOMES	1211	1000		**2.211**
245. FRANCISCO MAIRTON DO CARMO -		906	1019	**1.925**
246. FRANCISCO MILANES DE OLIVEIRA	600			**600**
247. FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA	400			**400**
248. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO	1000	1028		**2.028**
249. GENECILDA PAULINO BASTOS LEITE	1222	1200	1200	**3.622**
250. GENECY MARTINS DE OLIVEIRA	2022	173		**2.195**
251. GEOVANDA MOTA ARAUJO	1120	739	649	**2.508**
252. GERALDO SILVA ARRAES			100	**100**
253. GIDEAO DE SOUSA FERREIRA	100			**100**
254. GREGORIO CARLOS BASTOS (**FALECIDA**)	639	741	1031	**2.411**
255. HEIDA MARIA DOS SANTOS LIMA	100			**100**
256. HELENA PEREIRA LEITE			100	**100**
257. HELIA MARIA DOS SANTOS PENA	103			**103**
258. HINDIRA CANDIDO TEIXEIRA	1235	1272	1238	**3.745**
259. HUMBERBECK DE SOUZA MOTA	1236	1324	928	**3.488**
260. HUMBERLANDIA DE SOUZA MOTA BRAGA		1206	1000	**2.206**
261. ILDERLÂNDIO FERREIRA DE ARAUJO	1332	1246	1392	**3.970**
262. ILDERLANDO BELISARIO DO CARMO	2400	2400	2400	**7.200**
263. ILDEVAN PAES OLIVEIRA	1100	1992	1019	**4.111**
264. INES DA SILVA BRAGA	1349	1313	900	**3.562**
265. IRANEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	900			**900**
266. IRANILDA BELISARIO BRAGA	1717	1511	1238	**4.466**
267. ISABEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES		1220	1031	**2.251**
268. ISABEL RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA			144	**144**
269. ISABEL VITORIO DE LIMA OLIVEIRA	103		1114	**1.217**
270. IVANEIDE CARDOSO DA SILVA		113		**113**
271. IZABEL NOGUEIRA ANDRADE	303			**303**

272. JACIARA BRAGA DA SILVA	2293	2400	2400	**7.093**
273. JAILSON DUARTE TEIXEIRA			928	**928**
274. JANAINA TEIXEIRA BEZERRA BATISTA	1614	1700	1805	**5.119**
275. JECILENE LUCIANO DA CONCEIÇAO ARAUJO	1514			**1.514**
276. JOANA DARC CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA	2400	2400	1200	**6.000**
277. JOANA DARC FERREIRA TEIXEIRA	2300	2200	2400	**6.900**
278. JOANA NETA OLINDA	865	1106	1238	**3.209**
279. JOANA SOARES DO CARMO	2176	2249	1200	**5.625**
280. JOAQUIM JOSE RIBEIRO ALENCAR	400		103	**503**
281. JOSE ARAKEN PEREIRA DE ALMEIDA	1740	1740	800	**4.280**
282. JOSE ARI GOMES GONÇALVES (**FALECIDA**)	1802	1934	1548	**5.284**
283. JOSE BENICIO ALVINO PLACIDO NETO	1200	1041	800	**3.041**
284. JOSE CARLOS DA SILVA	1000			**1.000**
285. JOSE HERGUIMAR DE OLIVEIRA MOTA			144	**144**
286. JOSÉ IDERNILDO DA SILVA	1132	1132	793	**3.057**
287. JOSE ILTEMAR MARTINS	2092	2099	1856	**6.047**
288. JOSE MOZER DOS SANTOS VIANA	2376	1673	1238	**5.287**
289. JOSÉ REIJANILDO DA SILVA MACIEL	2400	2400	2400	**7.200**
290. JOSE RONERIO DE OLIVEIRA	1715			**1.715**
291. JOSE SAMUEL ANTUNES DE SOUZA	1307		206	**1.513**
292. JOSE WELLINGTON BRAGA PLÁCIDO	2000	2200		**4.200**
293. JOSE WVERCKSON OLIVEIRA DE SOUSA		100		**100**
294. JOSEFA GERNILDA BEZERRA CAVALCANTE	2400	2400	2400	**7.200**
295. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	1426	1450	1200	**4.076**
296. JOSENILDA GOMES DE SOUSA	103			**103**
297. JULIANA VIERA SANTOS			200	**200**
298. JUNIOR NERES DE OLIVEIRA	1483	1366	340	**3.189**
299. KATIA REGINA DO CARMO	1257	1639	453	**3.349**
300. LAENE SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA	599	704	618	**1.921**
301. LASTENIES MOREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1759	1700	700	**4.159**
302. LAUDEENE SILVA NASCIMENTO	1779	1112	825	**3.716**
303. LEIA GONÇALVES DE FREITAS	1000	1800	903	**3.703**
304. LEIDE MARIA BRAGA CANDIDO	113		2400	**2.513**
305. LEONARDA ANDRADE DA SILVA	2400	2400	2400	**7.200**
306. LIDIA BEZERRA DA SILVA	200	1174	100	**1.474**
307. LIDIANE RODRIGUES TEIXEIRA CARVALHO	100	900	900	**1.900**
308. LINDALVA GONÇALVES DA COSTA DUTRA		1000	900	**1.900**
309. LINDAYNE GONÇALVES DUTRA LANDIM ARAGÃO			894	**894**
310. LINDOMAR GOMES DE SOUSA			928	**928**

311. LUCIANA MARTINS DA SILVA BEZERRA		1787	900	**2.687**
312. LUCIANA OLINDA LEITE PORTELA	1400	1135	800	**3.335**
313. LUCILENE OLINDA LEITE TEIXEIRA	1447	1497	1400	**4.344**
314. LUIS ALVES TEIXEIRA NETO	1304	1095	928	**3.327**
315. LUÍS OLIVEIRA DE SOUSA	1132	928		**2.060**
316. LUIZ EDUARDO SANTOS COSTA		999	1454	**2.453**
317. LUIZA ALCANTARA DOS SANTOS	1000	1000	900	**2.900**
318. LUIZA ANTONIA RAMOS DO NASCIMENTO	1118	1031	928	**3.077**
319. LUIZA DELIANA RAMOS DO NASCIMENTO	2400	2400	2400	**7.200**
320. LUIZA FERREIRA MOTA (**FALECIDA**)	2204	1892	1359	**5.455**
321. LUIZA MARIA BRAGA DA COSTA BEZERRA	113	223	200	**536**
322. LUIZA PEREIRA RIBEIRO	721	1031	928	**2.680**
323. LUIZA VANDERLEIA DOS SANTOS ALVES	1000	1000	900	**2.900**
324. LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA GUEDES	2000	2000	1800	**5.800**
325. LYDOVANIA MARIA SOUSA LIMA			516	**516**
326. MAGELA MARIA TAVARES RODRIGUES	1254	1444	1960	**4.658**
327. MAGNA ARACY ROSADO MONTEIRO MAGALHAES	1311	2400	2400	**6.111**
328. MARCIA MARIA ALVES PEREIRA			827	**827**
329. MARCIANA DA GLORIA ZUZA	1299	992	928	**3.219**

330. MARCIANA RODRIGUES DE CARVALHO			400	**400**
331. MÁRCIO ROBERTO ALVES BATISTA	1323	1451	1238	**4.012**
332. MARCONI SATURNINO DE OLIVEIRA			900	**900**
333. MARCOS ROBERTO ALVES BATISTA	497			**497**
334. MARCOS RODRIGUES FEITOSA	1220	2000	2100	**5.320**
335. MARENILDA GOMES DE SOUZA DA SILVA	103	1551	1300	**2.954**
336. MARGARINEIDE CANDIDO DOS SANTOS BRAGA	1066	1443	1100	**3.609**
337. MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1146	1439	900	**3.485**
338. MARIA ALEUTA BEZERRA	928	928	1031	**2.887**
339. MARIA ALINUCELIA PEREIRA GONÇALVES	1208	1312	1234	**3.754**
340. MARIA APARECIDA BASTOS DOS SANTOS	696	1109	900	**2.705**
341. MARIA APARECIDA TAVARES			1031	**1.031**
342. MARIA APOENA BONFIN DE SOUSA	1480	1495	1359	**4.334**
343. MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	1181	1031	1031	**3.243**
344. MARIA ALCILENE DE JESUS OLIVEIRA		1000	1000	**2.000**
345. MARIA AUXILIADORA PRIMO RIBEIRO	417	1134	928	**2.479**
346. MARIA AUZILENE DA SILVA OLINDA	1200	1000	1200	**3.400**
347. MARIA BARTIRA P. DOS SANTOS GONÇALVES	1200	1200	1200	**3.600**
348. MARIA BATISTA SAMPAIO	1204	1348	1200	**3.752**
349. MARIA BEZERRA NETA BRAGA	2308	2400	2234	**6.942**

350. MARIA CRISTINA DUARTE			900	**900**
351. MARIA DA PAZ BASTOS SANTOS	2112	1174	1702	**4.988**
352. MARIA DANUZIA ALENCAR	171	1087	900	**2.158**
353. MARIA DAS DORES ALVES DOS REIS		941	600	**1.541**
354. MARIA DAS DORES DE SOUSA ALENCAR	274	836	900	**2.010**
355. MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO PEREIRA	1031	962	1238	**3.231**
356. MARIA DAS GRACAS PEREIRA CHAGAS	773	1086	900	**2.759**
357. MARIA DAS NEVES DE BRITO		1000	900	**1.900**
358. MARIA DE FATIMA ALENCAR DE OLIVEIRA	1007	100	928	**2.035**
359. MARIA DE FATIMA BRAGA DA SILVA	999	822	825	**2.646**
360. MARIA DE FATIMA BRAGA FEITOSA	488	1044	900	**2.432**
361. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (**FALECIDA**)	44	100		**144**
362. MARIA DE FATIMA GONÇALVES BRAGA	2300	2400	2400	**7.100**
363. MARIA DE FATIMA SANTOS FERNANDES	1433	1497	1200	**4.130**
364. MARIA DE JESUS ALVES VIEIRA	1532	2000	1800	**5.332**
365. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA		1000		**1.000**
366. MARIA DE LOURDES FEITOSA TEIXEIRA	1065	1326	900	**3.291**
367. MARIA DE SOUSA	274	329		**603**
368. MARIA DE SOUSA CARMO	1000	900	900	**2.800**
369. MARIA DELANDIA CAVALCANTE		206	643	**849**
370. MARIA DELVITA DOS SANTOS	928	1177	1100	**3.205**
371. MARIA DILMA FEITOSA OLINDA	77	1382	900	**2.359**
372. MARIA DO CARMO COELHO MARTINS	1321	1184	1019	**3.524**
373. MARIA DO CARMO DE SOUSA	566			**566**
374. MARIA DO SOCORRO ALENCAR	1200	1200	1200	**3.600**
375. MARIA DO SOCORRO BASTOS DE ANDRADE	2000	2000	1019	**5.019**
376. MARIA DO SOCORRO BEZERRA	2344	2400	2400	**7.144**
377. MARIA EDILEIDE DE OLIVEIRA LIMA PEREIRA			900	**900**
378. MARIA EDILENE TEIXEIRA DE ANDRADE		1549	1828	**3.377**
379. MARIA EDINEIDE DA COSTA	978	943	1019	**2.940**
380. MARIA EDNUZA DA SILVA MACIEL	2000	2000	1392	**5.392**
381. MARIA ELENEUDA DA SILVA SOUSA		1000	900	**1.900**
382. MARIA ELISANGELA DOS REIS CONSTANTINO	1996	2129	1829	**5.954**
383. MARIA ELISMAR PEREIRA DA SILVA	1549	1646	1200	**4.395**
384. MARIA ENIVANIA LOPES SILVA	850	1064		**1.914**
385. MARIA ERIVAN CARDOSO FIRMINO	2000	2000	1800	**5.800**
386. MARIA ESIMAR MOTA SAMPAIO	1920	1575	2013	**5.508**
387. MARIA EVA DA SILVA	1290	1320	928	**3.538**
388. MARIA FATIMA FERNANDES BASTOS	1200	1264	1200	**3.664**

389. MARIA FERREIRA SANTOS MARTINS	852		500	**1.352**
390. MARIA FRANCILENE DA COSTA FARIAS (**FALECIDA**)	2333	2400	2144	**6.877**
391. MARIA FRANCISCA GREGORIO FERNANDES		1060	900	**1.960**
392. MARIA FRANCISMARY SANTOS MATIAS	1470	1511	1238	**4.219**
393. MARIA GECILDA DE OLIVEIRA		1013	516	**1.529**
394. MARIA GEZIANA CARDOSO CAETANO	700	1000		**1.700**
395. MARIA GOMES ALENCAR LIMA	1000	1000	900	**2.900**
396. MARIA GUILDEMAR PEREIRA	1132	1132	1019	**3.283**
397. MARIA IDENILDA COELHO	1246	1019	1019	**3.284**
398. MARIA ILDERLANGE CORREIA LIMA FERNANDES	1470	1462	1238	**4.170**
399. MARIA ISABEL DA SILVA GONÇALVES	1055	1031	1031	**3.117**
400. MARIA ITERMACIA FERNANDES MACIEL		200	579	**779**
401. MARIA IVONE DE ALMEIDA E SILVA	100			**100**
402. MARIA IZEUDA ANDRADE BRAGA	928	991	856	**2.775**
403. MARIA JANETE T.EIXEIRA BEZERRA ROSADO	2344	2400	2400	**7.144**
404. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE ANDRADE	1829	1065	900	**3.794**
405. MARIA JUCILEIDE CÉSAR DA SILVA	1077	1136	900	**3.113**
406. MARIA JULIANA RODRIGUES DE FRANÇA	1031	1031	928	**2.990**
407. MARIA LENEIDE DE SOUZA OLINDA	1237	1237	1200	**3.674**
408. MARIA LENILDA DE SOUZA OLINDA	1200	2200	1200	**4.600**
409. MARIA LIDIMAR MOTA	1327	1000	900	**3.227**
410. MARIA LIDUINA RAMOS DOS SANTOS	1000	1000	900	**2.900**
411. MARIA LOURENI DE SOUSA SENA	100	439	999	**1.538**
412. MARIA LUCELITA LIMA	956	1200	1094	**3.250**
413. MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	2133	1572	2360	**6.065**
414. MARIA LÚCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	587	1300	900	**2.787**
415. MARIA LUDEMBERG VENANCIO SANTOS	1348	1450	1238	**4.036**

416. MARIA LUSMAR DE SOUSA	2400	1462	103	**3.965**
417. MARIA MARIANA DE SOUSA SENA		100	900	**1.000**
418. MARIA MONICA GONÇALVES	1031	1031	1238	**3.300**
419. MARIA NALEIDE DA SILVA (**FALECIDA**)	2400	2400	2400	**7.200**
420. MARIA NAQUEIDE DA SILVA BRITO		2053	1698	**3.751**
421. MARIA NATIVIDADE NERES PRIMO	2400	2400	2400	**7.200**
422. MARIA NETA ARAUJO	2286	2400	2400	**7.086**
423. MARIA NETA DOS SANTOS	600			**600**
424. MARIA NEUSANGELA DE FREITAS RIBEIRO	219	759	1100	**2.078**
425. MARIA NEUZA DE OLIVEIRA FREITAS		1000	113	**1.113**
426. MARIA NILZA DE LIMA VENANCIO SOUSA OLINDA	1611	1450	1451	**4.512**
427. MARIA NOGUEIRA DA PAZ OLIVEIRA		400	1100	**1.500**

428. MARIA PATRICIA ALENCAR			1220	**1.220**
429. MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	405			**405**
430. MARIA REGILANDIA DE SOUSA DIMAS	200	1000	900	**2.100**
431. MARIA RICARA DO CARMO SOUSA	200	1246	1019	**2.465**
432. MARIA RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS CARMO	2400	2400	2400	**7.200**
433. MARIA ROSANIA DE ALENCAR	1514	1497	2100	**5.111**
434. MARIA ROSELIA COSTA CARVALHO (**FALECIDA**)	700		113	**813**
435. MARIA ROSERLANGE DE BRITO CANDIDO	1721	1716	2045	**5.482**
436. MARIA SALETE BEZERRA DA COSTA	2400	2400	1598	**6.398**
437. MARIA SALETE SANTOS ARAÚJO		300	113	**413**
438. MARIA SANDRA BASTOS BEZERRA SIQUEIRA	2310	2400	2400	**7.110**
439. MARIA SELMA ALVES BEZERRA	2400	2400	2400	**7.200**
440. MARIA SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1515	1447	1238	**4.200**
441. MARIA SEVÂNIA BARBOSA RODRIGUES	1714	1942	1800	**5.456**
442. MARIA SIMONE DE OLIVEIRA	1140	1458	800	**3.398**
443. MARIA SINHA SOUSA DE MELO	2400	2400	1370	**6.170**
444. MARIA SOARES DO CARMO OLIVEIRA	2244	2200	1200	**5.644**
445. MARIA SOCORRO FERNANDES SIQUEIRA BARROS	2400	2400	2400	**7.200**
446. MARIA SOCORRO PAULINO BASTOS LIMA	100		300	**400**
447. MARIA SOCORRO SOUSA		224	1100	**1.324**
448. MARIA SOLIDADE BEZERRA	2237	1882	1238	**5.357**
449. MARIA SUELI MARTINS VIEIRA	1443	1570	103	**3.116**
450. MARIA TELMA GONÇALVES BRAGA	1252	1417	1238	**3.907**
451. MARIA VALMANARA COSTA	1888	1718	453	**4.059**
452. MARIA VANUSA ALENCAR MILITÃO	922	1157	613	**2.692**
453. MARIA VANUZA DA SILVA OLIVEIRA	2400	2400	2039	**6.839**
454. MARIA VERLÂNGE DOS SANTOS			113	**113**
455. MARIA WENNE ALVES DE SOUSA	2400	2400	2400	**7.200**
456. MARIANA ALENCAR SILVA	1455	1535	1031	**4.021**
457. MARILIA GONÇALVES BRAGA OLINDA			316	**316**
458. MARINALVA CESAR DOS SANTOS	600			**600**
459. MARIVALDA ALENCAR DA SILVA	1000	1168	1200	**3.368**
460. MARIVANDA GREGORIO DE OLIVEIRA VIEIRA		1004	1000	**2.004**
461. MESSIAS RAMUALDO DE BRITO	1503	1513	1238	**4.254**
462. MIRIAM FERREIRA ARAUJO	157	1573	113	**1.843**
463. MISCILENE FERREIRA ARAUJO BASTOS	1122	1000	900	**3.022**
464. MOISES SARAIVA DE FREITAS		600	1000	**1.600**
465. MONNAINA DE SOUSA OLINDA LEITE	1237	1323	1031	**3.591**
466. NADILA SANTOS OLINDA AMORIM		1134	1797	**2.931**

467. NAYANNE BEZERRA SIQUEIRA			900	**900**
468. NEIDE LÚCIA DO CARMO	1201	1174	900	**3.275**
469. NETANNY PEREIRA BRITO			313	**313**
470. NUBIA LAFAIETE LEITE	850	903	113	**1.866**
471. NUBIA SANAY BEZERRA SA		1212	900	**2.112**
472. OLGA EVANGELISTA SILVA LEITE	1097	1509	1444	**4.050**
473. OLIVIA DANTAS DE SÁ	1200	1200	1200	**3.600**
474. PASCOA RAQUEL ARAUJO BRAGA DE SENA			268	**268**
475. PAULA GONÇALVES LIMA OLIVEIRA CARLOS		1542	900	**2.442**
476. PAULO CESAR DE SOUSA	1595	1723	900	**4.218**
477. PAULO DIOGENES GOMES DE FREITAS	909	1134	113	**2.156**
478. PAULO SILAS RODRIGUES BRAGA		1713	1133	**2.846**
479. PEDRO GOMES DE SOUSA SUBS	352			**352**
480. RAIMUNDA AILA TRAJANO BARBOSA	2400	2400	2400	**7.200**
481. RAIMUNDA ALVES DA SILVA	1028	1471	1100	**3.599**
482. RAIMUNDA DIAS DA SILVA SANTOS	200	1971	1440	**3.611**
483. RAIMUNDA SOCORRO GENESIO ALENCAR	1000	900	900	**2.800**
484. RAKUELMA MONIQUE ARAUJO BRAGA SENA			268	**268**
485. RAQUECE MOTA HONÓRIO CRUZ	1132			**1.132**
486. RIDEJANIA FERREIRA DA SILVA	1077	1074	900	**3.051**
487. RITA DE CÁSSIA PEREIRA	2311	2164	1200	**5.675**
488. RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	1696	1535	1238	**4.469**
489. RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA SANTOS	1031	1134	928	**3.093**
490. RITA DIAS MONTEIRO	1770	1800	1766	**5.336**
491. RITA RICARTE DE SOUSA OLIVEIRA	600	1019	928	**2.547**
492. ROGERIO BEZERRA DE OLIVEIRA		300		**300**
493. RONAVIA RITA DA SILVA	2400	2400	2400	**7.200**
494. ROSERLANGIA FERNANDES BASTOS	1206	498		**1.704**
495. ROZANIA DIAS DE ANDRADE	1200	1200	1200	**3.600**
496. SARA NAYANA DOS SANTOS SOUSA		1045		**1.045**
497. SEBASTIÃO VENANCIO SANTOS	1350	1489	1238	**4.077**
498. SERGIO MARCIO DE LIMA			100	**100**
499. SILVANILDA ALVES DE SOUZA	1314	1312	1238	**3.864**
500. SILVIA ELETICIA CESAR MOTA	309	500	928	**1.737**
501. SIMONE LUCAS JUCA			1299	**1.299**

502. SUELANIA MENDONÇA SARAIVA TEIXEIRA	515	1779	900	**3.194**
503. TANIA DE ALENCAR ROCHA MARTINS (**FALECIDA**)	2400	2400	2400	**7.200**
504. TEREZA OLINDA CAVALCANTE	1424	1342	900	**3.666**
505. TEREZINHA FERNANDES GENEZIO	1175	1124	900	**3.199**
506. TEREZINHA MARINHO DA SILVA SOUSA			688	**688**
507. VALÉRIA FLORENTINO DE OLINDA	1897	2037	1571	**5.505**
508. VALERIA MARTINS LEITE RODRIGUES			400	**400**
509. VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS			200	**200**
510. VALESKA MARIA FERNANDES PEREIRA	2239	2382	2400	**7.021**
511. VANDEILMA LIRA DE OLIVEIRA HOLANDA	251		400	**651**
512. VANUZIA DUARTE DA SILVA	2400	2400	2324	**7.124**
513. VANUZIA TEIXEIRA DA SILVA	1433	1497	1200	**4.130**
514. VERA LÚCIA MARTINS DO CARMO	1257	1237	1238	**3.732**
515. VERA LUCIA PLÁCIDO SILVA ARAÚJO	2400	2400	2400	**7.200**
516. WALDEMIR ALVES GOMES	153	1600	2200	**3.953**
517. WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE	2400	1602	1359	**5.361**
518. ZENALDA ALVES DE OLIVEIRA	1433	1575	1200	**4.208**
519. ZENEIDE ALVES DE OLIVEIRA	1498	1269	1238	**4.005**
520. ZEUDEMBERG BATISTA DE LIMA			303	**303**
521. ZIPORA GONÇALVES DE FREITAS	900	889	928	**2.717**
522. ZULEIDE FERNANDES SARAIVA	2011	2140	906	**5.057**

I.II- PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO À CARGA HORÁRIA TOTAL

Nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 744/2025, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Município, no site da APRECE, para eventual interposição de recurso quanto à carga horária contida no Anexo I, devendo o recurso ser entregue à Comissão na sede da Secretaria da Educação, situada na rua José Rodrigues de Melo, s/n, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h.

ANEXO II

II.I- RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUE NÃO COMPARECERAM PERANTE A COMISSÃO PARITÁRIA, PARA DAR CIÊNCIA DA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

FAZ SABER, ainda, no **ANEXO II**, o rol de profissionais do magistério municipal beneficiários que não compareceram perante a Comissão Municipal Paritária, para dar ciência da respectiva carga horária para recebimento da 2ª e 3ª Parcelas do FUNDEF, referente ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2006, em consonância com o contido na Lei Municipal nº 744/2025, na Decisão proferida no Processo nº 000094-83.2006.4.05.8102, em trâmite na 25ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará, e na Sentença Homologatória transitada em julgado, contida no Processo nº 0000527-88.2018.8.06.0159, que tramitou pela Vara Única da Comarca de Jucás-Ceará:

NOME	CH 2004	CH 2005	CH 2006	CH TOTAL
1. ADRINA ALVES DE MACEDO			100	**100**
2. ANA PAULA DA SILVA	103			**103**
3. ANTONIA ELIZIENE DE SOUSA			100	**100**
4. ANTONIA IRANETE DE SOUSA		113		**113**
5. ANTONIA IRANILDA PEREIRA	700			**700**
6. ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA			200	**200**
7. ANTONIA LUCIA DE LIMA	126			**126**
8. ANTONIA MARIA PEREIRA			600	**600**
9. ANTONIA RAIMUNDA NETA DA SILVA			825	**825**
10. ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO			400	**400**
11. ANTONIO BRAGA DA SILVA	66			**66**
12. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	115			**115**
13. ANTONIO WELLINGTON OLIVEIRA MARTINS		100		**100**
14. CLAUDIA ERLANDIA RICARTE SOUSA		300		**300**
15. DERIVANIA FERREIRA DOS SANTOS			600	**600**
16. ELLYSSANDRA ALVES CHAGAS			500	**500**
17. FRANCISCA DE SOUSA LIMA		226		**226**
18. FRANCISCA ELANDIA TEIXEIRA			103	**103**
19. FRANCISCA ELIVAN DA SILVA		189	700	**889**
20. FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	271			**271**
21. FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA		1000	800	**1.800**
22. FRANCISCA LIMA MOTA	24			**24**
23. FRANCISCA VIEIRA DA SILVA		1000	900	**1.900**
24. FRANCISCO IDERNILDO DA SILVA		200		**200**
25. GALTHERI BRASIL HONÓRIO		453		**453**
26. ISABEL NOGUEIRA ANDRADE	383			**383**
27. ISLANDIO SILVA LIMA	100			**100**
28. IZABEL NOGUEIRA ANDRADE	303			**303**
29. JOSE ALVES BEZERRA	400			**400**
30. JOSÉ GERALDO DA SILVA FILHO	176			**176**
31. JOSÉ VERONILSON RIBEIRO			100	**100**
32. JOSEFA VIEIRA DA SILVA			100	**100**
33. LUCIA DE FATIMA DE JESUS			100	**100**
34. MARCIANO OLINDA SILVA	100			**100**
35. MARCOS ANDRÉ ANTUNES F FELIPE	103			**103**
36. MARIA ALVES DE LIMA	108	192		**300**
37. MARIA CELIA DE SOUSA	822			**822**
38. MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	1177	749	300	**2.226**
39. MARIA DAS DORES ALVES DE LIMA		1546	1354	**2.900**
40. MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE GONÇALVES			103	**103**
41. MARIA DO SOCORRO SILVA BRAGA		200		**200**
42. MARIA EDIVANIA FERREIRA DOS SANTOS			455	**455**

43. MARIA ERCILIA DOS SANTOS		206		**206**
44. MARIA ERIVANIA LOPES			900	**900**
45. MARIA FABIANA DOS SANTOS			103	**103**
46. MARIA FATIRENES DE SOUSA OLIVEIRA	300			**300**
47. MARIA GEANE DOS SANTOS	400	1000	900	**2.300**
48. MARIA LEIDIANA DE SOUSA LEITE			500	**500**
49. MARIA ROSINEIDE DA SILVA			300	**300**
50. MARIA WILMA PEREIRA			113	**113**
51. MONICA GREGORIO DE OLIVEIRA			213	**213**
52. MARIA ROZELAMDIA DA SILVA			200	**200**
53. REGINALDO PEREIRA FERNANDES	200			**200**
54. RIDEJANIA DE OLIVEIRA		100	113	**213**
55. RODRIGO BARBOSA RODRIGUES			453	**453**
56. SAMARA LIMA MOREIRA	412			**412**
57. TAYANE RODRIGUES DA SILVA			500	**500**
58. VANDERLEIA ROBERTO DE LIMA			103	**103**

I.II- ABERTURA DO PRAZO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUE NÃO COMPARECERAM PERANTE A COMISSÃO PARITÁRIA DAR CIÊNCIA DA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

Nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 744/2025, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios, no site da APRECE, para que os profissionais do magistério municipal cujos nomes constam do presente anexo, possam dar ciência da respectiva carga horária à Comissão, na sede da Secretaria da Educação, situada na rua José Rodrigues de Melo, s/n, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h.

Saboeiro-CE., 07 de abril de 2026.

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA
Presidente

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D43B7917



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA (SEGUNDA FASE) E DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026.

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA EM TEMPO INTEGRAL – PAIC INTEGRAL

A Comissão da Chamada Pública Nº. 04/2026, instituída pelo município de Mauriti - CE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 04/2026, que dispõe sobre a abertura de inscrições da Chamada Pública para seleção e composição de banco de bolsistas municipais do Programa MAIS PAIC, no âmbito do município de Mauriti - CE;
Considerando a conclusão de todas as etapas da chamada pública nº 04/2026;
TORNA PÚBLICO,

1. RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA (SEGUNDA FASE) E DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026.

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EIXO DE CONCORRÊNCIA	NOTA DA 1ª FASE	ENTREVISTA						NOTA DA 2ª FASE	NOTA FINAL	RESULTADO
				Exposição da experiência profissional	Conhecimento sobre o plano de trabalho	Exposição da experiência com formação de professores	Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC e as matrizes	Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas.	Exposição da disponibilidade do candidato			
1º	ANA MARIA DE OLIVEIRA JUCA	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16	4	5	5	5	3	2	24	40	CLASSIFICADO
1º	CICERO ROBERTO SARAIVA	MATEMÁTICA ANOS INICIAIS	16	4,5	4,5	4,5	4,5	2,5	2	22,5	38,5	CLASSIFICADO
1º	ELZA MARIA FURTADO GONÇALVES	LÍNGUA PORTUGUESA CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	15	4,5	5	4,5	4,5	3	2	23,5	38,5	CLASSIFICADO
1º	FRANCISCO JOSÉ MARTINS DANTAS	MATEMÁTICA CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	16	5	4,5	3,5	4,5	2,5	2	22	38	CLASSIFICADO
1º	JOÃO ROSENDO DE SOUSA NETO	LÍNGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS	18	4,5	5	5	4,5	3	2	24	42	CLASSIFICADO
1º	JOSÉ MARTONY AGUIAR VIEIRA	MATEMÁTICA ANOS FINAIS	16	5	4,5	4,5	5	2,5	2	23,5	39,5	CLASSIFICADO
1º	LIDIANE MUNIZ FURTADO	LITERATURA ANOS INICIAIS	15	4	5	4	5	3	2	23	38	CLASSIFICADO
2º	MARIA BETÂNIA ALVES DE MOURA	LÍNGUA PORTUGUESA CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	15	5	4	4,5	4,5	3	2	23	38	CLASSIFICADO
1º	MARIA DAS DORES JANOCA DE SANTANA	LÍNGUA PORTUGUESA ANOS INICIAIS	16	4	5	4,5	4,5	3	2	23	39	CLASSIFICADO
1º	ROSÁLIA PEREIRA DE LACERDA	CIÊNCIAS HUMANAS ANOS FINAIS	16	5	4,5	5	4,5	3	2	24	40	CLASSIFICADO

Publique-se.

Mauriti – CE, 06 de abril de 2026.

FLAVIANA ALVES NÓBREGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:A9514605